SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 15 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3497

**EXPEDIENTE**
**FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP**

**PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;**
**1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;**
**CONSELHO FISCAL TITULAR:**
**Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)**
**Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)**
**José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)**
**CONSELHO FISCAL SUPLENTE:**
**José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)**
**Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)**
**Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)**

**ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS**

**AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó**
**Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);**
**AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins**
**Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);**
**AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte**
**Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);**
**AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense**
**Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)**
**AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará**
**Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);**
**CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal**
**Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);**
**COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses**
**Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);**
**COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins**
**Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco**
**ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte**
**Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira**
**CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins**
**Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna**
**CONSÓRCIO TAPAJÓS**
**Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro**

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

### CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
### PORTARIA Nº 100 DE 13 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 100 DE 13 DE MAIO DE 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 01/2023 que versa sobre a Política e Institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários, do quadro de Servidores da Câmara Municipal de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1° - FICA NOMEADO o Sr. ANDERSON RODRIGO BULHOSA PINTO, CPF n° 698.350.202-72, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar lotado na Câmara Municipal de Belterra.

Art. 2° - Pela designação especificada no artigo anterior, fica concedido a gratificação de 45% conforme artigo 122 Lei n° 066/2021 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores públicos do Município de Belterra.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

***JONAS PALHETA DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

**Publicado por:**
Renne Castro de Aguiar
**Código Identificador:**6AFB8F17

### CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
### EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO N° 001/2024 - CMB

CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO N° 001/2024 - CMB

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA, CNPJ N° 01.614.120/0001-41. CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DO PROCESSO DE ADITVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO N° 001/2024 CUJO OBJETO É ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 20230019, ADVINDO DO PREGÃO ELETRONICO N° 92023-00005, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 92023005, DE OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE), PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE URUARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 92023-00005, E PROPOSTA DA LICITANTE VENCEDORA, TODOS PARTES INTEGRANTES DESTE INSTRUMENTO, COMO SE NELE TRANSCRITOS ESTIVESSEM, CONFORME CONSTAM NO ENCARTE, ONDE DISCRIMINA AS EMPRESAS E OS ITENS COM AS PREÇOS REGISTRADOS, ANEXO À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATADA: UNIDAS TURISMO LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ N° 14.414.552/0001-50, NO VALOR DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024.

Belterra (PA), 14 de Maio de 2024.

***JONAS PALHETA DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

**Publicado por:**
Renne Castro de Aguiar
**Código Identificador:**6FB2BB8F

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

### GABINETE DO PRESIDENTE
### DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2024/C.M

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2024/C.M De 13 de maio de 2024**

**Concede Título honorifico de Cidadão Conceicionense ao Senhor Dr. DUNIESKY PALACIO DELGADO, pelos relevantes serviços prestados no Município de Conceição do Araguaia.**

O Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, aprovou e **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,** no uso das atribuições do art. 55, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo de autoria do Vereador. **JUVENAL GONÇALVES PEREIRA.**

**Art. 1º -** Fica Concedido Título Honorífico de **CIDADÃO CONCEICIONENSE** ao Médico Dr. **DUNIESKY PALACIO DELGADO,** pelos relevantes serviços prestado na área da saúde em Conceição do Araguaia.

**Art. 2º**. Este Decreto Legislativo entrara em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Soly Antônio Valiati, 13 de maio de 2024.

***ALESSANDRO QUINTINO SILVEIRA***
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Araguaia-PA

**Publicado por:**
Doracy Alves da Silva Lopes
**Código Identificador:**01CA14FA

**GABINETE DO PRESIDENTE**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2024/C.M**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2024/C.M De 13 de maio de 2024**

**Concede Título Honorifico de Cidadã Conceicionense a Senhora Dra. MARIA ODALYS GONZALEZ GONZALEZ, pelos relevantes serviços prestados na área da saúde, no Município de Conceição do Araguaia.**

O Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, aprovou e **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,** no uso das atribuições do art. 55, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo de autoria do Vereador. **JUVENAL GONÇALVES PEREIRA.**

**Art. 1º -** Fica concedido Título Honorífico de **CIDADÃ CONCEICIONENSE** a Médica Dra. **MARIA ODALYS GONZALEZ GONZALEZ,** pelos relevantes serviços prestado na área da saúde em Conceição do Araguaia.

**Art. 2º**. Este Decreto Legislativo entrara em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Soly Antônio Valiati, 13 de maio de 2024.

***ALESSANDRO QUINTINO SILVEIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA

**Publicado por:**
Doracy Alves da Silva Lopes
**Código Identificador:**C072A0DB

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

**GABINETE DO PRESIDENTE**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da empresa: R P DE SOUSA & CIA LTDA, Inscrito no CNPJ nº 13.058.438/0001-72, referente ao processo de Dispensa de Licitação nº 7/2024-012 CMEC, que tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA.
RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, e Despacho da Sr(a). Keyte Carneiro da Mota, Agente de Contratação, determinando que se proceda com a publicação do devido extrato.

Eldorado do Carajás/PA, 14 de maio de 2024.

***EDSON DE DEUS VIEIRA,***
Vereador Presidente

**Publicado por:**
Keyte Carneiro da Mota
**Código Identificador:**9255575A

**GABINETE DO PRESIDENTE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Agente de Contratação da CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr. EDSON DE DEUS VIEIRA, Vereador Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
**Objeto.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL
FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA.
**Contratado.....:** R P DE SOUSA E CIA LTDA
**Fundamento Legal...:** Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. EDSON DE DEUS VIEIRA, Vereador Presidente.

Eldorado do Carajás/PA, 15 de maio de 2024.

**Publicado por:**
Keyte Carneiro da Mota
**Código Identificador:**C171C2C9

**GABINETE DO PRESIDENTE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20249008
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-010 CMEC
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: BARRETO E MENDONÇA LTDA - ME
OBJETO.....: Contratação de empresa para eventual fornecimento de refeições preparadas servido no sistema silf-service para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 13.152,00 (treze mil, cento e cinquenta e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1101.010310001.2.003 Funcionamento e Manutenção da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 13.152,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Maio de 2024

**Publicado por:**
Keyte Carneiro da Mota
**Código Identificador:**9ECBBEF9

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 069/2024**

PORTARIA-CMNP- N°069 DE 10 DE MAIO DE 2024.
O presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, senhor Dirck Roberto da Silva, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.
**Resolve;**
**Art. 1º**- Nomear, nos termos do Art. 24º; IX da Resolução 02/1994; combinada com as disposições estabelecidas na Resolução nº 009/2021; o Senhor Jadiel da Conceição Souza, ao cargo de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Mateus Monteiro Santos.
**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal em 10 de maio de 2024.

***DIRCK ROBERTO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Claudio Boeing
**Código Identificador:**0AAEF117

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 116/2024-GP/CMP, DE 14 DE MAIO DE 2024. CONCEDER FÉRIAS À SERVIDORA, MARIA DO SOCORRO MORAIS LIMA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I CÓDIGO: CMP.NF.AUA-A DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando as garantias insculpidas no §3º, do art. 39 da CF/88;
Considerando ao que dispõe o IV, do art. 100 da Lei Orgânica Municipal de Paragominas/PA e ao que preceitua a Lei Municipal nª 422/87;

**RESOLVE:**
Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora **MARIA DO SOCORRO MORAIS LIMA,** portadora da Cédula de Identidade nº 8113445 1ª via, expedida pelo órgão PC/PA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 912.424.102-44, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I CÓDIGO: CMP.NF.AUA-A**, lotada na Câmara Municipal de Paragominas, observando:
I – O período aquisitivo de 2023 / 2024;
II – O início das férias no dia 03/06/2024 e o término no dia 03/07/2024.
Parágrafo único. Á servidora deverá retornar aos trabalhos em 04/07/2024 sendo este o 1º (primeiro) dia útil após o termino que trata o inciso II deste artigo.
Art. 2º Fica concedido ainda 1/3 (um terço) a mais sobre o salário normal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, de 14 de maio de 2024.

***EDER RIBEIRO DA SILVA***
Vereador Presidente

**Publicado por:**
Sandra Caldeira da Silva
**Código Identificador:**C4757F6D

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

**GABINETE DO PRESIDENTE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
**ESPECIE: CONTRATO nº: 20249001.** Origem: Dispensa de Licitação Nº 7.2024-001CMVPP. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ponta de Pedras. CONTRATADO (A): J. A. MENDO COMBUSTIVEL EIRELI, CNPJ. Nº 07.160.747/0001-56. Valor: R$ 53.040,00 (Cinquenta e três mil, quarenta reais). VIGÊNCIA: Até 05/05/2025. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina aditivada) para abastecimento e manutenção do(s) carro(s) e embarcações marítimas locados e oficiais da câmara municipal de ponta de pedras/pa – Fundamento Legal: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 08 e 10 de 31 de janeiro de 2024 e alterações.

***JOSÉ MIGUEL FERREIRA GOMES***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Thais Tavares Noronha
**Código Identificador:**8771949C

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**
**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024/CMT
DISPENSA DE VALOR Nº 004/2024
A Câmara Municipal de Tucumã/PA, em conformidade com Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024, que tem como objeto a *Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Internet Via Fibra Ótica, Para Atender as Necessidades Administrativas e Parlamentares da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.*

EMPRESA VENCEDORA E HABILITADA: **JATIMNET TELECOM LTDA,** *CNPJ: 42.938784/0001-43,* localizada na Rodovia Amazonas, S/Nº, Bairro Marajoara II, Xinguara/PA, CEP: 68.557-535; no valor global de R$ 11.200,00 (Onze mil, duzentos reais), conforme consta nos autos do Processo 010/2024, Dispensa 004/2024.

Outras informações poderão ser obtidas no Sítio Eletrônico: www.cmtucuma.pa.gov.br ou na Sala da CPL, sito a Avenida BELÉM, 1.353, Bairro das Flores, Tucumã/PA – CEP: 68385-000, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Tucumã, 14 de maio de 2024.

**Publicado por:**
Elisandra Maria da Conceição
**Código Identificador:**2CDB779B

## ESTADO DO PARÁ
## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - IPMC

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**
**CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE**

**RESOLUÇÃO N° 007/2024 Capanema-PA, 14 de maio de 2024.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**CONSIDERANDO** os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Pensão por morte da segurada ativa **Rosilene do Socorro dos Santos Garcia da Costa**, falecida em 09/05/2023, requerida pelo dependente (cônjuge) **Luís Otávio Alencar da Costa**;

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 40, § 7° da Constituição Federal; Art. 30, da Lei Municipal n° 6.356/15, Art. 23, da Emenda Constitucional n° 103/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Conceder o Benefício Previdenciário de Pensão por Morte a **Luís Otávio Alencar da Costa**, CPF: 591.***.***.72, dependente (cônjuge) da segurada ativa **Rosilene do Socorro dos Santos Garcia da Costa**, falecida em 09/05/2023, com fundamento no termos do Art. 40, § 7° da Constituição Federal; Art. 30, da Lei Municipal n° 6.356/15, Art. 23, da Emenda Constitucional n° 103/2019, com proventos no valor de R$ 2.114,97 (Dois mil, cento e quatorze reais e noventa e sete centavos), sem paridade, conforme a seguinte composição:

| | | |
|---|---|---|
| **Cota Familiar (cônjuge)** | 50% | **R$ 1.762,48** |
| **Cota por Dependente (cônjuge)** | 10% | **R$ 352,49** |
| **PROVENTO MENSAL** | | **R$ 2.114,97** |

**Art. 2° -** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de dezembro de 2023 (data do requerimento).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2024.**

***MARIA DA SILVA CHAVES***
Presidente do IPMC
Decreto Nº 340/2024

**Publicado por:**
Natália Freitas Buarque de Gusmão
**Código Identificador:**88C83852

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 240/2024-GP

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Conceder à Servidora **MARILENE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SANTOS**, ocupante do cargo de **Professora Nível 2H**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) mês de ***LICENÇA PRÊMIO***, a contar do dia 03 de maio de 2024 a 03 de junho de 2024, referente ao período 2008/2013.

***Parágrafo Único* –** Conforme o artigo 106º da Lei 053/97, a referida Licença foi convertida em valores remuneratórios**.**

**ART. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2024, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 08 DE MAIO DE 2024.

***ANTONIO DOS SANTOS CALHAU***
Prefeito Municipal

***HELIO MOTTA CALHAU***
Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**
Jerusa de Souza Reis
**Código Identificador:**C2FF2C5D

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 241/2024-GP

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Conceder à Servidora **MARIA ILZA GONÇALVES VIANA MENDES**, ocupante do cargo de **Professora Nível 1F**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) mês de ***LICENÇA PRÊMIO***, em complemento a concessão da portaria nº 072/2024 de 01 de março de 2024, a contar do dia 03 de maio de 2024 a 03 de junho de 2024, referente ao período 2013/2018.

***Parágrafo Único* –** Conforme o artigo 106º da Lei 053/97, a referida Licença foi convertida em valores remuneratórios**.**

**ART. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2024, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 08 DE MAIO DE 2024.

***ANTONIO DOS SANTOS CALHAU***
Prefeito Municipal

***HELIO MOTTA CALHAU***
Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**
Jerusa de Souza Reis
**Código Identificador:**0DDB7558

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 242/2024-GP

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Conceder à Servidora **SORAIA CRISTINA VIEIRA BRASIL**, ocupante do cargo de **Professora Nível 1F**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) mês de ***LICENÇA PRÊMIO***, a contar do dia 03 de maio de 2024 a 03 de junho de 2024, referente ao período 2013/2018.

***Parágrafo Único* –** Conforme o artigo 106º da Lei 053/97, a referida Licença foi convertida em valores remuneratórios**.**

**ART. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2024, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 08 DE MAIO DE 2024.

***ANTONIO DOS SANTOS CALHAU***
Prefeito Municipal

***HELIO MOTTA CALHAU***
Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**
Jerusa de Souza Reis
**Código Identificador:**0F6A7A3D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 243/2024-GP**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Conceder à Servidora **MARIA ILZA VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professora Nível 1D**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) mês de ***LICENÇA PRÊMIO***, a contar do dia 06 de maio de 2024 a 06 de junho de 2024, referente ao período 2018/2023.

***Parágrafo Único*** **–** Conforme o artigo 106º da Lei 053/97, a referida Licença foi convertida em valores remuneratórios**.**

**ART. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2024, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 08 DE MAIO DE 2024.

***ANTONIO DOS SANTOS CALHAU***
Prefeito Municipal

***HELIO MOTTA CALHAU***
Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**
Jerusa de Souza Reis
**Código Identificador:**A5103215

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 251/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-007-PMAF, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024.

O Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, no uso das atribuições legais previstas nos Artigos 69 e 70 da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo.

**CONSIDERANDO** a autuação do Processo Administrativo nº 100/2024;

**CONSIDERANDO** a abertura do Pregão Eletrônico nº 9/2024-007-PMAF, para aquisição de material elétrico para utilização na manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do município de Abel Figueiredo/PA.

**RESOLVE:**

Art. 1º. nomeia a Servidora MARIA DO CARMO OLIVEIRA SILVA, Matrícula nº 3.592 como AGENTE DE CONTRATAÇÃO, designada como Pregoeira do certame.

Art. 2º. - designa a Servidora CAMILA NORONHA DOS SANTOS, Matrícula nº 10311, e o Servidor LUCAS LIRA DIONISIO, Matrícula nº 10336, para compor a EQUIPE DE APOIO que irar auxiliar o Agente de Contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

***ANTONIO DOS SANTOS CALHAU***
Prefeito Municipal de Abel Figueiredo

**Publicado por:**
Altamir da Silva Ferreira
**Código Identificador:**B8AB3EA1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 250, DE 14 DE MAIO DE 2024**

NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO/PA.

**O PREFEITO DE ABEL FIGUEIREDO - PA**, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo - PA.

**CONSIDERANDO** o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 8 do Decreto Municipal nº 014/2023, assim como o despacho exarado pelas Secretarias Municipais, através do Documento de Formalização de Demanda, protocolado em 14 de Maio de 2024.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar a aquisição de material elétrico para utilização na manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública deste município de Abel Figueiredo/PA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Equipe de Planejamento da contratação de empresa para realizar a aquisição de matéria elétrico para utilização na manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública deste município de Abel Figueiredo/PA.

**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Servidores deste, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: LETÍCIA MATOS AGUIAR - matrícula nº 10322;
Integrante requisitante: ITAMAR RODRIGUES BASTOS – Matrícula: 01836;
Integrante administrativo: CAMILA SOUZA DA SOUZA – matrícula nº 0011075.

**Art. 3º.** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

**Art. 4º**. Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

***ANTÔNIO DOS SANTOS CALHAU***
Prefeito Municipal de Abel Figueiredo - PA

**Publicado por:**
Altamir da Silva Ferreira
**Código Identificador:**1C60999F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240039
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-003-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: C A B NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.741,44 (três mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.711,18, Exercício 2024 Atividade 0501.136950005.2.014 Manutenção da Secretaria de Cultuta, Desporto, Lazer e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00
Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.030,26
VIGÊNCIA.....: 14 de Maio de 2024 a 14 de Maio de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Maio de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240043
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-003-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 21.879,00 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 21.450,00, Exercício 2024 Atividade 0501.136950005.2.014
Manutenção da Secretaria de Cultuta, Desporto, Lazer e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 429,00
VIGÊNCIA.....: 14 de Maio de 2024 a 14 de Maio de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Maio de 2024

**Publicado por:**
Maria do Carmo Oliveira Silva
**Código Identificador:**061D7852

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20240042
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-003-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: C A B NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.557,32 (um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1401.081220011.2.056 Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 754,72, Exercício 2024 Atividade 1401.082440011.2.061 Bloco Proteção Social Basica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.16, no valor de R$ 802,60
VIGÊNCIA.....: 14 de Maio de 2024 a 14 de Maio de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Maio de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240046
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-003-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 10.725,00 (dez mil, setecentos e vinte e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1401.081220011.2.056 Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 4.290,00, Exercício 2024 Atividade 1401.082440011.2.061 Bloco
Proteção Social Basica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 6.435,00
VIGÊNCIA.....: 14 de Maio de 2024 a 14 de Maio de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Maio de 2024

**Publicado por:**
Maria do Carmo Oliveira Silva
**Código Identificador:**ADCBDE7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONRATO

CONTRATO Nº.....: 20240040
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-003-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: C A B NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 2.013,26 (dois mil, treze reais e vinte e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0901.121220009.2.022 Gestão da Educação Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.006,63, Exercício 2024 Atividade 0901.123610009.2.02 6 Manutenção de Ensino - QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.006,63
VIGÊNCIA.....: 14 de Maio de 2024 a 14 de Maio de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Maio de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240044
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-003-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.145,00 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0901.121220009.2.022 Gestão da Educação Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.072,50, Exercício 2024 Atividade 0901.123610009.2.02 6 Manutenção de Ensino - QSE ,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.072,50
VIGÊNCIA.....: 14 de Maio de 2024 a 14 de Maio de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Maio de 2024

**Publicado por:**
Maria do Carmo Oliveira Silva
**Código Identificador:**21B84E47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240041
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-003-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: C A B NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.955,78 (um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1201.101220010.2.044 Manutenção da Secretaria Municipa l de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 794,99, Exercício 2024 Atividade 1201.103010010.2.046 Programa Atenção
Básica-UBS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 701,95, Exercício 2024 Atividade 1201.103020010.2.051 Manutenção do Hospital Municipal -
MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 458,84
VIGÊNCIA.....: 14 de Maio de 2024 a 14 de Maio de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Maio de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240045
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-003-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 12.870,00 (doze mil, oitocentos e setenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1201.101220010.2.044 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 4.290,00, Exercício 2024 Atividade 1201.103010010.2.046 Programa Atenção
Básica-UBS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 4.290,00, Exercício 2024 Atividade 1201.103020010.2.051 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 4.290,00
VIGÊNCIA.....: 14 de Maio de 2024 a 14 de Maio de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Maio de 2024

**Publicado por:**
Maria do Carmo Oliveira Silva
**Código Identificador:**A54210D5

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 00051/2024**

***"Designar Servidor(a) Público(a) que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."***

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar o(a) Servidor(a) Público(a) DAMIANA MARTINS MENDONCA LACERDA, matrícula 6, a deslocar-se a cidade de Brasília, saindo no dia 15/05/2024 às 07:00:00 e chegando no dia 18/05/2024 às 13:00:00, para Resolver assuntos de interesse do Município, no Senado Federal, concedendo-lhe 3 (três) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), perfazendo o valor total de R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais) conforme estabelecido na Resolução № 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - PA.
**Art. 2º -** As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
**Art. 3º-** Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 14 de Maio de 2024.

***JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO***
Vereador Presidente

**Publicado por:**
Nicelena de Noronha Ramos
**Código Identificador:**2F9DC34D

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 00052/2024**

***"Designar Servidor (a) que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."***

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar o(a) Servidor (a) TANILENE TRAJANO DOS SANTOS MIRANDA, matrícula 145-1, a deslocar-se a cidade de Brasília, saindo no dia 15/05/2024 às 07:00:00 e chegando no dia 18/05/2024 às 07:00:00, para Resolver assuntos de interesse do municipio, no Senado Federal, concedendo-lhe 3 (três) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), perfazendo o valor total de R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais) conforme estabelecido na Resolução № 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - PA.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
**Art. 3º-** Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 14 de Maio de 2024.

***JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO***
Vereador Presidente

**Publicado por:**
Nicelena de Noronha Ramos
**Código Identificador:**85B7E90F

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240305**

CONTRATO Nº.....: 20240305

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 056.2023.000039

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MARIA DO CARMO SANTOS SOUZA

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de material de expediente para atendes as demandas da Secretaria de Educação e rede de ensino do município.

VALOR TOTAL.....: R$ 57.278,29 (cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0801.121220004.8.001 Gestão do Fundo Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 35.128,41, Exercício 2024 Atividade 0801.123610004.8.015 Manutenção da Rede Pública de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 22.149,88

VIGÊNCIA.....: 10 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Maio de 2024

**Publicado por:**
Adinilza Lopes Rocha
**Código Identificador:**D823DD3B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023043101**

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.331.783/0001-35, com sede na AV LAGO AZUL S.N, representado por JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA., inscrito(a) no CNPJ 34.597.955/0012-42, com sede na FOLHA 30 - QUADRA 15, Nova Marabá, Marabá-PA, CEP 68508-020, representada por JORGE SOARES DE SOUZA FILHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: «Exercicio 2024 1801.1032003.4.007 Ações de Média e Alta Complexibilidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 , 4.003 Ações de Atenção Primaria APS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 30 de Abril de 2024

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***
CNPJ(MF) 07.331.783/0001-35
Contratante

***WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.***
CNPJ 34.597.955/0012-42
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____ 2._____

**Publicado por:**
Monica Denise Christmann
**Código Identificador:**FE9D2435

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240306**

CONTRATO Nº.....: 20240306

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 056.2023.000039

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: MARIA DO CARMO SANTOS SOUZA

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de materiald e expediente para atender as demandas da Secretaria de Meio ambiente do município.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.925,68 (dezoito mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2101.181220011.2.037 Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 18.925,68

VIGÊNCIA.....: 10 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Maio de 2024

**Publicado por:**
Adinilza Lopes Rocha
**Código Identificador:**29D5F971

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240304**

CONTRATO Nº.....: 20240304

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 056.2023.000039

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: MARIA DO CARMO SANTOS SOUZA

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de material de expediente para atender as demandas da Secretaria de Administração, Agricultura, Finanças e Gebinete do município.

VALOR TOTAL.....: R$ 89.122,95 (oitenta e nove mil, cento e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0301.041220001.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 45.168,50, Exercício 2024 Atividade 0501.203010006.2.019 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 4.048,08, Exercício 2024 Atividade 0401.041230001.2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 25.147,09, Exercício 2024 Atividade 0201.041220001.2.006 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 14.759,28

VIGÊNCIA.....: 10 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Maio de 2024

**Publicado por:**
Adinilza Lopes Rocha
**Código Identificador:**00FA6E5D

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

### MUNICIPIO DE ANAPU
### PORTARIA N° 301/2024 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 301/2024 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
**RESOLVE:**
**Art. 1º. –** Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **MARCOS BANDEIRA SOARES**

Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Motorista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal
Período de .....: 01 de maio de 2024.
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: O servidor na qualidade de motorista irá levar até a capital do estado o paciente Francys Fabio Lima Pereira.

**Art. 2º. –** Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 300 (trezentos reais), para a cobertura das devidas despesas.

**Art.3º. –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º. –** Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 01 de maio de 2024.

***DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO***
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2024.

***MARCOS BANDEIRA SOARES***
CPF: 812.436.931-34
RG: 60701 SSP/PA

**Publicado por:**
Tainara Abreu Silveira
**Código Identificador:**991183F9

### MUNICIPIO DE ANAPU
### PORTARIA N° 302/2024 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 302/2024 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
**RESOLVE:**
**Art. 1º. –** Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Mirivaldo Farias do Carmo**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Secretário de Saúde
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde /SEMASA
Período de .....: 02 e 03 de maio de 2024
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem.: O secretario irá participar da Reunião Ordinária da CIR.

**Art. 2º. –** Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de 400,00 (quatrocentos reais), para cobertura das devidas despesas,

**Art.3º. –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º. –** Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, 01 de maio de 2024.

***DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO***
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2024.

***MIRIVALDO FARIAS DO CARMO***
CPF 628.295.802-49
RG n°54574

**Publicado por:**
Tainara Abreu Silveira
**Código Identificador:**C40976BE

### MUNICIPIO DE ANAPU
### PORTARIA N° 303/2024 SEMAD-PMA

Portaria N° 303/2024 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **ELIAS FRANCISCO VASCONCELOS**
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Motorista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 01,02 e 03 de maio de 2024
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: o servidor na qualidade de motorista foi levar o paciente Iarlan Ferreira de Sousa, e precisará aguardar a alta do paciente.

**Art. 2º. –** Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R$ 900,00 (novecentos reais), para cobertura das devidas despesas.

**Art.3º. –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º. –** Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 01 de maio de 2024.

***DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO***
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2024.

***ELIAS FRANCISCO VASCONCELOS***
CPF: 632.166.472-34
RG nº 2727090 SSP/PA
Conta Corrente:24445567-4
Agência: 0001
Nu Pagamentos S/a

**Publicado por:**
Tainara Abreu Silveira
**Código Identificador:**7A6B90F3

**MUNICIPIO DE ANAPU**
**PORTARIA N° 304/2024 SEMAD - PMA**

PORTARIA N° 304/2024 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
**RESOLVE:**
**Art. 1º. –** Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Sineia Prates Resende**
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Tec. enfermagem
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Oscar de Dea
Período de .....: 01,02 e 03 de maio de 2024,
Destino.....: Belém/PA,
Objetivo da Viagem.: A servidora na qualidade de Tec. em Enfermagem para acompanhar o paciente Iarlan Ferreira de Sousa, e precisará aguardar a alta do paciente.

**Art. 2º. –** Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R$ 900,00 (novecentos reais), para cobertura das devidas despesas.

**Art.3º. –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º. –** Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 01 de maio de 2024.

***DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO***
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2024.

***SINEIA PRATES RESENDE***
CPF 013.173.462-89
RG n° 668216-2 PC/PA

**Publicado por:**
Tainara Abreu Silveira
**Código Identificador:**437A756C

**MUNICIPIO DE ANAPU**
**PORTARIA N° 305/2024 SEMAD/PMA**

PORTARIA N° 305/2024 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

**RESOLVE:**
**Art. 1º. –** Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **RAIMUNDO PEREIRA FILHO.**
Quadro de pessoal...: Comissionado
Cargo de .....: Assessor especial I Das 7
Lotação.....: Gabinete do Prefeito
Período de .....: 02 de maio de 2024;
Destino.....: Altamira/PA;
Objetivo da Viagem: O mesmo irá buscar materiais para a Secretaria Municipal de obras.

**Art. 2º. –** Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

**Art.3º. –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º. –** Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 01 de maio de 2024.

***DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO***
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2024.

***RAIMUNDO PEREIRA FILHO***
CPF: 171.716.102-25
RG: 4122963

**Publicado por:**
Tainara Abreu Silveira
**Código Identificador:**5498BAF4

**MUNICIPIO DE ANAPU**
**PORTARIA N° 310/2024 SEMAD/PMA**

PORTARIA N° 310/2024 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

**RESOLVE:**
**Art. 1º. –** Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **RAIMUNDO PEREIRA FILHO.**
Quadro de pessoal...: Comissionado
Cargo de .....: Assessor especial I Das 7
Lotação.....: Gabinete do Prefeito
Período de .....: 006 e 07 de maio de 2024;
Destino.....: Altamira/PA;
Objetivo da Viagem: O mesmo irá buscar materiais para a Secretaria Municipal de obras.

**Art. 2º. –** Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando no valor de R$ 400,00(Quatrocentos reais), para cobertura das devidas despesas.

**Art.3º. –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º. –** Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 06 de maio de 2024.

***DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO***
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2024.

***RAIMUNDO PEREIRA FILHO***
CPF: 171.716.102-25
RG: 4122963

**Publicado por:**
Tainara Abreu Silveira
**Código Identificador:**66CD8B0D

**MUNICIPIO DE ANAPU**
**PORTARIA N° 311/2024 SEMAD - PMA**

PORTARIA N° 311/2024 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

**RESOLVE:**
**Art. 1º. –** Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Mirivaldo Farias do Carmo**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Secretário de Saúde
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde /SEMASA
Período de .....: 07 a 10 de maio de 2024
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem.: O secretario irá participar da Reunião Ordinária da CIB.

**Art. 2º. –** Determina a concessão e pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando o valor de 1.200,00 (Um Mil e Duzentos reais), para cobertura das devidas despesas,

**Art.3º. –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º. –** Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, 06 de maio de 2024.

***DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO***
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2024.

***MIRIVALDO FARIAS DO CARMO***
CPF 628.295.802-49
RG n°54574

**Publicado por:**
Tainara Abreu Silveira
**Código Identificador:**94D01471

**MUNICIPIO DE ANAPU**
**PORTARIA N° 312/2024 SEMAD - PMA**

PORTARIA N° 312/2024 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
**RESOLVE:**
**Art. 1º. –** Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Sergiana Morais De Oliveira**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Enfermeira
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal
Período de .....: 08 e 09 de maio de 2024
Destino.....: altamira/PA
Objetivo da Viagem.: A servidora irá participar do "Encontro Regionalizado Temático".
**Art. 2º. –** Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais) para cobertura das devidas despesas.

**Art.3º. –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º. –** Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 06 de maio de 2024.

***DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO***
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2024.

***SERGIPANA MORAIS DE OLIVEIRA***
CPF 013.628.273-39
RG n° 188.343.120-01 SSP/PA

**Publicado por:**
Tainara Abreu Silveira
**Código Identificador:**86A970E1

**MUNICIPIO DE ANAPU**
**PORTARIA N° 313/2024 SEMAD - PMA**

PORTARIA N° 313/2024 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **GILMAR ARAUJO ROMÃO**
Quadro de pessoal...: Efetivo,
Cargo de .....: agente Epidemiológico
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 07 de maio de 2024
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O mesmo irá buscar Vacina.

**Art. 2º. –** Determina a concessão e pagamento de ½ (meia) diária valor de R$ 100,00 (Cem reais), para cobertura das devidas despesas.

**Art.3º. –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º. –** Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 07 de maio de 2024.

***DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO***
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2024.

***GILMAR ARAÚJO ROMÃO***
CPF:733.067.202-59
RG: 4162189
AG: 029
CC: 210758-9

**Publicado por:**
Tainara Abreu Silveira
**Código Identificador:**862337CA

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO Nº 081/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 081/2022
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ONIBUS, DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ.

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

Exercício 2024 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2024 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** F A DOS SANTOS ALBUQUERQUE. **CONTRATO Nº**: 20240013 – **VALOR:** R$ 717.496,54 (setecentos e dezessete mil, quatrocentos e

noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 19/01/2024 a 19/01/2025.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 081/2022, cujo Objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ONIBUS, DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. Tendo como Vencedora a Empresa F A DOS SANTOS ALBUQUERQUE. Aurora do Pará, 19 de Janeiro de 2023.

***VANESSA GUSMÃO MIRANDA***
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

**Publicado por:**
Eldione Silva da Cunha
**Código Identificador:**C2E2C7A4

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO Nº 044-2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 044-2023
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
ROÇADEIRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇAGEM, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ - PA.

**PROGRAMA DE TRABALHO:**
Exercício 2024 Atividade 1301.151220122.2.150 Manutenção da secretaria de municipal de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2024 Atividade 0801.201220132.2.166 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2024 Atividade 1301.151220122.2.150 Manutenção da secretaria de municipal de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** L DE ALMEIDA MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS. **CONTRATO Nº**: 20240175 **– VALOR:** R$ 58.352,50 (cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 07/05/2024 a 07/05/2025.
Exercício 2024 Atividade 2001.181220126.2.162 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2024 Atividade 2001.181220126.2.158 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** L DE ALMEIDA MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS. **CONTRATO Nº**: 20240176 **– VALOR:** R$ 42.530,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e trinta reais). **VIGÊNCIA:** 07/05/2024 a 07/05/2025.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 044-2023, cujo Objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ROÇADEIRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇAGEM, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ - PA.. Tendo como Vencedora a Empresa L DE ALMEIDA MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS. Aurora do Pará, 22 de Junho de 2023.

***VANESSA GUSMÃO MIRANDA***
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

**Publicado por:**
Eldione Silva da Cunha
**Código Identificador:**0631E7E8

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO Nº 029-2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 029-2023
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, REEMBOLSO, CANCELAMENTO E CHECK-IN DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ.

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

Exercício 2024 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** NORTE TURISMO LTDA EPP. **CONTRATO Nº**: 20240068 **– VALOR:** R$ 15.780,80 (quinze mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 02/04/2024 a 02/04/2025.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 029-2023, cujo Objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, REEMBOLSO, CANCELAMENTO E CHECK-IN DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. Tendo como Vencedora a Empresa NORTE TURISMO LTDA EPP.

Aurora do Pará, 27 de Março de 2023.

***VANESSA GUSMÃO MIRANDA* –**
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

**Publicado por:**
Eldione Silva da Cunha
**Código Identificador:**1804C183

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO Nº 057-2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 057-2023
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
MATERIAL PERMANENTE E BILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ-PA E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

Exercício 2024 Atividade 1001.103020108.2.068 Manutenção do Bloco de média e alta complexidade em saúde - MAC, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12. **CONTRATANTE:** FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS. **CONTRATO Nº**: 20240044 – **VALOR:** R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 15/03/2024 a 15/03/2025.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 058-2023, cujo Objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E BILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ-PA E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. Tendo como Vencedora a Empresa LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS. Aurora do Pará, 16 de Novembro de 2023.

***VANESSA GUSMÃO MIRANDA***
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

**Publicado por:**
Eldione Silva da Cunha
**Código Identificador:**7BF3C3F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO Nº 029/2022**

**2° ADITIVO AO CONTRATO 2023028601**

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 029/2022
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FORNECIMENTO DE GÁS OXIGENIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **PROGRAMA DE TRABALHO**: 1001.103020108.2.068, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.04. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** GAS NOBRE INDUSTRIA DE GASES EIRELI. **CONTRATO Nº**: 2023028602 – **VALOR:** R$ 55.860,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 26/01/2024 a 26/01/2025.

**Publicado por:**
Eldione Silva da Cunha
**Código Identificador:**23A186D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO Nº 031-2023**

**1° ADITIVO AO CONTRATO 2023032801**

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 031-2023
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO E DECORAÇÃO DE EVENTOS, NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARA. **PROGRAMA DE TRABALHO**: 2101.133920120.2.140, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.99. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** TELMA REGIA SOARES MELO MOTA ME. **CONTRATO Nº**: 2023032801 **– VALOR:** R$ 556.698,02 (quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 01/04/2024 a 12/04/2025.

**Publicado por:**
Eldione Silva da Cunha
**Código Identificador:**7C0EF937

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 012/2024. Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais gráficos diversos e comunicação visual para atender as demandas das secretarias e fundos municipais da Prefeitura Municipal de Aveiro/Pa. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 28/05/2024. **Horário:** 09h01m. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Humberto Frazão, s/n, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.aveiro.pa.br e www.bnc.org e www.pncp.gov.br Aveiro/PA, 13 de maio de 2024.

***AGOSTINHO JUNIOR.***
Pregoeiro.

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 013/2024. Objeto:** Registro de preço para aquisição de material de limpeza, higiene, utensílios de cozinha para atender as demandas das secretarias e fundos municipais da Prefeitura Municipal de Aveiro/Pa. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 28/05/2024. **Horário:** 14h01m. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Humberto Frazão, s/n, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.aveiro.pa.br e www.bnc.org e www.pncp.gov.br Aveiro/PA, 13 de maio de 2024.

***AGOSTINHO JUNIOR***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Ithayara Santos Costa
**Código Identificador:**91BDC79F

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 091 DE 14 DE MAIO DE 2024.**

**NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 19ª GINCANA CULTURAL DE BELTERRA, ANO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
O Cidadão **ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES**, Prefeito Municipal de Belterra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal – LOMP.
**CONSIDERANDO** a importância turística e cultural da Gincana Cultural de Belterra para os belterrenses, por ser considerada uma das festas mais importantes do calendário municipal.
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 101/2003 e o Art.1º que reconhece como integrante do calendário de eventos culturais a GINCANA CULTURAL DE BELTERRA.
**CONSIDERANDO** o Art. 2º. do decreto n° 063 de 09 de maio de 2024 – PMB que define a data da realização do 19ª GINCANA CULTURAL DE BELTERRA, que ocorrerá nos dias 26 e 27 de julho deste ano.
**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública Municipal que a Gincana Cultural de Belterra se fortaleça nos seus mais diversos aspectos sociais, folclóricos, culturais, turísticos e financeiros executando, para tanto, uma organização administrativa e operacional, que visa o alcance de ações com segurança, transparência e eficácia em nossa Gincana Cultural.
**CONSIDERANDO** que as ações do Poder Executivo Municipal sempre são voltadas para a solidez da credibilidade e da seriedade no que concerne a organização e o julgamento da Gincana Cultural de Belterra, tendo como premissas os princípios norteadores da Administração Pública.
**DECRETA:**
**Art. 1º.** Fica nomeada a Comissão Organizadora da 19ª Gincana Cultural de Belterra, que passa a constar com a seguinte composição:
**Representantes do Poder Executivo Municipal** Luiz Leandro E. Fonseca – Divisão Municipal de Cultural Regia Eduarda da Silva Ferreira – Secretaria Municipal de Administração Simone Braga – Coordenadora do Controle Interno – Presidente
**Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED** Mayara Duarte Vinhote Carlos Junior de Oliveira
**Representante da Procuradoria Municipal** Dra. Rayane Luiza Feijão Picanço
**Representante da Associação Belterrense Cultural, Educativa e Esportiva RAÇA** Mizael Santos dos Santos – Presidente Maura da Cruz Souza Ivanilson Porto Silva

**Representante da Associação Cultural**, **Educativa e Desportiva OS PIRATAS** Telma Vidal Galvão – Presidente Gleiciane Barbosa Galvão Antônio Evandro Mota de Castro
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 14 de maio de 2024.

***ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES***
Prefeito Municipal de Belterra

***RÉGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA***
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 041/2024

**Publicado por:**
Aleksandra Dos Santos Bento
**Código Identificador:**71061AC6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 092 DE 14 DE MAIO 2024.**

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **Autoriza** a Sra. **EDJANE MEDEIROS ALVES,** Secretária Municipal de Saúde a Viajar para Santarém/Pará no dia 15/05, a fim de participar da **"Reunião de alinhamento do plano Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (PEGTES) ".**

**Art. 2º.** Conceder ½ (meia) diária no valor de R$125,00 (cem e vinte cinco reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 432/2023, anexo I).

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data em 15/05/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 14 de maio de 2024.

***ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES***
Prefeito Municipal de Belterra

***RÉGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA***
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 041/2024

**Publicado por:**
Aleksandra Dos Santos Bento
**Código Identificador:**FCD984BD

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 093 DE 14 DE MAIO DE 2024.**

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **Autoriza** a Sra. **ELISETE LOPES DE SOUSA,** formadora municipal a Viajar para Santarém/Pará no 15/05 a 17/05/2024, afim de participar do **''FORMAÇÃO REGIONAL PARA ARTICULADORES E FORMADORES DO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ- 2024, II MÓDULO".**

**Art. 2º.** Conceder 3/2 (três meias) diárias no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida capital. (Conforme a Lei nº 432/2023, anexo I).

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data em 15/05/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 14 de março de 2024.

***ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES***
Prefeito Municipal de Belterra

***RÉGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA***
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 041/2024

**Publicado por:**
Aleksandra Dos Santos Bento
**Código Identificador:**AEEED5D9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 094 DE 14 DE MAIO DE 2024.**

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **Autoriza** a Sra. **FRANCICLEIA DOS ANJOS SALES,** formadora municipal a Viajar para Santarém/Pará no 15/05 a 17/05/2024, afim de participar do **''FORMAÇÃO REGIONAL PARA ARTICULADORES E FORMADORES DO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ- 2024, II MÓDULO".**

**Art. 2º.** Conceder 3/2 (três meias) diárias no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida capital. (Conforme a Lei nº 432/2023, anexo I).

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data em 15/05/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 14 de maio de 2024.

***ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES***
Prefeito Municipal de Belterra

***RÉGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA***
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 041/2024

**Publicado por:**
Aleksandra Dos Santos Bento
**Código Identificador:**CC659929

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 095 DE 14 DE MAIO DE 2024.**

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **Autoriza** a Sra. **EMANUELLE MARINA SILVA FARIAS,** formadora municipal a Viajar para Santarém/Pará no 15/05 a 17/05/2024, afim de participar do **''FORMAÇÃO REGIONAL PARA ARTICULADORES E FORMADORES DO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ- 2024, II MÓDULO".**

**Art. 2º.** Conceder 3/2 (três meias) diárias no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida capital. (Conforme a Lei nº 432/2023, anexo I).

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data em 15/05/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 14 de maio de 2024.

***ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES***
Prefeito Municipal de Belterra

***RÉGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA***
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 041/2024

**Publicado por:**
Aleksandra Dos Santos Bento
**Código Identificador:**C5BF2CB4

**LICITAÇÃO PREGOEIRA**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 013/2024**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 013/2024**

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.186.410/0001-95, através da Comissão de Agente de Contratação, torna público o resultado de JULGAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO/ CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 013/2024, objeto: **credenciamento de empresa prestadoras de serviços médicos pelo período de 12 meses para realização de procedimentos cirúrgicos onde atender as demandas do hospital municipal de belterra –hmb e unidades de saúde do município,** abertura do envelope no dia 14/05/2024 as 14:05H, tendo como base para avaliação a regularidade da documentação, relacionados nos itens 5.2, bem como nos itens de 7.1 a 7.10. Apresentaram envelopes de documentação: HOPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 48.825.479/0001-21. Após análise, foi DESCREDENCIADA a empresa HOPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 48.825.479/0001-21**,** por não atender a todos os requisitos do edital. A ata de julgamento poderá ser consultada no portal da transparência do Município belterra.pa.gov.br.
**Belterra (PA), 14 de maio de 2024**

***DANIELA PAZ SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Daniela Paz Silva
**Código Identificador:**C885DF8F

**LICITAÇÃO PREGOEIRA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº90012/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº90012/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA** Resultou fracassada.

Belterra (PA), 14 de maio de 2024.

***DANIELA PAZ SILVA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Daniela Paz Silva
**Código Identificador:**9B4A559C

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO ADITIVO**

17° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200228

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratado: AMAZONCAD CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20200228 por 90 (Noventa) dias, fundamentada na Lei 8.666/93. Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2020-001. Período: 15/04/2024 a 14/07/2024. Data da Assinatura: 09 de abril de 2024.

***MARIANNE SOUZA DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ivando de Sousa Lima
**Código Identificador:**C79C1187

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-FMS**

CONTRATO Nº: 20240700. ORIGEM: PREGÃO Nº 243/2023/FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELLI-EPP. OBJETO: aquisição de recarga - ar medicinal, reguladores de pressão, fluxômetros, umidificadores, válvulas reguladoras, gás oxigênio cilindros de baixa pressão para dióxido de carbono, recargas – dióxido de carbono, para atender as demandas do Hospital Municipal Daniel Gonçalves, Ambulâncias e demais Unidades de Saúde do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 89.850,00. VIGÊNCIA: 08/05/2024 a 08/05/2025.

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**CEDF7D73

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-FMS BESTPLACE**

CONTRATO Nº: 20240678. ORIGEM: PREGÃO Nº 259/2023/FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): BESTPLACE COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, OBJETO: aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás PA. VALOR TOTAL: R$ 322.692,79. VIGÊNCIA: 06/05/2024 a 06/05/2025.

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**05F4DC65

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-FMS SPORT MANIA**

CONTRATO Nº: 20240685. ORIGEM: PREGÃO Nº 259/2023/FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA.OBJETO: aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás PA. VALOR TOTAL: R$ 167.164,00. VIGÊNCIA: 07/05/2024 a 07/05/2025.

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**9B5D4403

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-FMS LK ENGENHARIA**

CONTRATO Nº: 20240687. ORIGEM: PREGÃO Nº 259/2023/FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): LK ENGENHARIA E SERVIÇOS, OBJETO: aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás PA. VALOR TOTAL: R$ 89.573,62. VIGÊNCIA: 07/05/2024 a 07/05/2025.

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**F8197F48

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-FMS L CARVALHO**

CONTRATO Nº: 20240688. ORIGEM: PREGÃO Nº 259/2023/FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, OBJETO: aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás PA. VALOR TOTAL: R$ 56.858,25. VIGÊNCIA: 07/05/2024 a 07/05/2025.

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**80016F67

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-FMS VIA NACIONAL**

CONTRATO Nº: 20240689. ORIGEM: PREGÃO Nº 259/2023/FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, OBJETO: aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás PA. VALOR TOTAL: R$ 664.748,98. VIGÊNCIA: 07/05/2024 a 07/05/2025.

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**6ADDFA62

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-FMS BEM10**

CONTRATO Nº: 20240690. ORIGEM: PREGÃO Nº 259/2023/FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): BEM10 COMERCIO E SERVICOS EIRELI, OBJETO: aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás PA. VALOR TOTAL: R$ 21.325,28. VIGÊNCIA: 07/05/2024 a 07/05/2025.

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**5649F809

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-FMS SOFISTICADA**

CONTRATO Nº: 20240691. ORIGEM: PREGÃO Nº 259/2023/FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): SOFISTICADA DESIGN LTDA, OBJETO: aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás PA. VALOR TOTAL: R$ 25.364,00. VIGÊNCIA: 07/05/2024 a 07/05/2025.

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**17D2BED5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-FMS SOBERANO**

CONTRATO Nº: 20240692. ORIGEM: PREGÃO Nº 259/2023/FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): SOBERANO COMERCIO EIRELI - ME, OBJETO: aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás PA. VALOR TOTAL: R$ 204.469,81. VIGÊNCIA: 07/05/2024 a 07/05/2025.

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**4D32AECD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-FMS MÁRCIO**

CONTRATO Nº: 20240693. ORIGEM: PREGÃO Nº 259/2023/FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): MÁRCIO ROBERTO DE PAULA LTDA, OBJETO: aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás PA. VALOR TOTAL: R$ 501.952,00. VIGÊNCIA: 08/05/2024 a 08/05/2025.

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**B8E30F59

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-FMMA MADA**

CONTRATO Nº: 20240696. ORIGEM: PREGÃO Nº 009/2024-PMCC, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONTRATADA (O): MADA SUPERMERCADO LTDA, OBJETO: Aquisição de água e gás, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades da secretaria municipal do meio ambiente de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 12.781,25. VIGÊNCIA: 09/05/2024 a 31/12/2024.

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**20190E3B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-FMMA A. S. D**

CONTRATO Nº: 20240697. ORIGEM: PREGÃO Nº 009/2024-PMCC, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONTRATADA (O): A. S. D. BARBOSA DISTRIBUIDORA LTDA, OBJETO: Aquisição de água e gás, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades da secretaria municipal do meio ambiente de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 20.007,96. VIGÊNCIA: 09/05/2024 a 31/12/2024.

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**9BAB0C33

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-FMMA B A SANTOS**

CONTRATO Nº: 20240698. ORIGEM: PREGÃO Nº 009/2024-PMCC, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONTRATADA (O): B A SANTOS MUNIZ EIRELI, OBJETO: Aquisição de água e gás, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades da secretaria municipal do meio ambiente de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 2.500,00. VIGÊNCIA: 09/05/2024 a 31/12/2024.

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**21BFA8E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- FME**

No dia 14/05/2024 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório N° 030/2024/FME-CPL, objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hotelaria ou agenciamento de hospedagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA. Vencedora: LET S GO TOUR AGENCIA DE VIAGENS PALACE HOTEIS E NEGOCIOS LTDA, no valor de R$ 1.735.500,00.

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**92B5DB22

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-FMMA G M F**

CONTRATO Nº: 20240677. ORIGEM: PREGÃO Nº 044-2024-FMMA, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONTRATADA (O): G M F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada

em serviços gráficos para atender as demandas da secretaria municipal de meio ambiente de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R$ 107.940,00. VIGÊNCIA: 09/05/2024 a 31/12/2024.

**Publicado por:**
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
**Código Identificador:**DD3BB677

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240679**

CONTRATO Nº 20240679
ORIGEM: Processo Licitatório n.º 013/2024-FUNCEL
MODALIDADE: Inexigibilidade n.º 009/2024-FUNCEL/CPL
CONTRATANTE: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATADA(O): ANA CELIA NOVAIS MOREIRA, sob o CPF nº 472.616.501-10.

**OBJETO.:** Locação de imóvel localizado na Rua Benedito costa, entre as ruas círios de Nazaré e rua do campo, nº 421, centro, zona urbana de Canaã dos Carajás, destinado ao funcionamento do núcleo de iniciação cultural-NIC, vinculado a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Processo administrativo nº 013/2024-FUNCEL.

**VALOR TOTAL:** R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:**
Unidade Orçamentária: 1929 Fundações Mun. de Cultura, Esporte e Lazer;
Projeto/Atividade: 27 392 1410 2.187 Manter o Projeto de Iniciação Cultural-NIC,
Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física;
Subelemento: 3.3.90.36.15 Locação de imóveis; Fonte de Recurso: 17080000;
Valor Total: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 19 de abril de 2024 a 19 de agosto de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de abril de 2024.

FISCAL DE CONTRATO: ANDRÉA GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA (Portaria Nº 015/2024-FUNCEL).

Canaã dos Carajás 14 de maio de 2024

***ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO***
Portaria. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

**Publicado por:**
Rayssa Candido de Sa
**Código Identificador:**692EC728

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL**
**AVISO DE EDITAL**

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 29 de Maio de 2024 as 09hs:00min na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. Processo Licitatório nº **018/2024– FUNCEL,** Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 009/2024– SRP**, cujo o Objeto é **Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Material Gráfico, Em Atendimento Ao 3º Festival Canaã Cidade Junina Que Será Realizado Pela Fundação Municipal De Cultura, Esporte E Lazer De Canaã Dos Carajás, Estado Do Pará**. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, e www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais, www.gov.br/pncp/pt-br.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 14 de maio de 2024.

***RAYSSA CANDIDO DE SÁ***
Pregoeira
Port. Nº 035/2023-FUNCEL

**Publicado por:**
Rayssa Candido de Sa
**Código Identificador:**7FD0837A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA**

**RESOLUÇÃO Nº. 015/2024**

*Dispõe sobre a Escolha e Nomeação dos Coordenadores e Relatores das Comissões Temáticas de Natureza Permanentes do CMAS de Canaã dos Carajás-PA, gestão 2024-2026.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 928/2020, de 21 de Dezembro de 2020, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás:
Considerando a Eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS -, de Canaã dos Carajás, conforme Assembleia Geral realizada no dia 22 de março de 2024, de acordo com a Resolução nº 003/2024 - CMAS e Edital de chamada publica nº 002/2024 – CMAS;
Considerando o **Edital de Convocação de nº008/2024**, do dia 06/05/2024, bem como a Eleição da nova Diretoria do referido Conselho, realizada em reunião do Plenário do Conselho, logo após a Posse, como prescrito no Artigo 13 do Edital de Convocação do Processo Eleitoral;
**Considerando o Decreto do CMAS Nº----- 1.430 de 11 Abril de 2024;**
Considerando a reunião ordinária realizada no dia 06 de Abril do corrente ano, registrada em **Ata de número 008/2024**.

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar As novas Coordenadorias e Relatores das *Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho Permanente da Politica Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Regimento Interno Seção II Artigo nº 28 a 38.*
**Art. 2º** *A Comissão Permanente para Monitoramento e Avaliação de Planos, Programas e Projetos da Política de Assistência Social* será composta pelas seguintes entidades, observando-se a paridade entre entidades governamentais e civis:
**a) SEMED** – Coordenadora: Érika Nayanna da Silva Cardoso **CPF:** 797.825.232-91 e **Instituto MAGNUS** – Relatora: Mariane de Sousa Santos CPF: CPF: 049.714.562-60.

**Art. 3º** A Comissão permanente para Análise da Prestação de Contas dos recursos do Conselho Municipal de Assistência Social será composta pelas seguintes entidades, observando-se a paridade entre entidades governamentais e civis:
**a) SEPLAN –** Coordenador: - Ricardo Rodrigues CPF: 134.962.458-67 e **SEMDEC –** Relatora: Harlete Moares Silva CPF:751.087.982-53

**Art. 4º** A Comissão de Normas da Assistência Social; que tem como objetivo normatizar as ações e regular as prestações de serviços de assistência social, será composta pelas seguintes entidades, observando-se a paridade entre entidades governamentais e civis.
a) **SEMDES** - Walderley Rodrigues Costa CPF:744.139.372-87 e **SEMSA –** Relatora: Cristiane Silva Araujo Ferraz CPF: 032.824.276-46.

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Canaã dos Carajás-PA, 13 de Maiode 2024.**

***ARLEN FAUSTINO DE SOUZA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**8FFED1CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 071/2023 - G.S.**

**Portaria Nº 071/2023 - G.S.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
**CONSIDERANDO** o Art. 29 da Lei Municipal 282/2012 que dispõe sobre Processos de Readaptação de Servidores Públicos Municipais;

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Instaurar a COMISSÃO de Processo de Readaptação do Servidor (a), **RITA DOS SANTOS CONCEICAO,** inscrito no CPF sob o nº XXX.914.232-XX, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI**, do Grupo Ocupacional Agente de Serviço Público Superior, empossado em 22 de junho 2015 Matrícula funcional nº 0101814 e ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI,** empossado em 04 de agosto de 2017 e Matrícula funcional nº 0102154, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º -** A Comissão, ora criada, é composta pelos seguintes membros:

I – ADLER ARAUJO PINHEIRO- Matrícula 0101297 - Presidente
II – ELIETE NATALINA PIMENTEL- Matrícula 0100213 - Membro
III – JOZIELIA FONTES DE FRANÇA- Matrícula 0100937 - Membro

**Art. 3º -** O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada uma única vez, por 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias a exigirem.
**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

***VALMIRA VIEIRA CUNHA***
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

**Publicado por:**
Gleicirene de Oliveira da Costa
**Código Identificador:**AC30EA18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 073/2024- G.S.**

**Portaria Nº 073/2024- G.S.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
**CONSIDERANDO** o Art. 29 da Lei Municipal 282/2012 que dispõe sobre Processos de Readaptação de Servidores Públicos Municipais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Instaurar a COMISSÃO de Processo de Readaptação do Servidor (a), **MARIA XAVIER DA PENHA LOIOLA**, inscrito no CPF sob o nº XXX.773.392-XX, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III**, do Grupo Ocupacional Agente de Serviço Público Superior, empossado em 31 de março 1994, matrícula funcional nº 0100004, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º A** Comissão, ora criada, é composta pelos seguintes membros:

I – WELLINGTON PAULO DOS SANTOS- Matrícula 0101416- Presidente
II – THENYLA DA CRUZ GONÇAVES- Matrícula 0101619 Membro
III – VINICIUS PEREIRA DE PAULA - Matrícula 0102042 - Membro

**Art. 3º** O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada uma única vez, por 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias a exigirem.
**Art. 4º Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

***VALMIRA VIEIRA CUNHA***
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

**Publicado por:**
Gleicirene de Oliveira da Costa
**Código Identificador:**B6FB6A0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 074/2024- G.S.**

**Portaria Nº 074/2024- G.S.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
**CONSIDERANDO** o Art. 29 da Lei Municipal 282/2012 que dispõe sobre Processos de Readaptação de Servidores Públicos Municipais;

**RESOLVE**
**Art. 1º** Instaurar a COMISSÃO de Processo de Readaptação do Servidor (a), **CELESTE MENDES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº XXX.495.501-XX, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III**, do Grupo Ocupacional Agente de Serviço Público Superior, empossado em 31 de março 1994, matrícula funcional nº 0100038, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º A** Comissão, ora criada, é composta pelos seguintes membros:

I – ATHALANTA SOARES A. DE CASTRO- Matrícula 0100721- Presidente
II – WELLINGTON PAULO DOS SANTOS - Matrícula 0101416 Membro
III – ADLER ARAUJO PINHEIRO - Matrícula 0101297- Membro

**Art. 3º** O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada uma única vez, por 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias a exigirem.
**Art. 4º Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

***VALMIRA VIEIRA CUNHA***
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

**Publicado por:**
Gleicirene de Oliveira da Costa
**Código Identificador:**BB763F0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 075/2023 - G.S.**

**Portaria Nº 075/2023 - G.S.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
**CONSIDERANDO** o Art. 29 da Lei Municipal 282/2012 que dispõe sobre Processos de Readaptação de Servidores Públicos Municipais;

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Instaurar a COMISSÃO de Processo de Readaptação do Servidor (a), **ANA CARLA DAS GRACAS FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº XXX.512.852-XX, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED**, do Grupo Ocupacional Agente de Serviço Público Elementar, empossado em 04 de agosto 2016, Matrícula funcional nº 0102075, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º A** Comissão, ora criada, é composta pelos seguintes membros:

I – ROSINEIDE DE JESUS SANTOS - Matrícula 0101136- Presidente
II – EDINAURA DE SOUSA SILVA FURTADO - Matrícula 0100429- Membro
III – RAIONE SOUSA DE OLIVEIRA - Matrícula 0101468 - Membro

**Art. 3º** O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada uma única vez, por 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias a exigirem.
**Art. 4º Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

***VALMIRA VIEIRA CUNHA***
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

**Publicado por:**
Gleicirene de Oliveira da Costa
**Código Identificador:**8B22D56F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 076/2023 - G.S.**

**Portaria Nº 076/2023 - G.S.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
**CONSIDERANDO** o Art. 29 da Lei Municipal 282/2012 que dispõe sobre Processos de Readaptação de Servidores Públicos Municipais;

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Instaurar a COMISSÃO de Processo de Readaptação do Servidor (a), **ROSILENE BATISTA RODRIGUES MARCIEL**, inscrito no CPF sob o nº XXX.112.692-XX, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED**, do Grupo Ocupacional Agente de Serviço Público Elementar, empossado em 04 de maio de 2009, Matrícula funcional nº 0100710, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º A** Comissão, ora criada, é composta pelos seguintes membros:

I – EDINAURA DE SOUSA SILVA FURTADO - Matrícula 0100429- Presidente
II – EDIANA SANTOS DA CONCEICAO- Matrícula 0100426- Membro
III – RAIONE SOUSA DE OLIVEIRA- Matrícula 0101468 - Membro

**Art. 3º** O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada uma única vez, por 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias a exigirem.
**Art. 4º Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

***VALMIRA VIEIRA CUNHA***
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

**Publicado por:**
Gleicirene de Oliveira da Costa
**Código Identificador:**56304F3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 077/2023 - G.S.**

**Portaria Nº 077/2023 - G.S.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
**CONSIDERANDO** o Art. 29 da Lei Municipal 282/2012 que dispõe sobre Processos de Readaptação de Servidores Públicos Municipais;

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Instaurar a COMISSÃO de Processo de Readaptação do Servidor (a), **DIVINA SANDRA DA SILVA MEDEIROS**, inscrito no CPF sob o nº XXX.230.252-XX, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED**, do Grupo Ocupacional Agente de Serviço Público Elementar, empossado em 25 de junho 2015, Matrícula funcional nº 0101839, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º A** Comissão, ora criada, é composta pelos seguintes membros:

I – IUZA MARIA S. DE OLIVEIRA - Matrícula 0100358- Presidente
II – WEDEM LISBOA CAVALCANTE- Matrícula 0 100175- Membro
III – MIRELLA BASTOS SAMPAIO - Matrícula 0101234 - Membro

**Art. 3º** O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada uma única vez, por 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias a exigirem.
**Art. 4º Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

***VALMIRA VIEIRA CUNHA***
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

**Publicado por:**
Gleicirene de Oliveira da Costa
**Código Identificador:**310D468C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 078/2023 - G.S.**

**Portaria Nº 078/2023 - G.S.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
**CONSIDERANDO** o Art. 29 da Lei Municipal 282/2012 que dispõe sobre Processos de Readaptação de Servidores Públicos Municipais;

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Instaurar a COMISSÃO de Processo de Readaptação do Servidor (a), **GLEICIANE RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº XXX.285.522-XX, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED**, do Grupo Ocupacional Agente de Serviço Público Elementar, empossado em 27 de outubro de 2014, Matrícula funcional nº 0101112, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º A** Comissão, ora criada, é composta pelos seguintes membros:

I – JOSE EVANDRO ALVES LUCIANO - Matrícula 0101746 - Presidente
II – MARIANGELA NUNES OLIVEIRA- Matrícula 0101170- Membro
III – ALCINEI ARAUJO AGUIAR- Matrícula 0101784 - Membro

**Art. 3º** O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada uma única vez, por 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias a exigirem.
**Art. 4º Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

***VALMIRA VIEIRA CUNHA***
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

**Publicado por:**
Gleicirene de Oliveira da Costa
**Código Identificador:**06A0C12C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 079/2023 - G.S.**

**Portaria Nº 079/2023 - G.S.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
**CONSIDERANDO** o Art. 29 da Lei Municipal 282/2012 que dispõe sobre Processos de Readaptação de Servidores Públicos Municipais;

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Instaurar a COMISSÃO de Processo de Readaptação do Servidor (a), **SIRLEY PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº XXX.667.922-XX, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED**, do Grupo Ocupacional Agente de Serviço Público Elementar, empossado em 09 de janeiro de 2015, Matrícula funcional nº 0101374, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º A** Comissão, ora criada, é composta pelos seguintes membros:

I – CLEIDE MEDEIROS BORBA - Matrícula 0100691- Presidente
II – JOSE EVANDRO ALVES LUCIANO - Matrícula 0101746- Membro
III – MARIANGELA NUNES OLIVEIRA - Matrícula 0101170 - Membro

**Art. 3º** O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada uma única vez, por 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias a exigirem.
**Art. 4º Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

***VALMIRA VIEIRA CUNHA***
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

**Publicado por:**
Gleicirene de Oliveira da Costa
**Código Identificador:**BDDFA6D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 080/2023 - G.S.**

**Portaria Nº 080/2023 - G.S.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
**CONSIDERANDO** o Art. 29 da Lei Municipal 282/2012 que dispõe sobre Processos de Readaptação de Servidores Públicos Municipais;

**RESOLVE**
**Art. 1º-** Instaurar a COMISSÃO de Processo de Readaptação do Servidor (a), **HELOISA OLIVEIRA DE MORAIS**, inscrito no CPF sob o nº XXX.667.922-XX, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED**, do Grupo Ocupacional Agente de Serviço Público Elementar, empossado em 11 de setembro 2003, Matrícula funcional nº 0100096, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º A** Comissão, ora criada, é composta pelos seguintes membros:

I – EDINAURA SOUSA SILVA FURTADO - Matrícula 0100429- Presidente
II – LIDIANE GUSMAO PEIXOTO - Matrícula 0101792- Membro
III – ALCINEI ARAUJO AGUIAR- Matrícula 0101784 - Membro

**Art. 3º** O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada uma única vez, por 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias a exigirem.
**Art. 4º Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

***VALMIRA VIEIRA CUNHA***
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

**Publicado por:**
Gleicirene de Oliveira da Costa
**Código Identificador:**D029C866

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 081/2023 - G.S.**

**Portaria Nº 081/2023 - G.S.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
**CONSIDERANDO** o Art. 29 da Lei Municipal 282/2012 que dispõe sobre Processos de Readaptação de Servidores Públicos Municipais;

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Instaurar a COMISSÃO de Processo de Readaptação do Servidor (a), **ANA CRISTINA SILVA DOS SANTOS AMADOR**, inscrito no CPF sob o nº XXX.242.492-XX, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED**, do Grupo Ocupacional Agente de Serviço Público Médio, empossado em 31 de agosto 2012, Matrícula funcional nº 0100798, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º A** Comissão, ora criada, é composta pelos seguintes membros:

I – DEBORA ALVES BARBOSA - Matrícula 0100480 - Presidente
II – MIRELLA BASTOS SAMPAIO - Matrícula 0101234- Membro
III – ROSINEIDE DE JESUS SANTOS - Matrícula 0101136 - Membro

**Art. 3º** O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada uma única vez, por 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias a exigirem.
**Art. 4º Esta** Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

***VALMIRA VIEIRA CUNHA***
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

**Publicado por:**
Gleicirene de Oliveira da Costa
**Código Identificador:**1AEA8E91

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20231334**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20231334**
**ORIGEM:** CONTRATO N.º 20231334
**DECORRENTE:** PROCESSO N.º 017/2023/SAAE e CONCORRÊNCIA 001/2023
**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
**CONTRATADA:** CONSORCIO AGUA E VIDA
**CNPJ:** 51.529.381/0001-31
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 800.016,09 (oitocentos mil, dezesseis reais e nove centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 12.344.478,15(doze milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quinze centavos).
**VALOR DO QUARTO ADITIVO:** R$ 800.016,09 (oitocentos mil, dezesseis reais e nove centavos)
**VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS QUARTO ADITIVO:** INALTERADO

**Publicado por:**
Jessica Pereira Santa Rosa
**Código Identificador:**C182B7E1

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N 003/2024/SEMAS/PMC**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no uso de suas atribuições, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA para vaga destinada ao cargo de nível fundamental, de acordo com o Resultado Definitivo e devidamente homologado no Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2024/SEMAS/PMC, disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Capanema e Diário Oficial do Município, para comparecerem à Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Dom Pedro II, S/N, Centro, Capanema-PA, CEP 68700-010, **nos dias 16 e 17 de maio de 2024, no horário das 8h às 18h.**

Na oportunidade, os candidatos relacionados deverão comparecer munido dos documentos obrigatórios e físicos elencados no Anexo IX, em conformidade ao item 7.8 do Edital, sob pena de ser eliminado para a vaga a qual obtivera a aprovação e classificação.

Caso o candidato não apresente corretamente a documentação física elencada no Anexo X do Edital, será chamado, na ordem de classificação, outros candidatos aprovados.

Capanema, Estado do Pará, 13 de maio de 2024.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal de Capanema

| **NÍVEL FUNDAMENTAL**<br>**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** | | | |
|---|---|---|---|
| **Nº** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** | **SITUAÇÃO** |
| 03 | DAYANE CAROLINE DE SOUSA DAMASCENO | 6,0 | APROVADO |

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**A94B78F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N 002/2024/SUOV/PMC**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SUOV, no uso de suas atribuições, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS para vagas destinadas aos cargos de nível fundamental, de acordo com o Resultado Definitivo e devidamente homologado no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2024/SUOV/PMC, disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Capanema e Diário Oficial do Município, para comparecerem à Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, localizada na rua 28 de Outubro nº 191, Bairro Centro (Próximo a Central de Abastecimento), Capanema/PA, **nos dias 16 e 17 de maio de 2024, no horário das 8h às 14h.**

Na oportunidade, o candidato relacionado deverá comparecer munido dos documentos obrigatórios e físicos elencados no Anexo IX, em

conformidade ao item 7.8 do Edital, sob pena de ser eliminado para a vaga a qual obtivera a aprovação e classificação.

Caso o candidato não apresente corretamente a documentação física elencada no Anexo X do Edital, será chamado, na ordem de classificação, outros candidatos aprovados.

Capanema, Estado do Pará, 13 de maio de 2024.

***FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO***
Prefeito Municipal de Capanema

| CARGO: VIGIA | | | |
|---|---|---|---|
| **Nº** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** | **SITUAÇÃO** |
| 13 | ANTONIO LEONARDO ALMEIDA BARROS | 8 | APROVADO |
| 14 | REINALDO SILVA SANTOS | 8 | APROVADO |
| 15 | JOAQUIM BRASIL BARROS | 8 | APROVADO |

**Publicado por:**
Antonio Neverton da Costa
**Código Identificador:**6CAE1E8E

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
### 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2023

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023
CONTRATO ADITIVADO Nº 063/2023 – PMC.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Data de assinatura do aditivo: 29/04/2024
Vigência do aditivo: 02/05/2024 a 01/11/2024
Locador: ELIEZER SANTOS SILVA
CPF nº 431.798.602-78
Locatária: Patrícia Monteiro Vilela - Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Altenberg Martins de Lima
**Código Identificador:**10DFB73D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024**

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura A aquisição de material pedagógico e didático para atender as necessidades dos programas vinculados ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e a Secretaria Municipal Assistência Social do município de Colares/PA. ABERTURA: 27/05/2024, ÀS 10:00hs, LOCAL: HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. AQUISIÇÃO DO EDITAL: SITE DO COMPRAS PUBLICAS, TCM/PA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

**Publicado por:**
Altenberg Martins de Lima
**Código Identificador:**A7F3C892

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
### 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2023

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023 - PMC
Contrato Aditivado Nº 075/2023 – PMC.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR COMO CASA DE APOIO A CULTURA E LAZER ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE COLARES/PA.
Data de assinatura do aditivo: 14/05/2024 – Vigência do aditivo: 01/06/2024 a 31/05/2025.
Locador: Mario Rubens da Silva Cardoso
CPF nº 221.917.202-34
Locatária: Prefeitura Municipal de Colares
Ordenadora:
***MARIA LUCIMAR BARATA –***
Prefeita Municipal de Colares

**Publicado por:**
Altenberg Martins de Lima
**Código Identificador:**DF04CA1D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
### 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2023

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
CONTRATO ADITIVADO Nº 054/2023 – PMC.
OBJETO: Locação de um imóvel para funcionar a Biblioteca Pública Municipal "Prof. Geminiano Cardoso", Departamento De Turismo E Coordenadoria Municipal De Defesa Civil (COMDEC), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Cultura, Turismo Esporte e Lazer.
Data de assinatura do aditivo: 11/04/2024
Vigência da execução aditivado: 12/04/2024 a 11/04/2025
Contratado: MARIA CELIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF nº 888.438.312-91
Contratante: Prefeitura Municipal de Colares

Ordenadora:
***MARIA LUCIMAR BARATA –***
Prefeita Municipal de Colares

**Publicado por:**
Altenberg Martins de Lima
**Código Identificador:**67AA8059

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 005/2024. (Lei nº 14.133/2021)
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de cartuchos, toner e tintas para atender as Secretarias Municipais e Fundos Municipais de Colares/PA.
Contrato Nº 083/2024- PMC
Valor total: R$ 6.993,24 (Seis Mil e Novecentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos).
Data da assinatura: 14/05/2024
Vigência: 14/05/2024 até 13/12/2024
Contratado: CAROLINE AGUIAR
CNPJ nº 41.746.486/0001-99
Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social
Ordenadora: Isani Furtado Santa Rosa – Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Altenberg Martins de Lima
**Código Identificador:**A40C4F9B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2024– PMC

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 005/2024. (Lei nº 14.133/2021)
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de cartuchos, toner e tintas para atender as Secretarias Municipais e Fundos Municipais de Colares/PA.
Contrato Nº 084/2024- PMC
Valor total: R$ 16.060,62 (Dezesseis Mil e Sessenta Reais e Sessenta e Dois Centavos).
Data da assinatura: 14/05/2024

Vigência: 14/05/2024 até 13/12/2024
Contratado: CAROLINE AGUIAR
CNPJ nº 41.746.486/0001-99
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Ordenadora: Patrícia Monteiro Vilela– Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Altenberg Martins de Lima
**Código Identificador:**8F2BA10D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2024– PMC

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 005/2024. (Lei nº 14.133/2021)
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de cartuchos, toner e tintas para atender as Secretarias Municipais e Fundos Municipais de Colares/PA.
Contrato Nº 085/2024- PMC
Valor total: R$ 17.406,64 (Dezessete Mil e Quatrocentos e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos).
Data da assinatura: 14/05/2024
Vigência: 14/05/2024 até 13/12/2024
Contratado: CAROLINE AGUIAR
CNPJ nº 41.746.486/0001-99
Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Ordenadora: Álvaro Nazareno Oliveira da Silva – Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Altenberg Martins de Lima
**Código Identificador:**DE3435B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2024**

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 005/2024. (Lei nº 14.133/2021)
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de cartuchos, toner e tintas para atender as Secretarias Municipais e Fundos Municipais de Colares/PA.
Contrato Nº 086/2024- PMC
Valor total: R$ 16.858,94 (Dezesseis Mil e Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos).
Data da assinatura: 14/05/2024
Vigência: 14/05/2024 até 13/12/2024
Contratado: CAROLINE AGUIAR
CNPJ nº 41.746.486/0001-99
Contratante: Prefeitura Municipal de Colares
Ordenadora: Maria Lucimar Barata – Prefeita Municipal de Colares

**Publicado por:**
Altenberg Martins de Lima
**Código Identificador:**8FC028AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2024 - PMC**

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 – PMC
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Valor Total: R$ 34.680,00 (Trinta e Quatro Mil Seiscentos e Oitenta Reais)
Data da assinatura: 08/05/2024.
Vigência: 08/05/2024 até 31/12/2024
Contratado: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SALGADO PARAENSE – CASP
CNPJ nº 11.885.783/0001-54
Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Ordenador: Álvaro Nazareno Oliveira da Silva - Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Altenberg Martins de Lima
**Código Identificador:**F85C441F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2024**

Processo Licitatório Nº 2023/1083
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2023 – PMC
Objeto:Registro de preços para contratação de empresa para futura aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares e demais secretarias.
Contrato nº 067/2024- PMC
Valor Total:R$ 2.587,88 (Dois Mil e Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos)
Data da assinatura:14/05/2024.
Vigência:14/05/2024 até 31/12/2024.
Contratado:LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ nº 49.816.576/0001-10
Contratante:Secretaria Municipal de Assistência Social
Ordenadora:Isani Furtado Santa Rosa – Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Altenberg Martins de Lima
**Código Identificador:**B229C646

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 097/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **HYGOR SILVA DE SOUSA FREITAS** para exercer o cargo de **motorista,** com lotação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2024.

***JAIR LOPES MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**68EF7BAA

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 099/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ**, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Legislativo nº 13/1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 (três) diárias, no valor total de R$ 2.140,11 (dois mil cento e quarenta reais e onze centavos) em favor do Vice-Prefeito, sr. **RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO**, por ocasião de viagem a Brasília - DF, nos dias 16, 20 e 21 de maio de 2024, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2024.

***JAIR LOPES MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**04BD2AAB

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 098/2024, DE13 DE MAIO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Orçamento, Gestão e Elaboração de Programas e Projetos – PPA, LDO e LOA, com lotação junto à Secretaria de Gestão e Planejamento, o sr. **VICTOR SELUTE SOUSA SALES**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2024.

***JAIR LOPES MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**A914B6EC

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 100/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ**, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor do Vice-Prefeito, sr. **RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO,** no valor total de R$ 1.200,00 ( hum mil e duzentos reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com o seu deslocamento até Brasília – DF., a fim de participar de audiência e Marcha Municipal, representando este Município.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2024.

***JAIR LOPES MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**05C360E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO**
**PORTARIA DE FISCAL Nº 022/2024**

OSECRETÁRIOMUNICIPALDEAGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO,DECONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc.III c/cart. 117, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestorae de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo nº4438/2024- Referente ao Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AREADEQUAÇÃO DAS 03 UNIDADES DA AGROINDÚSTRIA, VILA JONCON, CHIBIUE BRADESCO, DA ZONA RURAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.
Gestor:Neilton da Silva Araújo–Portaria nº087/2023

Fiscal:Gediani Segato –Matrícula: nº 12700

Fiscal Sup.:Wellington dos Reis Mendes– Portaria: nº 0125/2022

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X -exigir que repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. É dever do fiscal assegurar o cumprimento rigoroso das disposições legais, garantindo a qualidade e conformidade do objeto contratado com as especificações estabelecidas, sem ônus adicional para a Administração Pública nos termos do Art. 65 da lei 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA,14 de maio de 2024.

***NEILTON DA SILVA ARAÚJO***
SecretárioMun. de Agricultura, IndústriaeComércio.
Portarianº087/2023

**Publicado por:**
Carol Silva do Nascimento
**Código Identificador:**79F4AAFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO**
**PORTARIA N 023/2024 DE 14 MAIO DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei no 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal no 0485/2015, de 03/12/2015;
RESOLVE:
Art. 1o - Conceder ao servidor ISAQUE PAULINO ARAÚJO, suprimento de fundos no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) para custear as despesas até a cidade de Palmas-TO, no período de 14 a 17 de maio de 2024, para participar evento CURSO TECNOLOGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA BALDE CHEIO.
Art 2o -
Art.3o - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretaria, em 14 de maio de 2024.

***NEILTON DA SILVA ARAÚJO***
Secretário Mun. de Agricultura, Ind. e Comércio.
Portaria no 087/2023

**Publicado por:**
Carol Silva do Nascimento
**Código Identificador:**C578B271

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO**
**PROCESSO N° 8497/2023. DECISÃO ADMINISTRATIVA**

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Processo Administrativo de Sanção de Empresas n° 8497/2023.
OSecretaria Municipal de Assistência Social , Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia- PA, usando das suas competências e atribuições que lhe foram conferidas, **ADOTAM** como fundamento desta Decisão Administrativa, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresas n° 8497/2023 e as recomendações da Procuradoria Geral contidas no parecer Jurídico de fls. 185/189, para aplicar á Empresa AMAZÔNIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ; N°04.399.505/0001-21 ás seguintes sanções:
Em atenção aos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, RECOMENDA ao ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal a aplicação das seguintes sanções:
Multa de 2% (na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato) - fls. 122, que perfaz a quantia de R$ 10.016,64 (dez mil e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)
A restituição dos valores, a título de ISSQN, que deixaram de ser recolhidos, em razão da adulteração das notas fiscais, no valor de R$19.465,13 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e treze centavos)
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos:
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada como base no inciso anterior.
Pela inexecução total ou parcial do contrato, e atenção ao artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, infringindo o disposto na clausula no termo de permissão de uso nº 008/2021, **DETERMINADO:**
A intimação da empresa AMAZÔNIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 04.399.505/0001-21, mediante A.R. do inteiro teor desta decisão, com prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação, para Recurso, caso tenha interesse.
O encaminhamento da cópia digital na entrega, do Processo administrativo de Sanção de empresas nº 8497/2023, para o Departamento Municipal de Arrecadação, para cobrança e posterior inscrição na Dívida Ativa do Município, caso necessário, com posterior cobrança judicial por meio da Procuradoria Geral do Município.
Publique-se.
Cumpra-se.
Conceição do Araguaia – Pará.

***PATRICIA LIMA BARROS ALVES***
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

**Publicado por:**
Nilva Cardoso da Silva Santos
**Código Identificador:**8F3D00A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 095**

**PORTARIA Nº 095/2024.**

**Conceição do Araguaia – Pará, 13 de maio de 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.: 1º - Exonerar do cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR,** lotada na a E.M.E.I.E.F LUZILAIDE SANTOS CRUZ, a Sr.ª **JENNIFER DÁLIDA BARBOSA CAVALCANTE,** por interesse da servidora.

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/05/2024.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Secretário, 13 de maio de 2024.

***FHABIO ADOLFO NUNES***
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

**Publicado por:**
Mislene Pereira Maciel Saraiva
**Código Identificador:**5F5E57E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 096**

**PORTARIA Nº 096/2024.**
**Conceição do Araguaia – Pará, 13 de maio de 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de provimento contrato de SECRETÁRIA ESCOLAR **c**om lotação junto a E.M.E.I.E.F LUZILAIDE SANTOS CRUZ a Sr.ª **ANA KAROLINE DE SOUSA PEREIRA.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura em 13 de maio de 2024.

***FHABIO ADOLFO NUNES***
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

**Publicado por:**
Mislene Pereira Maciel Saraiva
**Código Identificador:**A4CE5D8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORATARIA 094**

**PORTARIA Nº 094/2024.**
**Conceição do Araguaia – Pará, 08 de MAIO de 2024.**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ**, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a liberação de 06 (seis diária ) no valor de R$ 1.152,00 (um mil e cento e cinquenta e dois reais**),** em favor do servidor municipal, **EDIMILSON PEREIRA LIRA Matricula: 5268 CPF: 178.020.162-15**, com o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, para que o mesmo irá se deslocar para o ESTADO DE CUIABA-MT**,** no período de **12/05/2024 a 18/05/2024**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**PARÁGRAFO ÚNICO**: O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá PARTICIPAR DO I ENCONTRO DOS CONSELHOS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REGIÃO CENTRO OESTE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
**Conceição do Araguaia – Pará, 08 de maio de 2024.**

***FHABIO ADOLFO NUNES***
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

**Publicado por:**
Mislene Pereira Maciel Saraiva
**Código Identificador:**2D38511C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMAM**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia-PA, convoca as Entidades da Sociedade Civil Organizada, os Sindicatos de Trabalhadores e representantes do Setor Empresarial, para participar da Plenária Municipal do Meio Ambiente, que tem como fim específico a eleição de novos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM, a ser realizada no dia 22 de maio de 2024, às 09:00h, na sala de reuniões da SEMARH, localizada na Av. Governador Magalhães Barata, nº 1372, Centro, Conceição do Araguaia – PA, prédio anexo do INCRA, com a seguinte Pauta:

I. Credenciamento;
II. Abertura da plenária;
III. Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia;
IV. Informes;
V. Outras questões que surgirem;
VI. Eleição dos Membros do COMAM por segmento;
VII. Palavra franca; e
VIII. Encerramento.

Conceição do Araguaia, PA, em 14 de maio de 2024.

***BÁRBARA LIMA DE LIZ***
Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Portaria 009/2021

**Publicado por:**
Flávio Watanabe
**Código Identificador:**3C13991C

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº174/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº174/2024 Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 10/05/2024. Edição 3494, Código Identificador:8EAB32D0
**Onde se lê:** VIGÊNCIA: 02 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
**leia-se:** VIGÊNCIA: 02 de Maio de 2024 a 31 de Agosto de 2024

**Publicado por:**
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
**Código Identificador:**7DD4B06E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº175/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº175/2024 Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 10/05/2024. Edição 3494, Código Identificador:63C90472
**Onde se lê:** VIGÊNCIA: 01 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
**leia-se:** VIGÊNCIA: 01 de Maio de 2024 a 31 de Agosto de 2024

**Publicado por:**
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
**Código Identificador:**E508B459

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL DE CHAMADA PÚPLICA N º003/2024**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024
A Prefeitura Municipal de Curuá, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para o ano letivo de 2024.
Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço (projeto de venda), até o dia 27/05/2024 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Curuá, situada no endereço mencionado acima, no departamento de licitação e contratos.
No dia 28/05/2024 às 09:45 horas o agente de contratação da Prefeitura de Curuá fará aberturas dos envelopes.
Retirada do edital: Sala do Setor de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal de Curuá, situada à Rua 03 de Dezembro, Nº 307, bairro: santa terezinha, https://curua.pa.gov.br/transparencia/mural-de-licitacoes
https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

**Publicado por:**
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
**Código Identificador:**C3AD429D

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU**
**PORTARIA Nº 041/2024-IPSEMDE**

**REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DE PROVA DE VIDA DOS BENEFICIÁRIOS DO RPPS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU-PA.**

**JOÃO DE DEUS AQUINO,** Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Dom Eliseu - IPSEMDE, no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº 011/2017, e alterações posteriores;
**CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento dos dispositivos da Lei acima citada, alterada pela Lei complementar nº 029, de 22 de novembro de 2023, para a realização de Prova de Vida anual dos aposentados e pensionistas.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Convocar para a realização de prova de vida no **IPSEMDE** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Dom Eliseu, os recebedores de benefícios pagos pelo referido Regime Próprio de Previdência Social Municipal nas modalidades:
I – Presencial;
II – Por procuração.
**§ 1º** - A prova de vida deverá ser efetuada presencialmente pelo recebedor do benefício, no período de **17/06/2024 a 28/06/2024, das 8:00 às 14:00**, na sede do **IPSEMDE**.
**§ 2º** - A prova de vida poderá ser realizada pelo representante legal ou pelo procurador, mediante a apresentação de Procuração lavrada pelo beneficiário por instrumento público/particular e com firma reconhecida.
**§ 3º** - O **IPSEMDE** poderá bloquear/suspender o pagamento do benefício até que o beneficiário realize a prova de vida anual, por qualquer das modalidades previstas nesta Portaria.

**Art. 2ª –** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revoga-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Dom Eliseu, 13 de maio de 2024.

***JOÃO DE DEUS DE AQUINO***
Presidente do IPSEMDE
Decreto nº 542/2021.

**Publicado por:**
Joao de Deus de Aquino
**Código Identificador:**9BC9DF0E

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**

**CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Eldorado do Carajás, por intermédio da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, e diversas Secretarias e Fundos torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da lei nº14.133 de 1º primeiro de abril de 2021, artigo 17, parágrafo 2º artigo 28 inciso I e artigo 82, decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023, art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, e as exigências estabelecidas neste Edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, e demais legislação** Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-016 PMEC. Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para serviços de sonorização, iluminação e projeção e locação de equipamentos e materiais para eventos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social e demais Secretarias e Fundos municipais do Município de Eldorado do Carajás/PA. Abertura 03/06/2024 08hs00min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA E Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Eldorado do Carajás https://www.eldoradodocarajas.pa.gov.br/portal-da-transparencia, https://pncp.gov.br/app/editais será realizado através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

***TIAGO PEREIRA COSTA***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Maria Nilda Pereira Neves
**Código Identificador:**D99BBF29

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**
**PORTARIA Nº 040/2024 - GP/PMI, EM 10 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** da Sra. **ANA CLARA COSTA BORGES,** da função de Fiscal de Contrato, na Secretaria Municipal de Obras e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica **EXONERADA,** a Sra. **ANA CLARA COSTA BORGES**, inscrita no **CPF sob o nº ***.712.852-**, portador do RG de nº **277370****, da função de Fiscal de Contrato, na Secretaria Municipal de Obras.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 10 de maio de 2024.

***NORMANDO MENEZES DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marilene de Almeida Gueirreiro
**Código Identificador:**54CE7A01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**
**PORTARIA Nº 041/2024 - GP/PMI, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** da Sra, **CASSIA BEATRIZ PAIXÃO DA SILVA**, para função de Fiscal de Contrato, na Secretaria Municipal de Obras e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica **NOMEADA,** a Sra. **CASSIA BEATRIZ PAIXÃO DA SILVA**, inscrita no **CPF sob o nº ***.596.152-**, portador do RG de nº **204****, para função de Fiscal de Contrato, da Secretaria Municipal de Obras.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 10 de maio de 2024.

***NORMANDO MENEZES DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marilene de Almeida Gueirreiro
**Código Identificador:**9C1EAE3F

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024-PE.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024**.
Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 27/05/2024, as 10:00 hora local. Acesso ao edital:*www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br*, *www.itaituba.pa.gov.br* e PNCP; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

***RONISON AGUIAR HOLANDA,***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**812B0C8C

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230221**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - PE**

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por sua Secretária Municipal, Sra. Mônica de Fátima Vieira Oliveira, portadora da carteira de identidade nº 3313763-SSP-PA e do CPF nº 511.055.002-68, domiciliada e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ACHOU DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 48.529.824/0001-80, estabelecida à R. Ulbadino do Amaral, 927, Alto da Rua XV, Curitiba – PR, CEP: 80045-150, neste ato representada por Sandro Valério Santos Rosa, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 024/2023 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**
1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia 27 de abril de 2024 pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, com sua duração até **12 de junho de 2024.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 26 de abril de 2024.

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***
Contratante

***ACHOU DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**8CBF118A

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024-PE**
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2024-PE, no que tange os itens: 01) com o lance de 8,50%, 02) com o lance de 8,50% e 03) com o lance de 9,00% para a licitante VIBRA ENERGIA S.A. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**1E1A9381

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL GAB/SEMED N° 0025/2024**

**EDITAL GAB/SEMED N° 0025/2024**

**1ª CONVOCAÇÃO DO 4º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas,

RESOLVE:
**Convocar**, por meio deste edital os candidatos à contratação, por prazo determinado para funções temporárias, conforme Anexo I.
No que se refere às vagas para **Cadastro de Reserva**, o resultado destaca os candidatos que serão convocados para as vagas iminentes. Os demais serão inseridos em uma lista de reserva, sendo convocados **SOMENTE** quando surgirem novas vagas.
**Informar** que os candidatos convocados compareçam na sala de Recursos Humanos desta Secretaria Municipal de Educação para a adoção dos procedimentos de apresentação física dos documentos, entrega original do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e encaminhamento para lotação/contratação.

**Determinar** que o não comparecimento dos convocados no dia **14 ou 15 /05/2024 (MANHÃ das 08 às 12h e TARDE das 14 às 17h** acarretará na sua eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação de Recursos Humanos/SEMED, observando os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaituba-PA, 13 de Maio de 2024.

***MÔNICA DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal n° 0028/2024

**ANEXO I**

**1ª CONVOCAÇÃO**

**ZONA URBANA**

| INSTRUTOR PEDAGÓGICO | | |
|---|---|---|
| **POSIÇÃO** | **NOME** | **RESULTADO** |
| 01 | BRAIAN VINICIUS ALMEIDA SILVA | **CONVOCADO** |
| 02 | PAULO COSTA DE SOUZA | **CONVOCADO** |
| 03 | JHENY STEPHANY CARMO COSTA | **CONVOCADA** |
| 04 | JHÉRSIKA DYRINNE DA SILVA SOUSA | **CONVOCADA** |
| 05 | RENILCE JAMYLE PRATA PRATA | **CADASTRO RESERVA** |
| 06 | GLEICE KELLY FERREIRA DO NASCIMENTO | **CADASTRO RESERVA** |
| 07 | ROSENICE PINHEIRO MACEDO | **CADASTRO RESERVA** |
| 08 | PAULO RICARDO PAGIOSSI | **CADASTRO RESERVA** |

**PÓLO I – REGIÃO SANTARÉM CUIABÁ**

E.M.E.F SANTA ROSA

| INSTRUTOR PEDAGÓGICO | | |
|---|---|---|
| **POSIÇÃO** | **NOME** | **RESULTADO** |
| 01 | DAYSE MILCZEWEWSKI PLANTES DE SANTANA | **CONVOCADA** |
| 02 | FRANCISCO MENDES COELHO | **CADASTRO RESERVA** |

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaituba-PA, 13 de Maio de 2024.

***MÔNICA DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal n° 0028/2024

**Publicado por:**
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**02CD15B8

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 043/2024**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO DA ÁREA PARA A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ULISSES GUIMARAES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**, Estado do Pará, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 78, incisos IX e XVIII da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**CONSIDERANDO** - que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

**CONSIDERANDO** - que a Lei considera de interesse social e de utilidade pública terreno não explorado economicamente, objetivando edificação de obras e serviços públicos, notadamente para ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ulisses Guimarães, proporcionando ensino de qualidade às crianças Itupiranguenses.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**. É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, destinado à ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ulisses Guimarães, o terreno localizado na Travessa 31 de março, nº 123, Centro, Itupiranga/PA, medindo 10,00m de frente, 09,00 de fundo, 54,00m na lateral direito e 54,00m na lateral esquerda, perfazendo um total de 513,00m², de propriedade de FRANCISCA SUZI ALVES CORREIA, em conformidade com o Boletim do Cadastro Imobiliário em anexo.

**Art. 2º**. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte do Decreto-Lei nº 3.365/41, para fins de ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ulisses Guimarães.

**Art. 3º**. Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

**Art. 4º**. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento deste Município.

**Art. 5º**. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupiranga – Pará, 06 de maio de 2024.

***BENJAMIN TASCA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**Publicado por:**
Robson da Silva Amorim
**Código Identificador:**D22D5DFA

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 147, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

**BENJAMIN TASCA**, Prefeito do Município de Itupiranga – Estado do Pará, em pleno exercício do cargo e no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal nº 051/09, Art. 110,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER,** licença sem remuneração para tratar de interesse particular, a servidor (a) efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, o (a) Sr. (a) **AUDENI SOARES COSTA**, matrícula: 0016572.
Art. 2º A licença que trata o artigo antecedente, dá-se pelo período de 03 (três) anos, a contar do dia 01.03.2024 até 28.02.2027.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.03.2024.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

***BENJAMIN TASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silva Amorim
**Código Identificador:**B1D2F2E8

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 142, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**BENJAMIN TASCA**, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o (a) Sr (a). **FELIPE DA COSTA PAIANO**, inscrito (a) no CPF sob o nº. 050.XXX.XXX-95, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DO CREAS.**
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13.05.2024.

**Art. 3º -** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***BENJAMIN TASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silva Amorim
**Código Identificador:**2CD26713

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 150, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

**DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER O ENCARGO DE FISCAL DE OBRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Itupiranga,

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Público especialmente designado;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração Pública designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos;

**RESOLVE:**
**Artigo 1° - DESIGNAR,** a Sra. **FABÍOLA DUARTE COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 932.XXX.XXX-53 para exercer o encargo de **FISCAL DE OBRA**, para acompanhar a execução da obra de **CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO SEDUC.**
**Artigo 2º** - A fiscal de obra acima mencionada será responsável pelo acompanhamento da execução da obra.
**Artigo 3º** O fiscal devera obedecer ao disposto na Lei 14.133/2021 especialmente em seus artigos 7º incisos I a III, e artigo 117.
**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***BENJAMIN TASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silva Amorim
**Código Identificador:**54F42BE8

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 151, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

**DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER O ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Itupiranga,

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Público especialmente designado;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração Pública designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos;

**RESOLVE:**
**Artigo 1° - DESIGNAR,** o Sr. **HENRIQUE RAMOS OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº. 019.XXX.XXX-27 para exercer o encargo de **FISCAL DE CONTRATO**, para acompanhar e fiscalizar a execução contrato que trata da **CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO SEDUC.**
**Artigo 2º** - A fiscal acima mencionado será responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.
**Artigo 3º** O fiscal devera obedecer ao disposto na Lei 14.133/2021 especialmente em seus artigos 7º incisos I a III, e artigo 117.
**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições contrárias.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***BENJAMIN TASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silva Amorim
**Código Identificador:**AE7F6CB4

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 145, DE 06 DE MAIO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**BENJAMIN TASCA**, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 232/2021, que dispõe sobre a alteração na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupiranga.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o (a) Sr. (a) **CRISTIANE ROSARIO SILVA DURAES**, inscrito (a) no CPF sob o nº. 083.XXX.XXX-02 , para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, subordinado (a) diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal.

**Art. 2º -** Deverá ser observado pelo (a) ora nomeado (a), os dispostos nos artigos 62 e 63 da Lei Municipal Nº 051, de 29 de dezembro de 2009.

**Art. 3° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2024.

**Art. 4º -** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***BENJAMIN TASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silva Amorim
**Código Identificador:**A59250AF

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 146, DE 13 DE MAIO 2024.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**BENJAMIN TASCA**, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 232/2021, que dispõe sobre a alteração na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupiranga.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o (a) Sr. (a) **MONIA FERNANDES RIBEIRO,** inscrito (a) no CPF sob o nº. 703.XXX.XXX-63, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DO CREAS**, subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º -** Deverá ser observado pelo (a) ora nomeado (a), os dispostos nos artigos 62 e 63 da Lei Municipal Nº 051, de 29 de dezembro de 2009.

**Art. 3° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir 13.05.2024.

**Art. 4º -** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***BENJAMIN TASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silva Amorim
**Código Identificador:**902907E2

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 139, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**BENJAMIN TASCA**, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 232/2021, que dispõe sobre a alteração na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupiranga.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o (a) Sr. (a) **RAYKA REBECA PINHEIRO DOS REIS**, inscrito (a) no CPF sob o nº. 014.XXX.XXX-31, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA JURÍDICA**, subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º -** Deverá ser observado pelo (a) ora nomeado (a), os dispostos nos artigos 62 e 63 da Lei Municipal Nº 051, de 29 de dezembro de 2009.

**Art. 3° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.04.2024.

**Art. 4º -** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***BENJAMIN TASCA***
Prefeito Municipal

***JORDÃO MARTINS CUNHA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Robson da Silva Amorim
**Código Identificador:**5340BEF7

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 148, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

**BENJAMIN TASCA**, Prefeito do Município de Itupiranga – Estado do Pará, em pleno exercício do cargo e no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal nº 051/09, Art. 110,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER,** licença sem remuneração para tratar de interesse particular, a servidor (a) efetivo (a) no cargo de **ESCRITURÁRIO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, o (a) Sr. (a) **GERSON DA SILVA ARAÚJO**, matrícula: 0011134.
Art. 2º A licença que trata o artigo antecedente, dá-se pelo período de 01 (um) ano, a contar do dia 08.04.2024 até 07.04.2025.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 08.04.2024.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

***BENJAMIN TASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silva Amorim
**Código Identificador:**AE53C29A

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 152, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

**BENJAMIN TASCA**, Prefeito do Município de Itupiranga – Estado do Pará, em pleno exercício do cargo e no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal nº 051/09, Art. 110,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER,** licença sem remuneração para tratar de interesse particular, a servidor (a) efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, o (a) Sr. (a) **ISRAENE SOARES VALE**, matrícula: 0002257.
Art. 2º A licença que trata o artigo antecedente, dá-se pelo período de 03 (três) anos, a contar do dia 15.05.2024 até 14.05.2027.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15.05.2024.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

***BENJAMIN TASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silva Amorim
**Código Identificador:**8EADAE35

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE AJDUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Município de Jacareacanga/PA, através da Prefeitura Municipal, torna público que adjudicou e homologou processo licitatório referente a CONCORRÊNCIA nº CP/2024.004-PMJ, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO BAIRRO UNIÃO NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA.** CONTRATADO: INPAV SERVICOS E SANEAMENTO CNPJ/MF sob o n.º **50.940.799/0001-74** , VENCEDORA com o valor Global de R$ **1.559.866,52** (UM MILHÃO QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). Acima classificado e vencedor do certame, para realizar o objeto desta Licitação.
Jacareacanga - PA, 13/05/2024.

***SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Abel Lima da Silva
**Código Identificador:**5275A53F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 281/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 281/2024 -PMJ-FME**
Contrato nº. **281/2024** Origem: CONCORRÊNCIA ELETRÕNICA Nº. **CP/2024.004-PMJ**, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34. Contratado: INPAV SERVICOS E SANEAMENTO CNPJ/MF sob o n.º **50.940.799/0001-74.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO BAIRRO UNIÃO NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA**, com o valor Global de R$ **1.559.866,52** (UM MILHÃO QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). Vigência do Contrato é de 13/05/2024 à 31/12/2024 podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, mantendo as obrigações assumidas no presente instrumento. Assinatura: SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA- ORDENADOR DE DESPESA
SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**
Abel Lima da Silva
**Código Identificador:**05F93F89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Município de Jacareacanga/PA, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos e Fundo Municipal de Educação de Jacareacanga/PA, torna público que adjudicou e homologou processo licitatório referente a CONCORRÊNCIA nº CP/2024.003-FME, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS COM DUAS SALAS DE AULA – COMUNIDADE PEDRO COLARES E NA ALDEIA TAPEREBÁ, RIO KABITUTU, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA**. CONTRATADO: **MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA CNPJ: 20.910.330/0001-21**, VENCEDORA DO LOTE II com o valor total de R$ 419.900,00 (Quatrocentos e Dezenove mil e Novecentos reais). Acima classificado e vencedor do certame, para realizar o objeto desta Licitação.
Jacareacanga - PA, 18/04/2024.

***LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Abel Lima da Silva
**Código Identificador:**F3A8DA91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 274/2024-FME**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 274/2024 -PMJ-FME**
Contrato nº. **274/2024** Origem: CONCORRÊNCIA ELETRÕNICA Nº. **CP/2024.003-FME**, Contratante: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto. CNPJ Nº. **06.088.674/0001-76**. Contratado: **MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA CNPJ: 20.910.330/0001-21.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS COM DUAS SALAS DE AULA – COMUNIDADE PEDRO COLARES E NA ALDEIA TAPEREBÁ, RIO KABITUTU, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA**. CONTRATADO: **MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA CNPJ: 20.910.330/0001-21.** LOTE II com o valor GLOBAL de R$ 419.900,00 (Quatrocentos e Dezenove mil e Novecentos reais). Vigência do Contrato é de 06/05/2024 à 31/12/2024 podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, mantendo as obrigações assumidas no presente instrumento.

Assinatura: **Luziane Nogueira Pereira-** ORDENADORA DE DESPESA.
Data da Assinatura: 06/05/2024.

***SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Abel Lima da Silva
**Código Identificador:**C6BA0B6A

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**

**COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGAO ELETRONICO 9/2023-044-PE**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, QUE COMPÕEM O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ - PA, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ.

VENCEDORES: **CARAJAS SEGUROS E SERVICOS DE LOCACOES LTDA**; CNPJ 38.026.032/0001-39, VALOR TOTAL R$ 14.196,70; **COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA**; CNPJ 33.190.948/0001-06, VALOR TOTAL R$ 870.703,37; **D W PAIVA BRITO EIRELI;** CNPJ 13.031.234/0001-48, VALOR TOTAL R$ 237.102,80; **L B DISTRIBUIDORA EIRELI**; CNPJ 41.126.148/0001-54, VALOR TOTAL R$ 219.364,16 **MASTER CARNES DELIVERY LTDA;** CNPJ 47.856.650/0001-05, VALOR TOTAL R$ 268.500,00.

Jacundá/PA, 14 de maio 2024.

***IARA ALVES MEIRELES***
Secretária Municipal

**Publicado por:**
Tamires Mendes do Nascimento
**Código Identificador:**0CE28C4C

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**EXTRATOS DE ATAS REGISTROS DE PREÇOS/HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO/EXTRATOSD DE CONTRATOS**

EXTRATOS DE ATAS REGISTROS DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 20240242, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulico, tintas e assessórios. Objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais de Mãe do Rio – PA. Celebrada entre a Prefeitura Municipal e as empresas: **A Rodrigues Com. e Serviços LTDA**, CNPJ nº51.164.013/0001-37. ITENS: 020, 027, 028, 031, 036, 038, 039, 040, 042, 043, 049, 050, 053, 054, 055, 056, 059, 060, 061, 062, 063, 065, 066, 067, 068, 069, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 079, 089, 090, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 115, 122, 127, 129, 139, 142, 143, 144, 145, 146, 154, 155, 176, 178, 179, 180, 185, 186, 196, 198, 202, 203, 204, 205, 208, 216, 220, 226, 227, 229, 234, 236, 248, 249, 250, 257, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 267, 272, 295, 311, 312, 316, 318, 325, 329, 350, 353, 354, 374, 379, 380, 381, 383, 388, 390, 402, 404, 412, 413, 414, 419, 421, 422, 426, 430, 431, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 451, 454, 455, 456, 461, 464, 474, 475, 477, 478, 485 e 500. Valor total R$255.738,05. **BT Comercio Inteligente LTDA**, CNPJ nº45.329.312/0001-81. ITEM: 190. Valor total R$1.568,00. **Eletromais Elétrica Automação EIRELI**, CNPJ nº24.895.396/0001-40. ITENS: 010, 217, 218, 219, 232 e 432. Valor total R$2.370,09. **P. R. R. Jadão Comercial e Consultoria EIRELI**, CNPJ nº19.732.628/0001-00. ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 008, 009, 012, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 021, 022, 023, 025, 026, 029, 030, 032, 035, 037, 041, 044, 046, 047, 048, 052, 057, 064, 070, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 093, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 118, 119, 120, 121, 123, 126, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 140, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 170, 172, 173, 174, 175, 177, 181, 182, 183, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 195, 197, 199, 206, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 221, 222, 223, 224, 225, 228, 230, 231, 235, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 258, 265, 266, 268, 270, 271, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 289, 290, 291, 294, 296, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 310, 313, 314, 319, 320, 326, 327, 328, 330, 331, 332, 333, 334, 336, 337, 338, 339, 341, 342, 343, 344, 347, 348, 349, 357, 358, 359, 361, 362, 363, 365, 368, 369, 372, 373, 376, 377, 378, 382, 384, 385, 386, 387, 389, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 399, 400, 401, 403, 405, 406, 407, 408, 409, 411, 416, 417, 418, 420, 423, 424, 425, 439, 452, 457, 458, 459, 460, 462, 463, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 480, 481, 484, 489, 491, 497, 501, 502, 504, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520 e 521. Valor total R$1.985.793,88. **PREVALUZ Comercio LTDA EPP**, CNPJ nº12.046.769/0001-85. ITENS: 011, 013, 045, 051, 094, 102, 117, 124, 125, 128, 131, 138, 141, 150, 184, 200, 201, 207, 233, 293, 297, 309, 315, 317, 335, 352, 415, 428, 433, 434, 435, 453 e 482. Valor total R$30.989,43. **S R V da Rocha**, CNPJ nº13. 739.921/0001-12. ITENS: 007, 024, 033, 034, 058, 078, 080, 081, 091, 092, 166, 167, 168, 169, 288, 292, 321, 323, 324, 340, 345, 346, 351, 355, 356, 360, 364, 366, 367, 370, 371, 375, 397, 398, 410, 427, 429, 436, 437, 438, 440, 448, 449, 450, 465, 476, 479, 486, 487, 488, 490, 492, 493, 494, 495, 496, 498, 499, 503, 505, 506 e 513. Valor total R$164.880,62. Em face à realização da licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2024-00005-PE/SRP-PMMR.** O presente ata de registro de preço terá validade por 12 meses contados a partir da sua assinatura.

Ata de Registro de Preços nº 20240246, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual aquisição de tubos em concreto armado, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismos do Município de Mãe do Rio – PA. Celebrada entre a Prefeitura Municipal e a empresa: **Concreart Pre Moldados e Concreto Armado LTDA**, CNPJ nº27.361.036/0001-57. ITENS: 001, 002, 003 e 004. Valor total R$886.600,00. Em face à realização da licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2024-00007-PE/SRP-PMMR.** O presente ata de registro de preço terá validade por 12 meses contados a partir da sua assinatura.

Ata de Registro de Preços nº 20240253, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de massa asfáltica usinado a quente (CBUQ), objetivando a restauração e manutenção de vias publicas do Município de Mãe do Rio – PA. Celebrada entre a Prefeitura Municipal e a empresa: **Estrela Multiserviços LTDA**, CNPJ nº10.814.673/0001-39. ITENS: 001 e 002. Valor total R$4.812.000,00. Em face à realização da licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2024-00009-PE/SRP-PMMR.** O presente ata de registro de preço terá validade por 12 meses contados a partir da sua assinatura.

***JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, objetivando a construção de creche/Pré-escolar padrão SEDUC, no município de Mãe do Rio – PA. Em conformidade com o convênio nº054/2023 – SEDUC, Projeto básico, planilha orçamentaria, memorial descritivo e cronograma físico financeiro. Processo licitatório na Modalidade: **Concorrência n° 3/2024-00002**. Vencedor (es): **Ampla Construtora e Incorporadora EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº28.333.517/0001-11, com o valor total de R$6.726.203,09. Vencedor(as) desse certame nos termos da Ata de Sessão de julgamento, o seu objeto. Adjudico e Homologo a licitação

na forma do Art. 71, Inciso IV, da lei federal nº14.133/21 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações. – Maria da Conceição da Silva Santana. Em 09 de MAIO de 2024.

***MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA***
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Concorrência nº 3/2024-00002. Contrato nº202402254. Contratante: Fundo Municipal de Educação. CNPJ nº29.895.598/0001-06. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Contratada: Ampla Construtora e Incorporadora EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob o nº28.333.517/0001-11. Valor: R$6.726.203,09. Vigência do contrato: 13/05/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 13/05/2024.

***MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA***
Secretaria Municipal de Educação

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2024-00007. Contrato nº20240247. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio - PA. CNPJ nº05.363.023/0001-84. Gestor: Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. Contratada: Concreart Pre Moldados e Concreto Armado LTDA, CNPJ nº27.361.036/0001-57. Valor: R$337.750,00. Vigência dos contratos: 06/05/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 06/05/2024.

***JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edson Nascimento Tavares
**Código Identificador:**F316FF8E

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

### SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### EXTRATO AO CONTRATO Nº 239/2024/SEASPAC

Extrato ao contrato Nº 239/2024/SEASPAC, Processo Administrativo nº 21.889/2023-PMM, autuado na modalidade
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 068/2023/CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 435/2023-CPL
objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OFICINAS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência
Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC E DEMAIS PROJETOS E PROGRAMAS VINCULADOS.; Empresa:
SILVA E OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 18.938.547/0001-06; VALOR DE R$ 78.682,00 (Setenta e oito mil, seiscentos e oitenta
e dois reias), Assinatura 06/05/2024, Vigência: 31/12/2024.

***NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,***
Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**99E29724

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
### ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 2617/2024-SEMAD, que concede férias ao(a)
Sr(a). EUQUISANGELA SOUSA GALVAO DE AZEVEDO, publicada no
Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na
Edição nº 3485, na página 63 do dia 26.04.2024.
Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**1D6CC301

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
### PORTARIA N.º 043/2024-FCCM

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 043/2024-FCCM
A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a
Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da
Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela
Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e
dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. ALINE FREITAS DE ARAÚJO, brasileira,
portadora do CPF nº 735.871.332-04, para exercer a função de
FCCM-DAS12 – COORDENADOR I, a partir de 01/04/2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
DE MARABÁ, EM 25 DE MARÇO DE 2024.

***VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES***
Presidente da FCCM
Portaria n.º 4.029/2024-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**D80E385D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
### PORTARIA N.º 036/2024-FCCM

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 036/2024-FCCM
A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a
Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da
Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela
Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e
dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. LUIZ NORBERTO TENORIO E SILVA,

brasileiro, portador do CPF n.º 287.097.052-87, da função de FCCM-DAS20
–ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL VI, a partir de 02/05/2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 02 DE MAIO DE 2024.

***WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA***
Presidente FCCM
Portaria nº 1342/2024-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**3CA34EEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**ERRATA**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 2207/2024-SEMAD, que concede férias ao(a)
Sr(a). CATIANE MOREIRA DE ARAUJO, publicada no Diário Oficial
dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3483, na
página 61 do dia 24.04.2024.
Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**47A84380

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 049/2024-FCCM**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 049/2024-FCCM
A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a
Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da
Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela
Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e
dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. ARLISON SOUSA DOS ANJOS, brasileiro,
portador do CPF n.º 940.260.172-49, para exercer a função de FCCM-DAS20
– ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL VI, a partir de 09/05/2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 08 DE MAIO DE 2024.

***WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA***
Presidente FCCM
Portaria nº 1342/2024-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**92183698

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 3116/2024-SEMAD**

PORTARIA Nº 3116/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 13502/2024, requerimento de Licença para
Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora KELLIANE MELO PEREIRA VILA NOVA,
concursada no cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 61439, CPF nº
898.258.962-72, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença por
motivo de doença em pessoa da família, para acompanhar o seu filho, o menor,
Daniel Melo Vila Nova, que foi usufruído por um período de 05 (cinco) dias, a contar
de 06.05.2024 a 10.05.2024, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de
dezembro de 2008 – RJU e atestado médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE MAIO DE 2024.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**23B54155

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**EXTRATO**

EXTRATO

OBJETO: Termo de Fomento no 16/2024,- Emenda Impositiva, Processo Administrativo 00009/2024-18, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto “ABRACE
UMA FAMILIA”. Firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e o INSTITUTO DA
JUVENTUDE DA REGIÃO DE CARAJÁS – IJURC
120201.08 244 0022 2.183 Apoio ao Instituto IJURC - Emd Imp Ve Elza Miranda: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. R$ 366.624,32;

120201.08 244 0022 2.358 Apoio ao IJURC - Programas e Proj. Sociais - Emd Imp Ve Miguelito: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais, R$121.632,32;

VALOR: R$488.256,64 (quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), )
DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2024.

Marabá/PA, 14 de maio de 2024.

***ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO***
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

***RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES***
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

***ATILA SANTOS DA SILVA***
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**B0CB3786

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN EXTRATO**

EXTRATO

OBJETO: Termo de Fomento no 15/2024,- Emenda Impositiva, Processo Administrativo 000010/2024-34, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto "SAÚDE
TODO DIA AMPLIADO". Firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e o INSTITUTO DA
JUVENTUDE DA REGIÃO DE CARAJÁS – IJURC
120201. 10 301 0022 2.182 Apoio Proj. Mais Saúde, IJURC - Emd Imp - Ve Elza Miranda – Saúde: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais. R$ 366.640,33.

VALOR: 366.640,33 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e três centavos)
DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2024.
Marabá/PA, 14 de maio de 2024.

***ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO***
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

***RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES***
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

***ATILA SANTOS DA SILVA***
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**8108FD5F

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04 – Edifício Ernesto Frota, Bairro Nova Marabá, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(o) Denis Henrique Pereira da Silva, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 7756335 PC/PA e do CPF nº 049.239.592-66, residente e domiciliado(a) à Folha 28 Quadra 23 Lote 11 – Nova Marabá – Marabá PA, designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de serviço de conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**2F100E30

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2024-SSAM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2024-SSAM
Extrato do Contrato Nº 042/2024-SSAM. Processo Administrativo Nº 7.208/2023-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 026/2023-CPL/PMM. Ata
de Registro de Preços Nº 267/2023-CPL/ PMM, referente à AQUISIÇÃO
DE PNEUS, PROTETORES E CÂMERAS DE AR, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
MARABÁ-PA, firmado entre SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
MARABÁ – SSAM e a empresa MATEUS COMÉRCIO DE PÇEÇAS E
SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o Nº 14.737.889/0001-07, Valor Global: R$
719.157,00 (setecentos e dezenove mil cento e cinquenta e sete reais).
Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, até o fim do exercício financeiro correspondente. Dotação Orçamentária:
15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Subelemento: 3.3.90.39.13 – Material para Manutenção de Veículos.
Marabá PA, 10 de maio de 2024.

***MÚCIO EDER ANDALÉCIO***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**4B9BCB03

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 637/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM**

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 637/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com
sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP
68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador
da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua
Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Anderson
Barros do Carmo , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 3595027 SSP/PA , inscrito no cadastro de pessoas
físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 51459124200 , residente e domiciliado(a) á Rua Getulio Vargas nº 478- Velha

Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por
prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei
Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e

aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de MOTORISTA ,

sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de MOTORISTA , com carga
horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE

MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 17/04/2024 á 17/04/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.874.29 (mil oitocentos e
setenta e quatro reias e vinte nove centavos), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do

Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica
sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**72FA7078

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 650/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM**

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 650/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com
sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP
68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador
da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua
Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Orley
Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4063690 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do
Ministério da Fazenda sob o N.º 70673853268 , residente e domiciliado(a) á Rua do Aeroporto º 07- Casa B- Amapa -
Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por
prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei
Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e

aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de
excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de MOTORISTA ,

sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de MOTORISTA , com carga
horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE

MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 17/04/2024 á 17/04/2025 , observando o
excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.874.29 (mil oitocentos e
setenta e quatro reias e vinte nove centavos), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do

Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores
públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**2A43BC98

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 647/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM**

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 647/2024-SSAM Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Bruno Phelipe Gomes Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5723028 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 00204394236 , residente e domiciliado(a) á Rua Quatorze Qd 47 Lt 44- Novo Progresso - São Felix- Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que

reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de MOTORISTA ,

sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de MOTORISTA , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE

MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 17/04/2024 á 17/04/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.874.29 (mil oitocentos e setenta e quatro reias e vinte nove centavos), de salário base , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do

Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no

exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao

contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao

cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**B532AA5D

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ PORTARIA N.º 094/2024 – SSAM**

PORTARIA N.º 094/2024 – SSAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS ETC.

CONSIDERANDO o teor da Lei n.° 17.838/2018, que dispõe sobre a reestruturação das competências, estrutura básica e o quadro de lotação de cargos do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - Ambiental Saneamento, e revogou a Lei Municipal N.º 17.740, de 30 de junho de 2016.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. JEFFERSON PORFIRIO MORAES, brasileiro, portador do CPF N.º 795.364.092-91, da função de COORDENADOR II, junto ao SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, a partir de 15.05.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***MÚCIO EDER ANDALÉCIO***
Diretor Presidente
Portaria N.º 221/2017 – GP/PMM

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**60360DA8

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 292/2024/SEVOP**

Extrato ao Contrato Nº 292/2024/SEVOP, Processo Administrativo nº 32.650/2023-CEL/SEVOP/PMM,
autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 124/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de
Registro de Preços Nº035/2024-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de material hidráulico para construção,
destinados a atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Município de Marabá/PA,
Empresa: IBIZA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 18.559.714/0002-80; Valor R$
236.551,85 (duzentos e tinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, oitenta e cinco centavos) Assinatura 14/05/2024, Vigência: 31/12/2024.

***ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA,***
Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**11996022

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 293/2024/SEVOP,**

Extrato ao Contrato Nº 293/2024/SEVOP, Processo Administrativo nº 32.650/2023-CEL/SEVOP/PMM,
autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 124/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de
Registro de Preços Nº035/2024-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de material hidráulico para construção,
destinados a atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Município de Marabá/PA,
Empresa: ROCHA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 40.171.959/0001-04; Valor R$
757.995,96 (setecentos e cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e cinco reais e noventa e sei centavos)
Assinatura 14/05/2024, Vigência: 31/12/2024.

***ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA,***
Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**89CB7F43

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 294/2024/SEVOP**

Extrato ao Contrato Nº 294/2024/SEVOP, Processo Administrativo nº 32.650/2023-CEL/SEVOP/PMM,
autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 124/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de
Registro de Preços Nº035/2024-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de material hidráulico para construção,
destinados a atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Município de Marabá/PA,
Empresa: ELETROFORTE COMÉRCIO & INCORPORAÇÕES EIRELI -ME CNPJ nº 09.271.705/0001-62; Valor R$
643.940,00 (seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta reais) Assinatura 14/05/2024, Vigência: 31/12/2024. Ana Betânia Silva Moreira, Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**211F26E9

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI MUNICIPAL N° 725/2024**

*Autoriza o Poder Executivo, a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R$1.389.700,56 (hum milhão trezentos e oitenta e nove mil e setecentos reais e cinquenta e seis centavos), tornando a Companhia de Desenvolvimento Industrial de Marituba - CODIM, uma unidade gestora de recursos.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA,** no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso V do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal Sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, com base no que dispõe o art. 41, II, combinado com os artigos 43, §1º, inciso II, assim como art. 45 da Lei Federal nº. 4.320/64, a realizar abertura no corrente exercício financeiro de 2024, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.389.700,56 (hum milhão trezentos e oitenta e nove mil e setecentos reais e cinquenta e seis centavos), em favor da Companhia de Desenvolvimento Industrial de Marituba - CODIM, obedecendo a seguinte classificação funcional programática:

**Unidade Orçamentária –** 30 01 Companhia de Desenvolvimento Industrial
**Func.programática:** 22 661 0002 1.147 Implementação das ações do C D L (CODIN)
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00 Material de consumo
**Fonte:**15000000 Recursos não vinculados de impostos
**Valor** 25.736,79
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria
**Fonte:**15000000 Recursos não vinculados de impostos
**Valor** 25.736,79
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
**Fonte:**15000000 Recursos não vinculados de impostos
**Valor** 25.736,79
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
**Fonte:**15000000 Recursos não vinculados de impostos
**Valor** 51.061,51
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas
**Fonte:** 15000000 Recursos não vinculados de impostos
**Valor** 23.247,24
**Natureza da Despesa:** 4.4.90.51.00 Obras e instalações
**Fonte:**15000000 Recursos não vinculados de impostos
**Valor** 364.095,31

**Func.programática:** 22 662 0002 1.148 Implantação do Polo Indust. e Logístico de Marituba
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00 Material de consumo
**Fonte:** 15000000 Recursos não vinculados de impostos
**Valor** 44.514,96
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria
**Fonte:** 15000000 Recursos não vinculados de impostos
**Valor** 41.366,00
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
**Fonte:** 15000000 Recursos não vinculados de impostos
**Valor** 35.199,48
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
**Fonte:** 15000000 Recursos não vinculados de impostos
**Valor** 45.676,66

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas
**Fonte:** 15000000 Recursos não vinculados de impostos
**Valor** 34.870,86
**Natureza da Despesa:** 4.4.90.51.00 Obras e instalações
**Fonte:** 15000000 Recursos não vinculados de impostos
**Valor** 552.301,98
**Natureza da Despesa:** 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
**Fonte:** 15000000 Recursos não vinculados de impostos
**Valor** 88.414,44

**Func.programática:** 24 131 0005 2.209 Produção e Difusão da Informação
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00 Material de consumo
**Fonte:** 15000000 Recursos não vinculados de impostos
**Valor** 6.846,26
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
**Fonte:** 15000000 Recursos não vinculados de impostos
**Valor** 6.223,87
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
**Fonte:** 15000000 Recursos não vinculados de impostos
**Valor** 6.223,87
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas
**Fonte:** 15000000 Recursos não vinculados de impostos
**Valor** 12.447,75

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo será compensado na forma do inciso II, §1º 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
**Unidade Orçamentária –** 30 01 Companhia de Desenvolvimento Industrial
**Func.programática:** 22 661 0002 1.056 Implementação das ações do C D L (CODIN)
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00 Material de consumo
**Fonte:**15000000 Recursos não vinculados de impostos
**Valor** 25.736,79
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria
**Fonte:**15000000 Recursos não vinculados de impostos
**Valor** 25.736,79
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
**Fonte:**15000000 Recursos não vinculados de impostos
**Valor** 25.736,79
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
**Fonte:**15000000 Recursos não vinculados de impostos
**Valor** 51.061,51
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas
**Fonte:** 15000000 Recursos não vinculados de impostos
**Valor** 23.247,24
**Natureza da Despesa:** 4.4.90.51.00 Obras e instalações
**Fonte:**15000000 Recursos não vinculados de impostos
**Valor** 364.095,31

**Func.programática:** 22 662 0002 1.057 Implantação do Polo Indust. e Logístico de Marituba.
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00 Material de consumo
**Fonte:** 15000000 Recursos não vinculados de impostos
**Valor** 44.514,96
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria
**Fonte:** 15000000 Recursos não vinculados de impostos
**Valor** 41.366,00
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
**Fonte:** 15000000 Recursos não vinculados de impostos
**Valor** 35.199,48
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
**Fonte:** 15000000 Recursos não vinculados de impostos
**Valor** 45.676,66
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas
**Fonte:** 15000000 Recursos não vinculados de impostos
**Valor** 34.870,86
**Natureza da Despesa:** 4.4.90.51.00 Obras e instalações
**Fonte:** 15000000 Recursos não vinculados de impostos
**Valor** 552.301,98
**Natureza da Despesa:** 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
**Fonte:** 15000000 Recursos não vinculados de impostos
**Valor** 88.414,44

**Func.programática:** 24 131 0005 2.049 Produção e Difusão da Informação
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00 Material de consumo
**Fonte:** 15000000 Recursos não vinculados de impostos
**Valor** 6.846,26
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
**Fonte:** 15000000 Recursos não vinculados de impostos
**Valor** 6.223,87
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
**Fonte:** 15000000 Recursos não vinculados de impostos
**Valor** 6.223,87
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas
**Fonte:** 15000000 Recursos não vinculados de impostos
**Valor** 12.447,75

**Parágrafo único.** Fica incluído no Plano Plurianual 2022/2025, bem como, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Orçamento Anual de 2024, a referida unidade gestora *Companhia de Desenvolvimento Industrial de Marituba - CODIM.*

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 13 de maio de 2024.

***PATRICIA RONIELLY RAMOS ALENCAR***
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, nesta data, 13 de maio 2024.

***DANIELHE COSTA LOPES***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maurineide Barata de Lima
**Código Identificador:**8954551B

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

Processo 202112160002 – CP/CPL/PMM Contrato 2022020009 – SEMOURB/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE MOJU/PA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS DOCUMENTOS DE ENGENHARIA, EM ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. Tipo: Acréscimo de Quantidade em 24,47% do contrato. Contratante: Prefeitura de Moju. Contratado: TERCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI – EPP – CNPJ: 28.786.506/0001-97. Valor aditado: R$ 2.275.770,00 (Dois Milhões, Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Setecentos Reais). Amparo Legal: Art. 65, I, "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

***MARIA NILMA SILVA DE LIMA.***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
**Código Identificador:**F397656F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE MOJU - PA AVISO DE LICITAÇÃO**
**FRACASSADA**

A Prefeitura Municipal de Moju torna público que o PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 202403200006 – PE SRP/CCL/PMM, com abertura no dia 14/05/2024, às 10:00 hs. Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ASFÁLTICOS DO TIPO EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70, INCLUINDO O TRANSPORTE DE MATERIAIS ASFALTICOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS OBRAS DE EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO "TAPA BURACOS" ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, foi declarada FRACASSADA, por não haverem propostas validas para o processo. Aproveitando o ensejo, informa nova data de abertura do referido em 29/05/2024 as 10:00 horas.

***LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
**Código Identificador:**46F54734

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2° Termo Aditivo ao Contrato n° 037/2022 - SEMED. PE 006/2022-SEMGA, Partes: Secretaria Municipal de Educação e COSTA & PAES LTDA, têm por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNAIS DE MATÉRIAS DE CIRCULAÇÃO MUNICIPAL, REGIONAL E FEDERALDE ATOS OFICIAIS E DEMAIS ATOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Tem por finalidade PRORROGAÇÃO DE PRAZO de 12 (DOZE) MESES NO CONTRATO 037/2022-SEMED. Com fulcro no art. 57, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

***ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA***
Secretária Municipal De Educação
Decreto nº 26/2022

**Publicado por:**
Andreina Santos de Sousa
**Código Identificador:**89DBFC38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024-PMMC
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Entrega da documentação e projetos: 16/05/2024 a 06/06/2024. Abertura: 10/06/2024 às 09h30min, na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizada à Travessa 06 de janeiro, nº 3035, bairro Centro. O edital pode ser obtido no site: www.mojuidoscampos.pa.gov.br

***LEANDRO DA SILVA PRATA***
Presidente da Comissão Especial

**Publicado por:**
Andreina Santos de Sousa
**Código Identificador:**A8EB11FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024-SEMED**

Contrato nº 004/2024-SEMED – Pregão Eletrônico N° 001/2024-SEMED. Parte: Secretaria Municipal de EDUCACAO e BRANCO E CORREA ME, OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios para a composição da alimentação escolar em atendimento aos programas: PNAEF – REGULAR, PNAEF - INTEGRAL, PNAE Pré, PNAEM, PEAE- REGULAR, PEAE – SOME E AEE, para o ano letivo de 2024.** Com fundamento na Lei n° 14.133 de 2021; Vigência: 14/05/2024 a 14/05/2025. Valor Global: 144.709,00(Cento e quarenta e quatro mil, setecentos e nove reais).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024-SEMED**

Contrato nº 005/2024-SEMED – Pregão Eletrônico N° 001/2024-SEMED. Parte: Secretaria Municipal de EDUCACAO e C M NERES EIRELI ME, OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios para a composição da alimentação escolar em atendimento aos programas: PNAEF – REGULAR, PNAEF - INTEGRAL, PNAE Pré, PNAEM, PEAE- REGULAR, PEAE – SOME E AEE, para o ano letivo de 2024**. Com fundamento na Lei n° 14.133 de 2021; Vigência: 14/05/2024 a 14/05/2025. Valor Global: R$ 34.790,00 (Trinta e quatro mil, setecentos e noventa reais).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024-SEMED**

Contrato nº 006/2024-SEMED – Pregão Eletrônico N° 001/2024-SEMED. Parte: Secretaria Municipal de EDUCACAO e C W DE ALMEIDA JUNIOR EPP/SS, OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios para a composição da alimentação escolar em atendimento aos programas: PNAEF – REGULAR, PNAEF - INTEGRAL, PNAE Pré, PNAEM, PEAE- REGULAR, PEAE – SOME E AEE, para o ano letivo de 2024**. Com fundamento na Lei n° 14.133 de 2021; Vigência: 14/05/2024 a 14/05/2025. Valor Global: R$ 369.780,00 (Trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta reais).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024-SEMED**

Contrato nº 007/2024-SEMED – Pregão Eletrônico N° 001/2024-SEMED. Parte: Secretaria Municipal de EDUCACAO e CERES DA COSTA CHAVES ME, OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios para a composição da alimentação escolar em atendimento aos programas: PNAEF – REGULAR, PNAEF - INTEGRAL, PNAE Pré, PNAEM, PEAE- REGULAR, PEAE – SOME E AEE, para o ano letivo de 2024**. Com fundamento na Lei n° 14.133 de 2021; Vigência: 14/05/2024 a 14/05/2025. Valor Global: R$ 568.462,00 (Quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024-SEMED**

Contrato nº 008/2024-SEMED – Pregão Eletrônico N° 001/2024-SEMED. Parte: Secretaria Municipal de EDUCACAO e G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA, OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios para a composição da alimentação escolar em atendimento aos programas: PNAEF – REGULAR, PNAEF - INTEGRAL, PNAE Pré, PNAEM, PEAE- REGULAR, PEAE – SOME E AEE, para o ano letivo de 2024**. Com fundamento na Lei n° 14.133 de 2021; Vigência: 14/05/2024 a 14/05/2025. Valor Global: R$ 73.210,00 (Setenta e três mil, duzentos e dez reais).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024-SEMED**

Contrato nº 009/2024-SEMED – Pregão Eletrônico N° 001/2024-SEMED. Parte: Secretaria Municipal de EDUCACAO e N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios para a composição da alimentação escolar em atendimento aos programas: PNAEF – REGULAR, PNAEF - INTEGRAL, PNAE Pré, PNAEM, PEAE- REGULAR, PEAE – SOME E AEE, para o ano letivo de 2024**. Com fundamento na Lei n° 14.133 de 2021; Vigência: 14/05/2024 a 14/05/2025. Valor Global: R$ 503.420,00 (Quinhentos e três mil, quatrocentos e vinte reais)

***ELIZÂNGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA***
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 026/2022

**Publicado por:**
Andreina Santos de Sousa
**Código Identificador:**1285C201

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1° Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2024-SEMGA, Partes: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e **SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**. OBJ: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP P-13KG, COMBUSTÍVEL E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SECRETARIAS A ELA VINCULADAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Tem por finalidade o acréscimo de 25% do valor do Contrato, com base no art. 65, inciso I, b, § 1 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

***HELCIAS COELHO LIMA FILHO***
Sec. De Gestão Administrativa.
Decreto no 001/2021

**Publicado por:**
Andreina Santos de Sousa
**Código Identificador:**9D4E428B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024 - FMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024-PMMC**

A Secretaria Municipal de Saúde-FMS, em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/2021, art. 75, parágrafo II, torna Público o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024 – FMS, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE INTERNET, BANDA LARGA 30MB, COM IP PÚBLICO (IP VÁLIDO), FULL DEDICADA, QUE DEVERÃO SER DISTRIBUIDAS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA , CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CIDADE ALTA 1 E 2, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS, SOB GERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSA PARA O ANO LETIVO DE 2024. A entrega da proposta ocorrerá neste dia 22/05/2024 a partir das 09h00min às 15h00min sendo acompanhado pelo Agente de Contratações.

Mojuí dos Campos - Pará, 15 de maio de 2024

***LAÍS SANTOS SILVA***
Agente de Contratação
Decreto 016/2024

**Publicado por:**
Andreina Santos de Sousa
**Código Identificador:**1CCEC9AF

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**QUARTO ADITIVO AOS CONTRATO NºS 088, 089, 090 E 092/2023.**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

**PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023**

**PROCESSO Nº 040/2023**

**ADITIVO DE PRAZO ATÉ O DIA 30 DE JUNHO DE 2024.**

EMPRESA CONTRATADA: A L BATISTA LTDA.
CNPJ Nº 37.253.452/0001-95.
DATA DA ASSINATURA: 30.04.2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. RECURSO: RP. CONTRATO Nº 088/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00. RECURSO: FUNDEB. CONTRATO Nº 089/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. RECURSO: MAC-AIH, PAB, ECD E RP. CONTRATO Nº 090/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ: 18.010.812/00001-83. RECURSO: BF. CONTRATO Nº 092/2023.

Monte Alegre - PA, 14 de maio de 2024.

***ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**C81F2E17

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2023.**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

**PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023**

**PROCESSO Nº 040/2023**

**ADITIVO DE PRAZO ATÉ O DIA 30 DE JUNHO DE 2024.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CNPJ: 12.982.929/0001-42. RECURSO: RP E ICMS VERDE. CONTRATO Nº 093/2023. EMPRESA CONTRATADA: A L BATISTA LTDA. CNPJ Nº 37.253.452/0001-95. DATA DA ASSINATURA: 30.04.2024.

Monte Alegre - PA, 14 de maio de 2024.
***ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**D4CAD9EC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2023.**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

**PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023**

**PROCESSO Nº 040/2023**

**ADITIVO DE PRAZO ATÉ O DIA 30 DE JUNHO DE 2024.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. RECURSO: RP. CONTRATO Nº 091/2023. EMPRESA CONTRATADA: A L BATISTA LTDA.

CNPJ Nº 37.253.452/0001-95. DATA DA ASSINATURA: 30.04.2024.

Monte Alegre - PA, 14 de maio de 2024.

***ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**874017B2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**QUINTO ADITIVO AOS CONTRATOS NºS 090 E 092/2023.**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, PARAGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93.

**PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023**

**PROCESSO Nº 040/2023**

EMPRESA CONTRATADA: A L BATISTA LTDA.
CNPJ Nº 37.253.452/0001-95.
DATA DA ASSINATURA: 30.04.2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. RECURSO: MAC-AIH, PAB, ECD E RP. CONTRATO Nº 090/2023. VALOR R$ 110.012,50.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CNPJ: 18.010.812/0001-83. RECURSO: BF. CONTRATO Nº 092/2023. VALOR R$ 11.847,50.

Monte Alegre - PA, 14 de maio de 2024.

***ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**2D31E114

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2023.**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, PARAGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93.

**PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023**

**PROCESSO Nº 040/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CNPJ: 12.982.929/0001-42. RECURSO: ICMS VERDE. CONTRATO Nº 093/2023. VALOR R$ 14.386,25. EMPRESA CONTRATADA: A L BATISTA LTDA. CNPJ Nº 37.253.452/0001-95. DATA DA ASSINATURA: 30.04.2024.

Monte Alegre - PA, 14 de maio de 2024.

***ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**2A26566A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2021.**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021**

**ADITIVO DE PRAZO ATÉ O DIA 08 DE MARÇO DE 2025.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. RECURSO: QSE. EMPRESA CONTRATADA: A M ABUCATER DE SANTANA - ME. CNPJ Nº 13.619.970/0001-11. DATA DA ASSINATURA: 24.04.2024.

Monte Alegre - PA, 14 de maio de 2024.
***ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS***
Presidente

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**A995BE82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**
**PORTARIA Nº 241/2024**

***PORTARIA Nº 241/2024***

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

**RESOLVE***:*

***Art. 1º - SUSPENDER*** *de imediato a interesse da Administração Pública Municipal a partir* ***01/05/2024****, o gozo de férias concedido ao Servidor Municipal* **KEDINALDO TAKESHI MEIRELES SHIMIZU – Cargo de Oficial Administrativo***, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo* do Exercício/2023, concedida pela Portaria nº 221 de 30/04/2024, no período de 01 a 30 de maio de 2024, retornando, portanto, as suas funções normais.

***Art. 2º*** *- O gozo das férias que se refere no artigo anterior, será concedido posteriormente em comum acordo com a Administração Municipal, sem prejuízo ao serviço Público.*

***Art. 3º*** *- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.*

Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 14 de maio de 2024.**

***GIVANILDO PEREIRA DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA,
no exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

**Publicado por:**
Mara Dalila Alves de Souza
**Código Identificador:**0AA46DF6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**
**PORTARIA Nº 242/2024**

**PORTARIA Nº 242/2024**

**Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal**.

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

**CONSIDERANDO,** os termos do Memorando nº 117/2024-SEMMA, protocolado em 09 de maio, que justifica a necessidade do Senhor **CLEUCIVAN VIANA DE CARVALHO**, Tecnólogo em gestão Ambiental, se deslocar para Santarém/PA, no período de 15 a

16 de maio de 2024, onde irá participar do "Seminário de Áreas Protegidas do Norte do Para", a ser realizado no Auditório do IMAZON.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - AUTORIZAR** a servidora municipal, **CLEUCIVAN VIANA DE CARVALHO,** brasileiro, paraense, portador do **RG nº 2534371** e do **CPF 403.337.282-20**, titular da conta nº 00072180-8 e Agencia 0949-0-BANCO DO BRASIL, o pagamento de 02 (duas) diárias, para custear despesas na viagem, no período de 15 a 16 de maio do corrente ano, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total Liquido **R$ 700,00 (setecentos reais)** de conformidade com o Decreto N° 106/2024 de 18 de março de 2024.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
**Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 14 de maio de 2024.**

***GIVANILDO PEREIRA DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA,no exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

**Publicado por:**
Mara Dalila Alves de Souza
**Código Identificador:**68EC05DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**
**PORTARIA Nº 243/2024**

**PORTARIA Nº 243/2024**

**Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal**.

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

**CONSIDERANDO,** os termos do Memorando nº 117/2024-SEMMA, protocolado em 09 de maio, que justifica a necessidade do Senhor **DARLISON JUNIOR SOUZA**, Engenheiro Florestal, se deslocar para Santarém/PA, no período de 15 a 16 de maio de 2024, onde irá participar do "Seminário de Áreas Protegidas do Norte do Para", a ser realizado no Auditório do IMAZON.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - AUTORIZAR** a servidora municipal, **DARLISON JUNIOR SOUZA,** brasileiro, paraense, portador do **RG nº 4346489** e do **CPF 705.944.062-34**, titular da conta nº 00022657-2 e Agencia 0555-X-BANCO DO BRASIL, o pagamento de 02 (duas) diárias, para custear despesas na viagem, no período de 15 a 16 de maio do corrente ano, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total Liquido **R$ 700,00 (setecentos reais)** de conformidade com o Decreto N° 106/2024 de 18 de março de 2024.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
**Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 14 de maio de 2024.**

***GIVANILDO PEREIRA DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, no exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

**Publicado por:**
Mara Dalila Alves de Souza
**Código Identificador:**3E35FC0D

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI ORDINÁRIA Nº 818/2024 - CARGO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO**

CRIA CARGO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, EXMA. Sr.ª MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faz saber que Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de Agente de Contratação do Município de Nova Ipixuna, que será nomeado em cargo de confiança pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito do Setor de Licitações e Contratações Públicas, no qual se compromete a cumprir fielmente os deveres do cargo, nos termos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e demais legislação pertinente.

§ 1º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

§ 2º O Agente de Contratação tem natureza técnica e deve possuir capacitação específica para o desempenho de suas funções.

Art. 2º O agente de Contratação é pessoa designada pela autoridade competente, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º No prazo estabelecido no art. 176 da Lei Federal n° 14.133/21, e enquanto o município tiver menos que 20.000 habitantes, o agente de contratação, o pregoeiro e a equipe de apoio, poderão ser escolhidos entre os servidores ocupantes de cargos em comissão.

Art. 3° A autoridade referida no art. 2° deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraude na respectiva contratação.

Art. 4º O Agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 5° A equipe de apoio será nomeada pela Prefeita Municipal e será composta por no mínimo 2 (dois) servidores preferencialmente efetivos dos quadros permanentes da administração.

Art. 6º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação formada, por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada de reunião em que houver sido tomada a decisão, ou em termo separado.

Art. 7º As regulamentações inerentes ao cargo e ou função nos termos dessa Lei, serão reguladas por Decreto do Executivo.

Art. 8º O Agente de Contratação, Equipe de apoio e Comissão de Contratação, estão subordinados diretamente à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Finanças, ficando instituídas as gratificações previstas a seguir:

Agente de Contratação R$ 3.000,00
Membro da Comissão de Contratação R$ 2.000,00
Membro da Equipe de Apoio R$ 1.800,00

§ 1º A gratificação instituída nesta lei será acrescida ao vencimento auferido pelo servidor designado para a função, como verba de caráter transitório;

§ 2º Em se tratando de cargo em comissão nomeado para o exercício da função de agente de contratação a remuneração será o correspondente a gratificação;
Art. 9º O Agente de Contrafação e a Comissão de Contratação contarão com assessoramento jurídico e controle interno para o desempenho das funções essenciais a execução da disposição da Lei Federal n°. 14.133/2021.
Art. 10. Poderá a Administração Pública Municipal realizar a contratação de profissionais para assessoramento técnico especializado da comissão de contratação e agente de contratação.
Art. 11. Enquanto houver processos de contratação fundamentados nas Leis n° 8.666/93 e/ou 10.520/02, o agente de contratação exercerá a função de presidente da comissão de licitação e a equipe de apoio comporá os demais membros para fazer face ao art. 6°, inciso XVI, da Lei n° 8.666/93, garantindo o fiel cumprimento do regime jurídico eleito nos termos franqueados pelo art. 191 da Lei n° 14.133/21.
Art. 12. As despesas decorrentes desta lei correrão por dotação orçamentária do orçamento vigente.
Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 1º de fevereiro de 2024;
Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Ipixuna – PA, aos 13 de maio de 2024.

***MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS***
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**4C088351

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 15/2023

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO ADITIVO** AO CONTRATO **Nº 20240037/2024-PE 15-2023-SRP**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO(GOVERNO)
**VIGENCIA:** 13 DE MAIO DE 2024 ATÉ 30 DE DEZEMBRO DE 2024
**PRIMEIRO ADITIVO** AO CONTRATO **Nº 20240044/2024-PE 15-2023-SRP**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO (ADM)
**VIGENCIA:** 13 DE MAIO DE 2024 ATÉ 30 DE DEZEMBRO DE 2024
**PRIMEIRO ADITIVO** AO CONTRATO **Nº 20240071/2024-PE 15-2023-SRP**
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**VIGENCIA:** 13 DE MAIO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024
**PRIMEIRO ADITIVO** AO CONTRATO **Nº 20240124/2024-PE 15-2023-SRP**
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
**VIGENCIA:** 13 DE MAIO DE 2024 ATÉ 30 DE AGOSTO DE 2024
**PRIMEIRO ADITIVO** AO CONTRATO **Nº 2024190/2024-PE 15-2023-SRP**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO (IND. E COMERCIO)
**VIGENCIA:** 13 DE MAIO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024
**PRIMEIRO ADITIVO** AO CONTRATO **Nº 20240337/2024-PE 15-2023-SRP**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO (AGRICULTURA)
**VIGENCIA:** 13 DE MAIO DE 2024 ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2024
**CONTRATADA(O):** ***VALENTIM TAFANELLI LTDA***
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPLA DE NOVO PROGRESSO/PA
**OBJETO DO ADITIVO:** "VALOR" ACRESCIMO NO VALOR"

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**F87F66CB

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

### CPL
### AVISO TORNAR SEM EFEITO EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Novo Repartimento através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio do seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação do **EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240282, 20240284, 20240288 e 20240294 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-030PMNR**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, dia 17 de abril de 2024, Edição nº 3478. Novo Repartimento – PA.

Novo Repartimento - PA, 14 de maio de 2024.

***BRUNO RODRIGUES REIS***
Pregoeiro
Portaria nº. 417/2024-GP

**Publicado por:**
Marcos Paulo Alves Souza
**Código Identificador:**95A6F35D

### CPL
### AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-030PMNR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do **EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240282** da EDUCAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição 3478, no dia 17/04/2024.

**Onde se lê:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Leia-se:** CONTRATANTE: FUNDEB

Novo Repartimento - PA, 14 de maio de 2024.

***BRUNO RODRIGUES REIS***
Pregoeiro
Portaria nº. 417/2024-GP

**Publicado por:**
Marcos Paulo Alves Souza
**Código Identificador:**554848C9

### CPL
### AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-030PMNR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do **EXTRATO DE CONTRATOS do FUNDEB**, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição 3478, no dia 17/04/2024.

**CONTRATO Nº: 20240283**
**Onde se lê:** VALOR TOTAL: R$ 1.735,30 (um mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos)

**Leia-se:** VALOR TOTAL: R$ 3.470,60 (três mil quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos).

**CONTRATO Nº: 20240287**
**Onde se lê:** VALOR TOTAL: R$ 56.786,00 (cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e seis reais)
**Leia-se:** VALOR TOTAL: R$ 113.566,65 (cento e treze mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

**CONTRATO Nº: 20240295**
**Onde se lê:** VALOR TOTAL: R$ 46.222,25 (quarenta e seis mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)
**Leia-se:** VALOR TOTAL: R$ 90.738,50 (noventa mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Novo Repartimento - PA, 18 de abril de 2024.

***BRUNO RODRIGUES REIS***
Pregoeiro
Portaria nº. 417/2024-GP

**Publicado por:**
Marcos Paulo Alves Souza
**Código Identificador:**E9088796

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024 - RICARDO LIMA DOS SANTOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 002/2024

**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

**CONTRATADO(A).....: RICARDO LIMA DOS SANTOS**

**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 17.302,05 (Dezessete mil, trezentos e dois reais e cinco centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, 2013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, 27.122.0028.2.073 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, 3.1.9.0.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

**VIGÊNCIA.....:** 01 de abril a 31 de dezembro de 2024

**DATA DA ASSINATURA.....:** 01 de abril de 2024

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**5D875BEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024 - BRENDA DE SOUSA MORENO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 011/2024

**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

**CONTRATADO(A).....: BRENDA DE SOUSA MORENO**

**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 13.083,12 (Treze mil, oitenta e três reais e doze centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, 2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, 13.392.0025.2.069 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, 3.1.9.0.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

**VIGÊNCIA.....:** 05 de maio a 31 de dezembro de 2024

**DATA DA ASSINATURA.....:** 05 de maio de 2024

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**D04A1DD9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024 - KEILA POLIANA SANTANA SANTOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 049/2024

**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA

**CONTRATANTE.....:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADO(A).....: KEILA POLIANA SANTANA SANTOS**

**OBJETO.....:** O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PEDAGOGO (A) SOCIAL** com carga horária de 40 horas.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 22.919,52 (Vinte e dois mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....: 60 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 6017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08.122.0003.2.182 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

**VIGÊNCIA.....:** 16 de abril a 31 de dezembro de 2024

**DATA DA ASSINATURA.....:** 16 de abril de 2024

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**A90D1B0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 2172/2024 - ANTONIO SANTOS SILVA**

**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**

**P.A.F. Nº 2172/2024**

**Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).**

**Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, ANTONIO SANTOS SILVA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado à Travessa Cupuaçu, Quadra 06, Lote 03, Bairro Vila Nova, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 241,74 m² e perímetro de 71,20 metros, com as seguintes características:**

**LIMITES:**

| | | |
|---|---|---|
| Frente com | Travessa Cupuaçu | Por onde mede 8,90m |
| Fundo com | Lotes 06 e 22 | Por onde mede 9,51m |
| Lateral direita com | Lote 02 | Por onde mede 26,35m |
| Lateral esquerda com | Lote 04 | Por onde mede 26,44m |

**Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.**

**E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.**

**Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 dias do mês de maio de 2024.**

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**EA05AA6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 1778/2024 - ELESSANDRA PEREIRA DA SILVA**

**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 1778/2024**

**Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).**

**Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, ELESSANDRA PEREIRA DA SILVA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Porto Alegre, Quadra 09, Lote 16, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 213,94 m² e perímetro de 71,11 metros, com as seguintes características:**

**LIMITES:**

| | | |
|---|---|---|
| Frente com | Rua Porto Alegre | Por onde mede 8,27m |
| Fundo com | Lote 19 | Por onde mede 7,20m |
| Lateral direita com | Lote 15 | Por onde mede 27,20m |
| Lateral esquerda com | Lote 17 | Por onde mede 28,44m |

**Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.**

**E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.**

**Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 dias do mês de maio de 2024.**

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**6F6826D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 14.356/2023 - ARMELINO CARDOSO DE OLIVEIRA**

**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**

**P.A.F. Nº 14.356/2023**

**Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).**

**Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, ARMELINO CARDOSO DE OLIVEIRA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Júpiter, Quadra 33, Lote 09, Raio De Luz, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 257,12m² e perímetro de 70,85metros, com as seguintes características:**

**LIMITES:**

| | | |
|---|---|---|
| Frente com | Avenida Júpiter | Por onde mede 10,27m |
| Fundo com | Lote 44 | Por onde mede 10,14m |
| Lateral direita com | Lote 10 | Por onde mede 25,34m |
| Lateral esquerda com | Lote 08 | Por onde mede 25,10m |

**Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.**

**E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.**

**Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 dias do mês de maio de 2024.**

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**2776B43E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 2.046/2024 - EDILEUZA MARIA MUTZ DA SILVA**

**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**

**P.A.F. Nº 2.046/2024**

**Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).**

**Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, EDILEUZA MARIA MUTZ DA SILVA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua El Salvador, Quadra 15-A, Lote 19, Vale Do Sol II, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 278,48m² e perímetro de 73,47metros, com as seguintes características:**

**LIMITES:**

| | | |
|---|---|---|
| Frente com | Rua El Salvador | Por onde mede 9,91m |
| Fundo com | Lote 06,07 | Por onde mede 11,97m |

| | | |
|---|---|---|
| Lateral direita com | Lote 18 | Por onde mede 25,19m |
| Lateral esquerda com | Lote 02,03,20 | Por onde mede 26,40m |

**Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.**

**E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.**

**Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 dias do mês de maio de 2024.**

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**FB468472

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 2712/2024 - ALAN ALVES CORREA**

**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**

**P.A.F. Nº 2712/2024**
**Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).**

**Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, ALAN ALVES CORREA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Curitiba, Quadra 02, Lote 17, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 299,95 m² e perímetro de 80,00 metros, com as seguintes características:**

**LIMITES:**

| | | |
|---|---|---|
| Frente com | Rua Curitiba | Por onde mede 10,00m |
| Fundo com | Lote 05 | Por onde mede 10,00m |
| Lateral direita com | Lote 16 | Por onde mede 30,00m |
| Lateral esquerda com | Lote 18 | Por onde mede 30,00m |

**Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.**

**E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.**

**Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 dias do mês de maio de 2024.**

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**51AA62CB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 2217/2024 - MARCIA ESCARPATI QUEIROZ**

**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**

**P.A.F. Nº 2217/2024**

**Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).**

**Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, MARCIA ESCARPATI QUEIROZ, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Cupuaçu, Quadra 07, Lote 07, Bairro Vila Nova, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 255,75 m² e perímetro de 70,32 metros, com as seguintes características:**

**LIMITES:**

| | | |
|---|---|---|
| Frente com | Travessa Cupuaçu | Por onde mede 10,25m |
| Fundo com | Lote 11 e Lote 16 | Por onde mede 10,31m |
| Lateral direita com | Lote 06 | Por onde mede 24,91m |
| Lateral esquerda com | Lote 08 | Por onde mede 24,85m |

**Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.**

**E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.**

**Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 dias do mês de maio de 2024.**

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**E2E556A9

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 2.003/2024 - ERLANE DOS SANTOS SILVA**

**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**

**P.A.F. Nº 2.003/2024**

**Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).**

**Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, ERLANE DOS SANTOS SILVA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Banana, Quadra E, Lote 40, Vila Nova, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 186,88m² e perímetro de 57,55metros, com as seguintes características:**

**LIMITES:**

| | | |
|---|---|---|
| Frente com | Travessa Banana | Por onde mede 10,00m |
| Fundo com | Lote 45 | Por onde mede 10,00m |
| Lateral direita com | Lote 41 | Por onde mede 19,50m |
| Lateral esquerda com | Lote 39 | Por onde mede 18,05m |

**Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.**

**E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.**

**Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 dias do mês de maio de 2024.**

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**A7718993

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 13.226/2023 - MANOEL ALVES LOPES**

**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**
**P.A.F. Nº 13.226/2023**

**Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).**

**Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, MANOEL ALVES LOPES, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Paraguai, Quadra 06, Lote 12, Vale Do Sol I, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 248,06m² e perímetro de 69,93metros, com as seguintes características:**

**LIMITES:**

| | | |
|---|---|---|
| Frente com | Rua Paraguai | Por onde mede 10,02m |
| Fundo com | Lote 09 | Por onde mede 9,87m |
| Lateral direita com | Lote 11 | Por onde mede 25,05m |
| Lateral esquerda com | Lote 13 | Por onde mede 24,99m |

**Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.**

**E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.**

**Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 dias do mês de maio de 2024.**

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**6264404E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 3.997/2023 - ROSANGELA MCHADO DE SANTOS**

**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**

**P.A.F. Nº 3.997/2023**

**Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).**

**Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, ROSANGELA MCHADO DE SANTOS, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Brasilia, Quadra 43, Lote 10, Vila Tucurui, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 304,05m² e perímetro de 111,98metros, com as seguintes características:**

**LIMITES:**

| | | |
|---|---|---|
| Frente com | Rua Brasilia | Por onde mede 5,80m |
| Fundo com | Lote 41,42 | Por onde mede 7,12m |
| Lateral direita com | Lote 11 | Por onde mede 50,29m |
| Lateral esquerda com | Lote 09 | Por onde mede 48,77m |

**Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.**

**E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.**

**Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 dias do mês de maio de 2024.**

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**55FC33A2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 13.227/2023 - MANOEL ALVES LOPES**

**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**
**P.A.F. Nº 13.227/2023**

**Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).**

**Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, MANOEL ALVES LOPES, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Panamá, Quadra 06, Lote 16, Vale Do Sol III, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 272,90m² e perímetro de 73,46metros, com as seguintes características:**

**LIMITES:**

| | | |
|---|---|---|
| Frente com | Rua Panamá | Por onde mede 10,43m |
| Fundo com | Lote 05 | Por onde mede 10,41m |
| Lateral direita com | Lote 15 | Por onde mede 25,77m |
| Lateral esquerda com | Lote 17 | Por onde mede 26,15m |

**Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.**

**E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.**

**Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 dias do mês de maio de 2024.**

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**10B66A28

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 2.108/2024 - SILVINA RAMALHO LOPES**

**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**

**P.A.F. Nº 2.108/2024**

**Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).**

**Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, SILVINA RAMALHO LOPES, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Equador, Quadra 11, Lote 16, Vale Do Sol I, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 242,40m² e perímetro de 67,71metros, com as seguintes características:**

**LIMITES:**

| | | |
|---|---|---|
| Frente com | Rua Chile | Por onde mede 8,77m |
| Fundo com | Lote 17 | Por onde mede 10,39m |

| | | |
|---|---|---|
| **Lateral direita com** | **Lote 15** | **Por onde mede 24,00m** |
| **Lateral esquerda com** | **Rua Equador** | **Por onde mede 23,14m** |

**Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.**

**E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.**

**Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 dias do mês de maio de 2024.**

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**63D8CC7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA Nº 0797/2024-GP - HELVIO SEABRA DE VILHENA**

**PORTARIA Nº 0797/2024-GP** Novo Repartimento, 10 de maIo de 2024.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 110 – A requerimento do servidor a licença poderá
ser convertida em dinheiro.
CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Requerimento 4612/2024, de 09 de maio de 2024;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONVERTER TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO, do Período de 2016 a 2021, do Servidor efetivo Sr. HELVIO SEABRA DE VILHENA, Técnico em Edificação, Matricula nº 0020888, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, em PECÚNIA (dinheiro).

Art. 2º – O valor pecuniário da licença prêmio convertida é de R$ 2.639,42 (dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos) mensal, totalizando o valor de R$ 7.918,26 (seis mil, novecentos e dezoito reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 02/05/2024 e revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2024.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

***ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO***
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
***HELVIO SEABRA DE VILHENA***

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**0D7CB586

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA Nº 0783/2024-GP - DANIELLY NATHALINE DE SOUSA ANDRADE**

**PORTARIA Nº 0783/2024-GP** Novo Repartimento, 08 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 110 – A requerimento do servidor a licença poderá ser convertida em dinheiro.
CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, através do Requerimento 2593/2024, 14 de março de 2024;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONVERTER TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO, do Período de 2014 a 2019, da Servidora efetiva Srª. DANIELLY NATHALINE DE SOUSA ANDRADE, Assistente Administrativo, Matricula nº 86008, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, em PECÚNIA (dinheiro).

Art. 2º – O valor pecuniário da licença prêmio convertida é de R$ 1.880,83 (um mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e três centavos) mensal, totalizando o valor de R$ 5.642,49 (cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 02/05/2024 e revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2024.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

***ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO***
Secretária de Gabinete

Ciente em:
_____/_____/_____

_____
***DANIELLY NATHALINE DE SOUSA ANDRADE***

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**13AB23CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA Nº 0782/2024-GP - JANAINA SILVA DE LIMA**

**PORTARIA Nº 0782/2024-GP** Novo Repartimento, 08 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 110 – A requerimento do servidor a licença poderá ser convertida em dinheiro.
CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, através do Requerimento 1532/2024, 20 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONVERTER TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO, do Período de 2018 a 2023, da Servidora efetiva Srª. JANAINA SILVA DE LIMA, Agente Comunitário de Saúde, Matricula nº 0089441, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em PECÚNIA (dinheiro).

Art. 2º – O valor pecuniário da licença prêmio convertida é de R$ 3.558,24 (três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) mensal, totalizando o valor de R$ 10.674,72 (dez mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 02/05/2024 e revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2024.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

***ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO***
Secretária de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____
_____
***JANAINA SILVA DE LIMA***

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**5B083A01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA Nº 0780/2024-GP - LEÔNIDAS LEAL SILVEIRA DE ALMEIDA**

**PORTARIA Nº 0780/2024-GP** Novo Repartimento, 08 de maIo de 2024.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 110 – A requerimento do servidor a licença poderá
ser convertida em dinheiro.
CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Requerimento 3002/2024, de 25 de março de 2024;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONVERTER TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO, do Período de 2008 a 2013, do Servidor efetivo Sr. LEÔNIDAS LEAL SILVEIRA DE ALMEIDA, Agente de Combate a Endemias, Matricula nº 24437, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em PECÚNIA (dinheiro).

Art. 2º – O valor pecuniário da licença prêmio convertida é de R$ 4.066,56 (quatro mil, sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensal, totalizando o valor de R$ 12.199,68 (doze mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 02/05/2024 e revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2024.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

***ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO***
Secretária de Gabinete

Ciente em:
_____/_____/_____
_____
***LEÔNIDAS LEAL SILVEIRA DE ALMEIDA***

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**C1A31335

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA Nº 0781/2024-GP - EDMILSON DA SILVA SOUSA**

**PORTARIA Nº 0781/2024-GP** Novo Repartimento, 08 de maIo de 2024.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 110 – A requerimento do servidor a licença poderá
ser convertida em dinheiro.
CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Requerimento 3101/2024, de 01 de abril de 2024;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONVERTER TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO, do Período de 2016 a 2021, do Servidor efetivo Sr. EDMILSON DA

SILVA SOUSA, Vigia, Matricula nº 0036904, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em PECÚNIA (dinheiro).

Art. 2º – O valor pecuniário da licença prêmio convertida é de R$ 2.126,68 (dois mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos) mensal, totalizando o valor de R$ 6.380,04 (seis mil, trezentos e oitenta reais e quatro centavos).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 02/05/2024 e revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2024.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

***ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO***
Secretária de Gabinete

Ciente em:
_____/_____/_____

_____
***EDMILSON DA SILVA SOUSA***

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**627E3E53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA Nº 0784/2024-GP - ADILZA DE JESUS COSTA**

**PORTARIA Nº 0784/2024-GP** Novo Repartimento, 08 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 110 – A requerimento do servidor a licença poderá ser convertida em dinheiro.
CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, através do Requerimento 148/2024, 10 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONVERTER TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO, do Período de 2011 a 2016, da Servidora efetiva Srª. ADILZA DE JESUS COSTA, Assistente Administrativo, Matricula nº 21354, lotada na Secretaria Municipal de Administração, em PECÚNIA (dinheiro).

Art. 2º – O valor pecuniário da licença prêmio convertida é de R$ 2.030,48 (dois mil, trinta reais e quarenta e oito centavos) mensal, totalizando o valor de R$ 6.091,44 (seis mil, noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 02/05/2024 e revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2024.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

***ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO***
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
***ADILZA DE JESUS COSTA***

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**B8FDBEDF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA Nº 0785/2024-GP - ANTONIA GIZELE DE JESUS**

**PORTARIA Nº 0785/2024-GP** Novo Repartimento, 08 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 110 – A requerimento do servidor a licença poderá ser convertida em dinheiro.
CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, através do Requerimento 2056/2024, 05 de março de 2024;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONVERTER TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO, do Período de 2018 a 2023, da Servidora efetiva Srª. ANTONIA GIZELE DE JESUS, Assistente Administrativo, Matricula nº 26680, lotada na Secretaria Municipal de Administração, em PECÚNIA (dinheiro).

Art. 2º – O valor pecuniário da licença prêmio convertida é de R$ 2.889,39 (dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos) mensal, totalizando o valor de R$ 8.668,17 (oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 02/05/2024 e revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2024.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

***ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO***
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
***ANTONIA GIZELE DE JESUS***

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**1ECC676D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA Nº 0779/2024-GP - ELIVANDO SILVA MOTA**

PORTARIA Nº 0779/2024-GP Novo Repartimento, 8 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

**Art. 1º** – **EXONERAR o** Sr. **ELIVANDO SILVA MOTA**, Matricula nº 912574, Ocupante do Cargo de Provimento Comissionado de **Coordenador de Planejamento** e revogar todos os termos das Portarias nº 0120/2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2024.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

***ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO***
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

***ELIVANDO SILVA MOTA***

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**6C7A0182

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA Nº 0798/2024 – GP - TATIREMES DA SILVA LIMA**

PORTARIA Nº 0798/2024 – GP Novo Repartimento, 10 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora TATIREMES DA SILVA LIMA, Brasileira, Solteira, Portadora do RG Nº 7713463 PC/PA 2ª VIA e CPF nº 700.558.042-76, para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO– Lotada na Secretaria Municipal de Educação – DAS 10.05, da lei Municipal Nº 1.809/2022, de 25 de maio de 2022.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2024.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

***ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO***
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
***TATIREMES DA SILVA LIMA***

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**7B414676

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA Nº 0764/2024-GP - ANTONIA PATRÍCIA ARAÚJO FERREIRA**

**PORTARIA Nº 0764/2024-GP** Novo Repartimento, 06 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso VII, do Regime Jurídico Único e Art. 104 da Lei Municipal nº 009/1993.

CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, através do Requerimento nº. 4482/2024, no dia 06 de maio de 2024;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, Srª. ANTONIA PATRÍCIA ARAÚJO FERREIRA, Matricula nº 37941, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Licença Sem Remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreenderá o período de 06/05/2024 a 06/05/2026.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

***ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO***
Secretária de Gabinete

Ciente em:____/____/____

_____
***ANTONIA PATRICIA ARAUJO FERRERA***

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**126E87A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA Nº 0711/2024-GP - FRANCISCA MARIANO DA SILVA TEIXEIRA**

**PORTARIA Nº 0711/2024-GP** Novo Repartimento, 25 de abril de 2024.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR a Servidora Municipal, a Sra. FRANCISCA MARIANO DA SILVA TEIXEIRA, Professora Nível Médio, Efetiva, matricula nº. 25354, Portadora do RG nº. 5754231 SSP/PA, inscrita no CPF sob o N° 283.625.193-04, para exercer a função de "Vice Diretora", da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Antonio Alves" Unidade Médio Porte, com total de 517 (quinhentos e dezessete) alunos, localizada na zona urbana deste Município de Novo Repartimento/PA, conforme a Lei Municipal nº 119/1998 de 16 de fevereiro, alterada pela Lei nº 155/1999 de 09 de março de 1999, revogada parcialmente pela Lei 1070/2014 de 16 de abril de 2014, com lotação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem 01/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

***ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO***
Secretária de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
***FRANCISCA MARIANO DA SILVA TEIXEIRA***

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**C1E1D099

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**PORTARIA Nº 0791/2024-GP - ROSEANE ALVES DA SILVA**

**PORTARIA Nº 0791/2024-GP** Novo Repartimento, 09 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR a Servidora Municipal, a Sra. ROSEANE ALVES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Efetiva, matricula nº. 907800, Portadora do RG nº. 6452520 SSP/PA, inscrita no CPF sob o N° 009.312.452-06, para exercer a função de "Secretária Autorizada", da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental "Santa Ana" Unidade de Pequeno Porte, com total de 185 (cento e oitenta e cinco) alunos, localizada na zona rural deste Município de Novo Repartimento/PA, conforme a Lei Municipal nº 119/1998 de 16 de fevereiro, alterada pela Lei nº 155/1999 de 09 de março de 1999, revogada parcialmente pela Lei 1070/2014 de 16 de abril de 2014, com lotação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem 02/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2024.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

***ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO***
Secretária de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
***ROSEANE ALVES DA SILVA***

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**96B79AF0

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 9.560, DE 8 DE MAIO DE 2024**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º, DA LEI Nº 9.542 DE 2 DE ABRIL DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ EM FAVOR DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UM EMPREENDIMENTO HABITACIONAL.**

O **Prefeito Municipal de Oriximiná**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado a redação do art. 1º, da Lei n° 9.542 de 20 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor do Fundo de Arrendamento Residencial-FAR, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, um terreno urbano de propriedade do município de Oriximiná, localizado Travessa Vereador João Estumano, no Bairro São Lázaro, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-57°W, de coordenadas **N 9.806.911,19m** e **E 626.778,07m**; deste segue confrontando com o Beco do Pastor, com azimute de 134°59'36" por uma distância de 149,16m até o vértice **P-2**, de coordenadas **N 9.806.805,72m** e **E**

**626.883,55m**; deste segue confrontando com a Travessa Carlos Calderario, com azimute de 222°32'56" por uma distância de 37,18m até o vértice **P-3**, de coordenadas **N 9.806.778,34m** e **E 626.858,41m**; deste segue confrontando com a Creche, com azimute de 312°32'56" por uma distância de 63,77m até o vértice **P-4**, de coordenadas **N 9.806.821,46m** e **E 626.811,43m**; deste segue confrontando com a Creche, com azimute de 223°02'52" por uma distância de 63,04m até o vértice **P-5**, de coordenadas **N 9.806.775,39m** e **E 626.768,40m**; deste segue confrontando com a Rua João Batista de Oliveira, com azimute de 315°00'50" por uma distância de 85,62m até o vértice **P-6**, de coordenadas **N 9.806.835,95m** e **E 626.707,87m**; deste segue confrontando com a Travessa João Estumano, com azimute 43°00'50" por uma distância de 102,90m até o vértice **P-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 501,67 m, perfazendo uma área total de 10.694,90 m² (dez mil seiscentos e noventa e quatro metros e noventa centímetros quadrados)."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Oriximiná, Pará, 8 de maio de 2024.

***JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eric Airton da Luz Farias
**Código Identificador:**3B608402

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO**
**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Adesão de Ata de Registro de Preço nº 0014/2023, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 0014/2023, processo administrativo N° 00600423/23 da Prefeitura Municipal de Portel, órgão gerenciador da Ata, e da empresa adjudicatária no certame, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e, para eventual contratação de pessoa jurídica. Autorizo, a Adesão aos itens da Ata de registro de preços, de até 50% das quantidades.
**Órgão Gerenciador da Ata**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
**Empresa Vencedora**: M M LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI - EPP;
**Objeto**: Adesão de Ata de Registro de Preço nº 0014/2023, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 0014/2023, cujo objeto é o Registro de preço objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço para adequação e substituição de iluminação de luminárias no Município de Portel/PA, para ser utilizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB, no Município de Oriximiná.
**Autorização**: Vicente de Paulo Ferreira Oliveira – Prefeito Municipal de Portel - Pará.
Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de preços correntes no mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior aos cotados, conforme consta nos autos processo.

***VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Portel

**Publicado por:**
Marlon Barreto Valério
**Código Identificador:**09CADA1E

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 044-2024-PMO**

TERMO DE CONTRATO Nº 044-2024-PMO

**PROCEDIMENTO AUXILIAR**: Adesão de Ata de Registro de Preço nº 0014/2023, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 0014/2023, processo administrativo N° 00600423/23 da Prefeitura Municipal de Portel - Estado do Pará.
**OBJETO**: Adesão de Ata de Registro de Preço nº 0014/2023, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 0014/2023, cujo objeto é o Registro de preço objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço para adequação e substituição de iluminação de luminárias no Município de Portel/PA, para ser utilizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB, no Município de Oriximiná.
**CONTRATANTE**: MUNICIPIO DE ORIXIMINÁ POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA, representado pelo seu titular o Sr. JOSE WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA, Prefeito Municipal de Oriximiná.
**CONTRATADA**: M M LED MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI - EPP, CNPJ: 22.867.833/0001-73.
**VIGÊNCIA DO CONTATO**: 15 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
**VALOR GLOBAL**: R$ 2.193.300,00 (dois milhões cento e noventa e três mil e trezentos reais).

**Publicado por:**
Marlon Barreto Valério
**Código Identificador:**3AE2ABCF

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240125 ORIGEM: ARP 001/2024 PREGÃO Nº PE SRP 034/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240125**
**ORIGEM:** ARP 001/2024 PREGÃO Nº PE SRP 034/2023
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**CONTRATADA(O).....:** EDER BRITO DIAS
**CNPJ:** 14.199.929/0001-04
**OBJETO....:** *prestação de serviços gráficos destinados ao atendimento de demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Pacajá-Pa.*
**VALOR TOTAL....:** R$ 229.780,00 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta reais).
**PROGRAMA DE TRABALHO…:** Exercício 2024 Atividade, 2.033, 2.038, 2.041, 2.047 Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.
VIGÊNCIA: 02 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

***FERNANDA SOARES MOREIRA***
Secretaria

**Publicado por:**
Helio de Souza Moraes
**Código Identificador:**912B1F99

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240126 ORIGEM: ARP 001/2024 PREGÃO Nº PE SRP 034/2023**

**MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240126**
**ORIGEM:** ARP 001/2024 PREGÃO Nº PE SRP 034/2023
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**CONTRATADA(O).....:** GRAFICA CENTRAL EIRELI-ME
**CNPJ:** 09.365.927/0001-08
**OBJETO....:** *prestação de serviços gráficos destinados ao atendimento de demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Pacajá-Pa.*
**VALOR TOTAL....:** R$ 433.330,00(quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e trinta reais).
**PROGRAMA DE TRABALHO…:** Exercício 2024 Atividade, 2.033, 2.038, 2.041, 2.047 Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

VIGÊNCIA: 02 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

***FERNANDA SOARES MOREIRA***
Secretaria

**Publicado por:**
Helio de Souza Moraes
**Código Identificador:**D44F429C

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA**
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**ESPÉCIE:** EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20231218 da Concorrência nº 002/2023-FME. Objeto: serviços de engenharia para ampliação e construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pacajá. Contratante: Fundeb, CNPJ(MF)30.934.924-26. Contratado: Estância e Construtora Pacajá LTDA. CNPJ Nº 32.366.893/0001-80. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 57, II, § 2º. Vigência: 21/05/2024 a 16/05/2025. Data da Assinatura: 09/05/2024.

**Publicado por:**
Robson Gomes Cunha
**Código Identificador:**41904F5D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

Torna-se público, para conhecimento de quem interessar, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**, através da **SECRETARIA MUNICPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA** realizará **CREDENCIAMENTO**, nos termos dos artigos 39 a 46 da Lei nº 527 de 12 de março de 2024, e exigências estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

**1.1. O objeto do presente Edital é o credenciamento de empresas especializadas visando à realização de serviço técnico de georreferenciamento em imóveis integrantes da área urbana consolidada da légua patrimonial do município de Pacajá, nos termos da ABNT NBR 17047/2022, mediante celebração de Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.**

1.1.1. Consideram-se empresa especializadas as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que tenham como atividade principal ou acessória, cumulativamente ou não, a prestação de serviços de: Cartografia, Topografia, Agrimensura, Geodesia, Geoprocessamento, Georreferenciamento e/ou afins.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. O credenciamento não implica desembolso, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os Partícipes. Exceto nos casos previstos em Lei.

**3. DA FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO**

3.1. As Empresas interessadas em celebrar Termo de Cooperação Técnica com vistas à realização de serviço técnico de georreferenciamento em imóveis integrantes da área urbana consolidada da légua patrimonial do município de Pacajá deverão protocolar requerimento manifestando seu interesse, presencialmente na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a qualquer tempo desde que esteja com a documentação regular no momento da abertura do edital

3.1.1. O presente Edital ficará aberto por prazo de 90 (noventa) dias para ingresso de novos interessados.

3.2. Não haverá procedimento de classificação das manifestações, sendo que todas as Empresas que se manifestarem e que atenderem as exigências do presente Edital poderão celebrar Termo de Cooperação Técnica.

3.3. Será vedada a participação de instituições:

a) declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

b) pessoas físicas, cooperativas e interessados que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

c) impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas;

d) incluídas na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

e) incluídas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e,

f) incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

g) inadimplentes com o fisco municipal.

3.4. Ao se credenciar, a Empresa declara que concorda com os termos da minuta do Termo de Cooperação Técnica, Anexo IV ao presente Edital, facultando-se a solicitação de ajustes ao seu teor com o fim de adequá-la às suas peculiaridades e rotinas.

3.5. O Termo de Cooperação Técnica terá sua vigência limitada a 24 (vinte e quatro) meses, quando não houver causa que enseje sua rescisão.

**4. DA HABILITAÇÃO**

4.1. As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos para sua **habilitação jurídica:**

4.1.1. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações devidamente registradas;

4.1.2. Documentos Pessoais dos Sócios;

4.1.3. Alvara de Localização e Funcionamento, emitido pela Secretaria de Finanças de Pacajá-PA.

4.1.4. Comprovante de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou conselho profissional equivalente;

4.1.5. indicação do representante legal da proponente, com a respectiva documentação, para praticar todos os atos necessários em nome da Empresa, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato;

4.1.6. Indicação de responsável técnico, responsável pela emissão de plantas, memoriais e peças técnicas, acompanhada dos documentos pessoais, documento que comprove a formação e habilitação profissional para executar os serviços relativos ao objeto deste edital, documento que comprove e especifique o vínculo com a Empresa, e comprovante de inscrição e regularidade junto ao CREA ou conselho profissional equivalente;

4.2. As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos para comprovação de sua **regularidade fiscal:**

4.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

4.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**5. DOS RECURSOS**

5.1. A Empresa que não tiver aceito seu pedido de credenciamento poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da resposta negativa.

5.2. Os demais interessados serão notificados da apresentação do recurso, para, querendo, apresentar contrarrazões, em outros 5 (cinco) dias úteis, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa de seus interesses.

5.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO**
6.1. As obrigações do Credenciado estão dispostas na Cláusula Terceira do Termo de Cooperação Técnica.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE**
7.1. As obrigações do Credenciante estão dispostas na Cláusula Segunda do Termo de Cooperação Técnica.

**8. DAS SANÇÕES**
8.1. Comete infração administrativa, quem:
a) não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do credenciamento;
b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) falhar ou fraudar na execução do objeto;
d) comportar-se de modo inidôneo;
e) cometer fraude fiscal;
f) não mantiver a proposta; e,
g) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não iniciar a execução do objeto, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o credenciamento.
8.2. O Credenciado que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Credenciante;

b) descredenciamento, assim entendidas aquelas que acarretem prejuízos significativos para o Credenciante;

c) proibição de se habilitar e se credenciar por dois anos em caso tenha seu descredenciamento entendido por acarretar prejuízos significativos para o Credenciante;

8.2.1 – A análise das infrações será feita pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

**9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
9.1. Durante o prazo de vigência, qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação deste Edital.
9.2. O pedido de impugnação deverá ser realizado formalmente por petição dirigida e protocolada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária no endereço: Rua Inês Soares S/N, Praça da Bandeira, Centro, Pacajá-PA.
9.3. Caberá ao Procurador Geral do Município emitir parecer sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias após encaminhando para o secretário de habitação para decidir mediante a despacho fundamentado no prazo de 2 (dois) dias.
9.4. Acolhida a impugnação, será alterado o Edital e novamente publicado, decidindo-se a respeito dos credenciamentos previamente celebrados.
9.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo de credenciamento deverão ser enviados para Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária endereçados ao Secretário da pasta, a qualquer tempo, exclusivamente no endereço indicado no Edital.
9.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos de regra não suspendem os prazos previstos no certame.
9.7. As respostas as impugnações e os esclarecimentos prestados pela autoridade serão entranhados nos autos do processo e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
10.1. Aplicam-se ao presente credenciamento a Lei Municipal nº 527 de 12 de março de 2024, e demais normas legais pertinentes.
10.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.
10.3. No caso de divergências, as condições previstas no Termo de Cooperação Técnica prevalecerão sobre as deste Edital de credenciamento.
10.4. Integra este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos:
a) Modelo de Requerimento, Anexo I;
b) Modelo de Ficha Cadastro de Credenciamento, Anexo II;
c) Modelo de Ficha Cadastro de Responsável Técnico, Anexo III;
d) Modelo de Termo de Cooperação Técnica, Anexo IV.

Pacajá, xxx de xxx de 2024.

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

***VALBER MONTEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Habitação e
Regularização Fundiária.

**Publicado por:**
Henrique Alves Pinho
**Código Identificador:**34BDA413

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ANEXO I (MODELO DE REQUERIMENTO)**

**ANEXO I**
**(MODELO DE REQUERIMENTO)**
EXMO. SR. VALBER MONTEIRO DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PACAJÁ.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PACAJÁ.

_____(nome), pessoa jurídica de direito _____(público ou privado conforme o caso), devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____(endereço), Pacajá-PA. Neste ato representada por seu _____ (cargo ou função), _____(nome), brasileiro(a), _____(estado civil), _____(profissão), portador da identidade nº _____, expedida por _____, e CPF nº_____ residente e domiciliado na _____(endereço). Venho perante ao secretário municipal habitação e regularização fundiária requerer a analise dos documentos anexos, afim de proceder ou não, o credenciamento para elaboração serviço técnico de georreferenciamento, conforme edital nº _____.

Nestes Temos
Pede Deferimento
Pacajá-PA, _____ de _____ de _____.
_____
nome

**Publicado por:**
Henrique Alves Pinho
**Código Identificador:**34CFCD20

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ANEXO IV (MODELO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA)**

**ANEXO IV**
**(MODELO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA)**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº ___/_____.

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICIPIO DE PACAJÁ-PA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA - SEMHAB E A EMPRESA _____, VISANDO A IMPLENTAÇÃO DE AÇÕES CONJUNTAS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM IMÓVEIS INTEGRANTES DA ÁREA URBANA CONSOLIDADA DA LÉGUA PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 527/2024.**

O MUNICÍPIO DE PACAJÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 22.981.427/0001-50, com sede a Av. João

Miranda dos Santos nº 67, Bairro Novo Horizonte, Pacajá-PA, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANDRÉ RIOS DE REZENDE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA, neste ato, representada pelo Secretário Municipal, Senhor VALBER MONTEIRO DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, e inscrito no CPF sob nº _____, nomeado pelo Decreto nº _____, publicado no Diário Oficial dos Municípios em __/__/____ , doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, a EMPRESA,_____, estabelecido(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominado(a) EMPRESA, neste ato, representado(a) pelo seu _____ (cargo), Senhor(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, e inscrito no CPF sob nº _____, têm justo e acordado o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, para o estabelecimento de critérios e procedimentos para, mediante as condições previstas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto implementar ações conjuntas para regularização fundiária em imóveis integrantes da área urbana consolidada da légua patrimonial do Município de Pacajá

1.2. As ações decorrentes deste Termo de Cooperação Técnica possuem como objetivo:

I - Proposição de diretrizes e ações direcionadas à Regularização Fundiária;

II - Execução de serviços técnicos de georreferenciamento dos imóveis;

III – Entrega de Títulos de Propriedade aos munícipes possuidores de imóveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPOSABILIDADES DO MUNICIPIO**

2. Caberá ao MUNICÍPIO por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA:

I – Realizar as ações necessárias a implementação de regularização fundiária, realizando atividades como: mobilização social, atendimento presencial ao interessado, recolhimento de documentos, cadastramento do contribuinte e do imóvel, cadastramento cartográfico do imóvel, efetuar o cadastro imobiliário do IPTU, e emissão de Título de Propriedade dos imóveis.

II – Proceder as ações necessárias junto ao Ofício de Registro de Imóveis afim de cadastramento ou atualização da matricula das quadras necessário para registro dos imóveis.

III – Indicar os imóveis aptos que possam ser objeto de regularização fundiária.

IV – Estabelecer critérios, orientações e diretrizes para execução do serviço técnico de georreferenciamento.

V – Fornecer todas as informações e documentos necessários a Empresa, afim de realizar o Serviço Técnico de Georreferenciamento dos imóveis.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPOSABILIDADES DA EMPRESA**

3. Caberá a EMPRESA:

I - Efetuar o serviço técnico de georreferenciamento de acordo com as normas da ABNT NBR 17047/2022, nos imóveis informados como aptos pelo MUNICIPIO.

II – Realizar e apresentar os serviços de acordo com orientações e diretrizes estabelecidas pelo MUNICÍPIO.

III – Entregar quando solicitado pelo MUNICÍPIO sem qualquer ônus, as peças técnicas necessárias a abertura ou atualização das quadras junto ao Cartório de Registro de Imóveis

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E REMUNIERAÇÃO DA EMPRESA**

4.1 - Este Termo de Cooperação Técnica não implica desembolso, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os Partícipes. Exceto no caso previsto no artigo 43 da Lei nº 527/2024.

4.2 – A EMPRESA será remunerada diretamente pelo interessado, sem nenhuma interferência ou intermediação do MUNICIPIO.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5. O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o artigo 44 da Lei nº 527/2024, e podendo ser prorrogado por igual período por meio de Termo Aditivo, desde que não haja mudança do objeto e atualização dos documentos necessários para habilitação conforme Edital.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

Sempre que necessário, as cláusulas deste Termo de Cooperação Técnica, à exceção da que trata do objeto, poderão ser aditadas, modificadas ou suprimidas, mediante Termo Aditivo, celebrado entre os Partícipes, passando esses termos a fazer parte integrante deste Instrumento como um todo, único e indivisível.

**CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO**

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado e rescindido por qualquer dos Partícipes em razão do descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele pactuadas, bem assim pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível ou, ainda, por ato unilateral, mediante comunicação prévia da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando os Partícipes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia do presente Instrumento fica condicionada a publicação deste no Diário Oficial dos Municípios, e será providenciada pelo MUNICIPIO até o 5º (quinto) dia útil após sua assinatura.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Os casos omissos e/ou situações contraditórias deste Termo de Cooperação Técnica deverão ser resolvidos mediante conciliação entre os Partícipes, com prévia comunicação por escrito da ocorrência, consignando prazo para resposta, e todos aqueles que não puderem ser resolvidos dessa as partes elegem o foro da Comarca de Pacajá-PA, como competente para dirimir eventuais controvérsias surgidas em decorrência do presente Termo de Cooperação Técnica.

E por estarem justos e de acordo, os Partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Pacajá, xxx de xxx de 2024.

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito do Município de Pacajá

***VALBER MONTEIRO DA SILVA***
Secretario Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

_____
XXXX
Representante Legal da Empresa xxx.

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF nº:

_____
Nome:
CPF nº:

**Publicado por:**
Henrique Alves Pinho
**Código Identificador:**CA9C70B2

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO nº: 20240059.** Origem: Dispensa nº 7.2024-006. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MAGISTERIO. CONTRATADA (O):

**RENAN FIGUEIREDO SARAIVA,** CPF: 023.064.792-83. Valor: R$ 18.600,00. VIGÊNCIA: Até 31/12/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PLANEJAMENTO
DE COMUNICAÇÃO E MARKETING PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA DE PEDRAS/PA.
Data da Assinatura: 09/05/2024.

***JOANA MENDES BOULHOSA MARQUES***
Ordenador

**Publicado por:**
Willian da Silva Gomes
**Código Identificador:**7C8687CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**
**AVISOS DE DISPENSA**

Processo administrativo Nº 20240513/01/ – Dispensa de Licitação 7.2024-011 – Recebimento de proposta até 20/05/2024 as 13:00 via e-mail e até as 13:59 para protocolar no – Órgão – Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras – Objeto: Aquisição de peças com mão de obra inclusa para manutenção Caminhão Coletor de Lixo Modelo Iveco Tector 170E28 da Secretaria Municipal de Obras do Município de Ponta de Pedras/PA – Valor Global: R$ 11.478,50 (onze mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) – Fundamento Legal: Art. 75, II, da lei Federal nº 14.133/2021. Decreto Municipal nº 08 e 09 de 31 de janeiro de 2024 e alterações
Assinatura: CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO
Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

**Publicado por:**
Willian da Silva Gomes
**Código Identificador:**7282A823

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6.2024-230101**
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Ilmo. Sr. BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS, Secretário Municipal de Saúde, RATIFICA, o processo licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6.2024-230101, onde se logrou vencedora a empresa MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ n° 27.824.881/0001-11, com o valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Publicado no quadro de avisos dia 31/01/2024.

Portel/PA, 15 de Maio de 2024.

***BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edison Santos e Santos
**Código Identificador:**C52D80A1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Contrato Nº 03101001.24, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6.2024-230101 - Proc. Administrativo Nº 01701001/24, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de forma contínua de assessoria e consultoria jurídica junto ao setor de licitações e contratos da Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo os serviços profissionais de consultoria técnica em processos licitatórios, contratos e procedimentos administrativos, na esfera do direito administrativo público, através da confecção de minutas de editais, contratos, termos aditivos, acompanhamento e assessoramento das sessões ordinárias da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e equipe de apoio, onde se logrou vencedora a empresa MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ n° 27.824.881/0001-11, com o valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fundamentação Legal Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/13 e demais legislações correlatas. Vigência: 31/01/2024 a 01/03/2024.

Portel/PA, 15 de Maio de 2024.

***BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Edison Santos e Santos
**Código Identificador:**BA10A8C0

**MUNICÍPIO DE PORTEL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024 – PROC. ADMINISTRATIVO 00705001/24**
A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual aquisição de Equipamento e Materiais Permanentes para uso Hospitalar, itens novos e fracassados oriundo do Pregão Eletrônico SRP n° 0046/2023, para as unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portel/PA. Abertura: 28/05/2024, às 10:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, www.bnc.org.br ou pelo site (www.portel.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

Portel/PA, 15 de maio de 2024.

***WELTON GEORGE ARAÚJO TAVARES***
Pregoeiro Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Edison Santos e Santos
**Código Identificador:**88CF1BD4

**MUNICÍPIO DE PORTEL**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-150401**
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Exmo. Sr. VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA, Prefeito Municipal, RATIFICA, o processo licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-150401, onde se logrou vencedora a empresa IEJA FFT – INSTITUTO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO, inscrita no CNPJ n° 34.451.67/0001-80, com o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Publicado no quadro de avisos dia 19/04/2024.

Portel/PA, 15 de Maio de 2024.

***VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edison Santos e Santos
**Código Identificador:**0DF023CF

**MUNICÍPIO DE PORTEL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Contrato Nº 20240035, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-150401 - Proc. Administrativo Nº 00804001/24, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em capacitação em Compliance da Gestão no Setor Público, para o Município de Portel que será realizado no dia 26 de Abril de 2024 no período das 08h30min às 18h

no Hangar Convenções & Feiras da Amazônia, onde se logrou vencedora a empresa IEJA FFT – INSTITUTO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO, inscrita no CNPJ n° 34.451.67/0001-80, com o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Fundamentação Legal Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/13 e demais legislações correlatas. Vigência: 19/04/2024 a 19/05/2024.

Portel/PA, 15 de Maio de 2024.

***VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edison Santos e Santos
**Código Identificador:**3EDFDD50

**MUNICÍPIO DE PORTEL**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-160201**
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Exmo. Sr. VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA, Prefeito Municipal, RATIFICA, o processo licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-160201, onde se logrou vencedora a empresa GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ n° 50.768.912/0001-86, com o valor total de R$ 17.990,00 (dezessete mil, novecentos e noventa reais). Publicado no quadro de avisos dia 11/03/2024.

Portel/PA, 15 de Maio de 2024.

***VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edison Santos e Santos
**Código Identificador:**81B782F3

**MUNICÍPIO DE PORTEL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Contrato Nº 1103001.24, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-160201 - Proc. Administrativo Nº 01502001/24, cujo objeto é a Contratação de Sistema de TIC como suporte para a elaboração e controle da execução do Plano de Contratações Anual de que trata a Lei nº 14.133, de 2021, onde se logrou vencedora a empresa GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ n° 50.768.912/0001-86, com o valor total de R$ 17.990,00 (dezessete mil, novecentos e noventa reais). Fundamentação Legal Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/13 e demais legislações correlatas. Vigência: 11/03/2024 a 31/12/2024.

Portel/PA, 15 de Maio de 2024.

***VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edison Santos e Santos
**Código Identificador:**391747BF

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**TERMO ADITIVO VALOR**

2º TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 043-1/2024-PMPM. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018-1/2023-PMPM, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4005-1/2023- PMPM. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE CNPJ: 05.183.827/0001-00. EMPRESA CONTRATADA: C. DO S. P. CALADO LTDA-ME, CNPJ N.º 34.956.835/0001-31. Objeto: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de materiais de construção em geral, para atender a Prefeitura Municipal de Porto de Moz. Objeto do Termo: Acréscimo no valor de R$ 140.091,25 (cento e quarenta mil, noventa e um reais e vinte e cinco centavos), equivalente à 10% do valor contratual ao valor do contrato, em 14 de maio de 2024, nos termos previstos em lei, sendo que o quantitativo inicial não foi suficiente. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 65 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 14/05/2024.
Porto de , 14 de maio de 2024.

***ROSIBERGUE TORRES CAMPOS***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Daiane Regina Martins Gonçalves
**Código Identificador:**99CE288A

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**DECRETO Nº 1.909/2024 - GABINETE**

**NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica nomeado o Sr. **EMANUEL VITOR DIAS SILVERIO** inscrito no CPF/MF sob o n.º 700.395.642-07 e no RG sob n.º 7654368 PC/PA, aprovado em 1º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Pedreiro, afeto à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Rurais.

**Art. 2º -** Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2024.

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**2952680C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**DECRETO Nº 1.910/2024 - GABINETE**

**NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica nomeado o Sr. **KLEIKSON OLIVEIRA DA SILVA** inscrito no CPF/MF sob o n.º 738.082.702-25 e no RG sob n.º 3968476 PC/PA, aprovado em 2º lugar no concurso público municipal

nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Pedreiro, afeto à Secretaria de Esporte e Lazer.

**Art. 2º -** Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2024.

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**0B0EEA4F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**DECRETO Nº 1.911/2024 - GABINETE**

**NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica nomeada a Srª. **LUZIANE DA SILVA SOUSA** inscrita no CPF/MF sob o n.º 021.795.922-99 e no RG sob n.º 6985742 PC/PA, aprovada em 6º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Merendeira, afeto à Secretaria de Educação.

**Art. 2º -** Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2024.

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**A6695E3A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**DECRETO Nº 1.912/2024 - GABINETE**

**NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica nomeado o Sr. **DANUBIO JANIO OLIVEIRA ALVES** inscrito no CPF/MF sob o n.º 699.579.832-53 e no RG sob n.º 4199153 PC/PA, aprovado em 27º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, afeto à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º -** Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2024.

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**90B0459F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**DECRETO Nº 1.913/2024 - GABINETE**

**NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica nomeada a Srª. **CRYSLAINNE SOUZA OLIVEIRA** inscrita no CPF/MF sob o n.º 995.586.022-72 e no RG sob n.º 6985137 PC/PA, aprovada em 28º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, afeto à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º -** Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2024.

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**C8979715

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**DECRETO Nº 1.914/2024 - GABINETE**

**NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica nomeada a Srª. **LUANA COELHO DE ALMEIDA** inscrita no CPF/MF sob o n.º 054.621.282-40 e no RG sob n.º 8494550 PC/PA, aprovada em 29º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, afeto à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º -** Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2024.

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**26F678F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**DECRETO Nº 1.915/2024 - GABINETE**

**NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica nomeada a Srª. **STEPHANIA CONCEIÇÃO DA SILVA** inscrita no CPF/MF sob o n.º 055494.102-30 e no RG sob n.º 8687140 PC/PA, aprovada em 30º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, afeto à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º -** Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2024.

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**4D747CDC

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**DECRETO Nº 1.916/2024 - GABINETE**

**NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica nomeada a Srª. **LUCIENE VIEIRA CAVALCANTE** inscrita no CPF/MF sob o n.º 700.406.552-96 e no RG sob n.º 7654392 PC/PA, aprovada em 31º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, afeto à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º -** Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2024.

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**8C4D50D9

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**DECRETO Nº 1.917/2024 - GABINETE**

**NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica nomeada a Srª. **FABIANA DE SOUZA RODRIGUES** inscrita no CPF/MF sob o n.º 018.472.812-65 e no RG sob n.º 6892027 PC/PA, aprovada em 29º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, afeto à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º -** Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2024.

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**8E8FACB7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**DECRETO Nº 1.918/2024 - GABINETE**

**NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica nomeado o Sr. **JADERSON DE MELO ROCHA** inscrito no CPF/MF sob o n.º 039.503.542-20 e no RG sob n.º 8012760 PC/PA, aprovado em 30º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, afeto à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º -** Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2024.

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**8C5DBF20

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**DECRETO Nº 1.919/2024 - GABINETE**

**NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica nomeado o Sr. **VINICIUS AUGUSTO CORDEIRO DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob o n.º 061.436.152-41 e no RG sob n.º 9036186 PC/PA, aprovado em 16º lugar no concurso

público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Agente de Segurança Patrimonial, afeto à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º -** Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2024.

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Coelho Lopes
**Código Identificador:**F4FC8B54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação n° 026-2024-000012, fundamentada no inc. VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021 , da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da CONSTRUTORA BELMONTE LTDA, CNPJ sob o n° 07.102.198/0001-63, referente à Contratação de empresa para reestabelecimento de obras em resposta a desastre causado por intensas chuvas que ocasionaram danos e prejuízos no município de Rio Maria-PA.
**RATIFICO**, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Marco Antonio Lage Rolim, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rio Maria-PA em 10 de maio de 2024.

***MÁRCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita de Rio Maria-PA

**Publicado por:**
Janiele Soares
**Código Identificador:**4910F7A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Agente de Contratação do Município de Rio Maria, através da Prefeitura Municipal, em cumprimento à **ratificação** procedida pela Sra Márcia Ferreira Lopes, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
**Objeto:** Contratação de empresa para reestabelecimento de obras em resposta a desastre causado por intensas chuvas que ocasionaram danos e prejuízos no município de Rio Maria-PA.
**Contratado:** CONSTRUTORA BELMONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.102.198/0001-63.
**Fundamento Legal:** inc. VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021 , e suas alterações.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra Márcia Ferreira Lopes, Prefeita de Rio Maria-PA.

Rio Maria-PA em 10 de maio de 2024.

***MARCO ANTONIO LAGE ROLIM***
Agente de Contratação
Decreto N.º 1708 de 02 de Fevereiro de 2024

**Publicado por:**
Janiele Soares
**Código Identificador:**937B9775

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240064**

**CONTRATO Nº:** 20240064 **ORIGEM:** Dispensa de Licitação n.º 012-2024, Processo Administrativo de Licitação n.º 026-2024-000012. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 04.144.176/0001-78. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA BELMONTE LTDA, pessoa jurídica de direito provado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.102.198/0001-63. **OBJETO:** Contratação de empresa para reestabelecimento de obras em resposta a desastre causado por intensas chuvas que ocasionaram danos e prejuízos no município de Rio Maria-PA. **VALOR TOTAL:** R$ 821.483,05 (oitocentos e vinte e um mil e quatrocentos e oitenta e três reais e cinco centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Órgão: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA Unidade: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS E URBANOS Ação: 26.782.0016.1-041 - ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, VICINAIS, BUEIROS E PONTES, Descrição da Natureza: 4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações. **VIGÊNCIA:** Conforme Cláusula IV, item 3 combinado com o item 3.1, do contrato em epígrafe. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2024.

**Publicado por:**
Janiele Soares
**Código Identificador:**75484847

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**DISPENSA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011-2024**
**AVISO-RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**

A Prefeitura Municipal de Rio Maria – PA, torna público aos interessados que pretende realizar aContratação de empresa especializada na locação de software de gestão pública, onde integra contratação de uma empresa especializada para fornecimento de Licença de Uso de **Software** (programa de computador) para gestão administrativa e pedagógicas das escolas da rede municipal de ensino administradas pela SEMED, denominado **GESTOR ESCOLAR**, composto de arquivos digitais EXECUTÁVEIS estáticas e de BANCO DE DADOS a serem utilizados nas escolas e departamentos que a CONTRATANTE julgar necessário para melhor atendimento dos seus munícipes e proporcionar maior rapidez, eficiência e segurança no atendimento, armazenamento e processamento de informações, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e condições constantes no Termo de Referência e a legislação vigente.
O critério de julgamento das propostas será o de menor valor global, a presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n°1784- Regulamentação das Normas e Procedimentos de Contratações Diretas, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso II do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021 com suas devidas alterações, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração terá de obter a proposta mais vantajosa. Valor máximo estimado para execução do objeto, **R$ 35.466,67 (trinta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**
**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/05/2024 às 08h:15min**
A proposta de Preços deverá ser entregue na Sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Rio Maria, situada na Av. Rio Maria, n° 660, Centro, Rio Maria – PA. CEP – 68.530-000, Fone: (94) 99165-0735 ou pelo o e-mail: licitacao.riomaria@gmail.com no horário de 08:00 às 12:00.
O Termo de Referência da Dispensa e anexos estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão de Contratação, situada Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria - PA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.
Rio Maria – PA, em 14 de maio de 2024.

***JANIELE SOARES SILVA***
Agente de Contratação

Decreto Municipal nº 1.708 de 02 de fevereiro de 2024.

**Publicado por:**
Janiele Soares
**Código Identificador:**7E320348

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISOS I DA LEI Nº 14.133/2021**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014-2024**

Nos termos dos artigos 191 e 193 da Lei Federal nº 14.133/2021, este processo licitatório será regido **pela Lei 14.133/2021,** e suas alterações e demais legislações pertinentes.

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para construção de **quadra de areia**, a ser construída na Sede do município de Rio Maria/PA, Conforme Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias e demais anexos.

**HORÁRIO LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:** 09:00 horas do dia 21/05/2024.

**TIPO DA DISPENSA: MENOR VALOR GLOBAL**

**FORMA DE ENTREGA DAS PROPOSTA E HABILITAÇÃO**
Via e-mail: licitacao.riomaria@gmail.com ou protocolado na sala de licitações da Prefeitura de Rio Maria – PA, sediada na Av: Rio Maria, n.º 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA. Os Arquivos poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço: https://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/

**Publicado por:**
Janiele Soares
**Código Identificador:**DCD9FC86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA N 19/2024**

**Portaria nº 19/2024 14 de maio de 2024**

**CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias –sem pernoite, no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.750,00** (mil setecentos e cinquenta reais) a servidora**, VERA LUCIA DA SILVA VIEIRA, Coordenadora Pedagógica** lotada na Secretaria Municipal de Educação, matricula nº 4_346/2, portadora do CPF sob o n.º 397.989.252-20, residente e domiciliada na Rua Magalhães Barata nº120 setor Parque da Liberdade, **dados bancários: AG: 3318-9 C/C 6208-1 (Banco do Brasil),** em virtude de viagem a Capital do EstadO - Belém/PA, para participar do IX Seminário do Fórum de Educação Infantil do Pará, o VIII Encontro do Grupo de Estudos e Pesquisas em Criança, Infância e Educação Infantil, o X Seminário de Pesquisa com Crianças da Amazônia Grupo de Pesquisa Infância, Cultura e Educação Infantil e o I Seminário do Grupo de Pesquisa Infâncias em Territórios de Experimentação, Interações e aprendizagens, com o tema: **O Direito a Qualidade da Educação infantil e a Formação Docente**. Período de 14 a 18 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria Municipal de Educação, 14 de maio de 2024.

***DJAIR RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 002/2021

**Publicado por:**
Adjair Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**F7F3620F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA N 20/2024**

**Portaria nº 20/2024 14 de maio de 2024**

**CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias – com pernoite, no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.750,00** (mil setecentos e cinquenta reais) a servidora **Luciene Pereira Mota,** Coordenadora Pedagógica lotada na EMEI. Maria Arlete B. Milhomem**,** matricula nº 001786, portadora do CPF sob nº 021.019.492-88 RG: 6559830 PC/PA, residente e domiciliada na Avenida 02 nº 375 – Setor Vila Nova, **dados bancários**: **0804 C/c: 91620-7, (Banco Sicredi),** em virtude de viagem a Capital do EstadO - Belém/PA, para participar do IX Seminário do Fórum de Educação Infantil do Pará, o VIII Encontro do Grupo de Estudos e Pesquisas em Criança, Infância e Educação Infantil, o X Seminário de Pesquisa com Crianças da Amazônia Grupo de Pesquisa Infância, Cultura e Educação Infantil e o I Seminário do Grupo de Pesquisa Infâncias em Territórios de Experimentação, Interações e aprendizagens, com o tema: **O Direito a Qualidade da Educação infantil e a Formação Docente**. Período de 14 a 18 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria Municipal de Educação, 14 de maio de 2024.

***ADJAIR RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 002/2021

**Publicado por:**
Adjair Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**65B68EE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA N 21/2024**

**Portaria nº 21/2024 14 de maio de 2024**

**CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias – com pernoite, no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.750,00** (mil setecentos e cinquenta reais) a servidora **Rosangela Ribeiro Silva Carmo,** Coordenadora Pedagógica lotada na EMEI. João Paulinelle de Oliveira**,** matricula nº 4_310/2, portadora do CPF sob nº 367.836.412-87 PC/PA, residente e domiciliada na Avenida 08 nº 595 - Centro, **dados bancários**: **Ag: 3318-9, C/c: 1050-2 (Banco do Brasil),** em virtude de viagem a Capital do EstadO - Belém/PA, para participar do IX Seminário do Fórum de Educação Infantil do Pará, o VIII Encontro do Grupo de Estudos e Pesquisas em Criança, Infância e Educação Infantil, o X Seminário de Pesquisa com Crianças da Amazônia Grupo de Pesquisa Infância, Cultura e Educação Infantil e o I Seminário do Grupo de Pesquisa Infâncias em Territórios de Experimentação, Interações e aprendizagens, com o tema: **O Direito a**

**Qualidade da Educação infantil e a Formação Docente**. Período de 14 a 18 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria Municipal de Educação, 14 de maio de 2024.

***ADJAIR RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 002/2021

**Publicado por:**
Adjair Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**72030B65

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**PODER LEGISLATIVO**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

**CONTRATADA: PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA. CNPJ: 09.250.497/0001-70**.

**OBJETO**: Aquisição de Diversos Gêneros Alimentícios para atender as necessidades internas da Câmara Municipal, deste Município.

**MODALIDADE LICITAÇÃO**: DISPENSA ELETRÔNICA **004/2024**

**VIGÊNCIA**: O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura até 31/12/2024, prorrogável nos termos da legislação em vigor, através de termo aditivo, assinado entre as partes.

**VALOR GLOBAL**: **Valor Total: R$ 37.656,00** (Trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais)

As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2.003 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**DATA DE ASSINATURA**: 14 de Maio de 2024.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: **MARCUS CABETTE SANCHES – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

FORO: Rondon do Pará - PA

**Publicado por:**
Ed Carlos Pereira da Silva
**Código Identificador:**47932004

**PODER LEGISLATIVO**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2024**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

**CONTRATADA: D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA CNPJ: 43.347.714/0001-83.**

**OBJETO**: Aquisição de diversos Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal, deste Município.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: DISPENSA ELETRÔNICA **004/2024**

**VIGÊNCIA**: O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura até 31/12/2024, prorrogável nos termos da legislação em vigor, através de termo aditivo, assinado entre as partes.
**VALOR GLOBAL**: **R$ 14.041,09** (Quatorze mil quarenta e um reais e nove centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2.003 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**DATA DE ASSINATURA**: Rondon do Pará, 14 de Maio de 2024.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: **MARCUS CABETTE SANCHES – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

FORO: Rondon do Pará - PA

**Publicado por:**
Ed Carlos Pereira da Silva
**Código Identificador:**7101C622

**PODER LEGISLATIVO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 004/2024 HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2024**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 004/2024**
**HOMOLOGAÇÃO**

A Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, Pelo presente termo, Resolve com fundamento nos termos do que dispõe o Caput do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 21 de abril de 2021. Torna público através do Agente de Contratação designado pela portaria 001/2024, o resultado do processo supra.

**Objeto:** Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Cozinha para atender as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará-PA.

A Empresa **PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA. CNPJ: 09.250.497/0001-70,** venceu o total de **R$ 37.656,00** (Trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais).

A Empresa **D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA CNPJ: 43.347.714/0001-83.**
Venceu, o total de **R$ 14.041,09** (Quatorze mil quarenta e um reais e nove centavos)

**Data:** 14/05/2024«cdsProcesso_DATA_FECHAMENTO».

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

Câmara Municipal de Rondon do Pará
***MARCUS CABETTE SANCHES***
CNPJ 04.787.909.0001/92
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Ed Carlos Pereira da Silva
**Código Identificador:**76C0F842

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 030/2024.**

Santa Luzia do Pará - PA, de 13 de maio de 2024.
Declara **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** na zona rural, do **MUNICÍPIO SANTA LUZIA DO PARÁ - PA**, afetado por Enxurradas (COBRADE: 1.2.2.0.0), conforme Portaria nº. 260 de 02 de fevereiro de 2022 - MDR.
O Senhor **ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de **SANTA LUZIA DO PARÁ**, localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas e pelo inciso VI do artigo 8° da Lei Federal no. 12.608, de 10 de abril de 2012 e Portaria/MDR nº. 260 de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria/MDR nº. 3.346 de 20 de dezembro de 2022 e Consolidação das Portarias/MDR n°260/2022 e 3.646/2022.
**CONSIDERANDO** que o Inverno Amazônico ainda castiga a região nordeste do Pará ocasionando o evento adverso caracterizado como Enxurradas, afetando principalmente os moradores da zona rural do Município de SANTA LUZIA DO PARÁ – PA, pois no último dia 07 de maio de 2024 as Tempestades provocaram graves danos na Infraestrutura Pública, provocando ainda desastres secundários como, Inundação e Enxurrada.
**CONSIDERANDO** que as Chuvas atingiram com mais intensidade e diretamente os moradores da zona rural do município e devido a malha viária de estradas vicinais que são interligadas por pontes e pequenos fluxos de drenagem, trazendo transtornos consideráveis para os moradores dessas áreas que estão parcialmente e totalmente isolados e precisam se deslocar para a sede do município;
**CONSIDERANDO** que a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMPDEC realizou levantamento técnico na zona rural em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, identificando os seguintes danos humanos: total de 3808 pessoas afetadas correspondendo a 952 famílias, assim sendo discriminadas: 3808 pessoas em condições de outros afetados "isolados geograficamente", parcial e ou totalmente isolados;
**CONSIDERANDO** que as Chuvas Intensas provocaram dano material principalmente nas obras de infraestrutura pública, acarretando prejuízo econômico. A Secretaria Municipal de Obras fez o levantamento e identificou que: **02 Pontes em estrutura de madeira estavam submersas e vários Bueiros danificados e** estradas vicinais com trechos de difícil trafegabilidade, onde as pessoas afetadas são residentes na zona rural do município, prejudicando o escoamento da produção agrícola e de pecuária que é comercializada na sede e municípios circunvizinhos;
**CONSIDERANDO** que as demais secretarias ainda estão concluindo relatórios situacionais de impactos, em especial a Secretarias de Meio Ambiente, Assistência Social, Saúde e Educação, podendo ser majorados os danos aqui listados;
**CONSIDERANDO** que as fortes chuvas provocaram enxurradas em comunidades rurais, submergindo poços de coleta de água de boca aberta e fossas sépticas provocando contaminação ambiental do solo e da água conforme relatório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
**CONSIDERANDO** que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município, relatando a ocorrência deste desastre **é favorável à declaração de Situação de Emergência, classificando o Desastre como de Nível II.**
**DECRETA:**
Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na zona rural do município contida no Formulário de Informações do Desastre – **FIDE (PROTOCOLO Nº PA-F-1506559-12200-20240507)** e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Enxurradas (COBRADE - 1.2.2.0.0), conforme **Portaria nº. 260/MDR de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria nº. 3.346/MDR de 20 de dezembro de 2022 e Consolidação das Portarias/MDR n°260/2022 e 3.646/2022.**
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil. diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a: I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
**Parágrafo único**: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **devendo viger por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.**
Art. 7º. Registra-se, publique-se e Cumpra-se

***ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Santa Luzia do Pará

**Publicado por:**
Aldemir Aires de Oliveira
**Código Identificador:**66BA17A8

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 235/2024 – GAP/PMS, DE 07 DE MAIO DE 2024.**

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, EM RAZÃO DE INTENSAS CHUVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, com fulcro no art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município, bem como inciso VI do artigo 8º da Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012 e,
**CONSIDERANDO** que o Município de Santarém situa-se na Região Oeste do Estado do Pará e compõe Mesorregião do Baixo Amazonas. Possui 306.480 habitantes, conforme censo do IBGE 2020, classificado como terceiro maior município paraense mais populoso, ocupa uma área de 17.898,389 Km², correspondente a 1,43% do território do Estado do Pará e, sua sede, com coordenadas geográficas 02°25'30" S e 54°42'50" W, distante aproximadamente 812 quilômetros de Belém, em linha reta, tem localização estratégica, entre as capitais Belém e Manaus, fazendo de Santarém um importante centro comercial, turístico e do agronegócio;
**CONSIDERANDO** a solicitação do Sindicato Rural de Santarém, através o Ofício nº 16/2024, onde informa as dificuldades enfrentadas no processo de colheita em decorrência do período chuvoso, causando perdas com o apodrecimento da produção, devido à dificuldade do escoamento e recebimento do produto pelas empresas compradoras,

com a estimativa de que 5 % das áreas não foram colhidas devidos ao excesso de chuvas na região, e causando ainda 20% de perda pelo produto avariado. Principalmente para a grande maioria, que são os pequenos produtores que não possuem em suas propriedades, unidades de armazenamentos, estimando uma perda total de aproximadamente 1,5 milhões de sacos, equivalentes a 171 milhões de reais, comprometendo o PIB Municipal e vários setores da economia;

**CONSIDERANDO** o relatório da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca onde reconhece a situação extraordinária em decorrência das fortes chuvas no atual inverno amazônico, impactando imediatamente na locomoção da população rural e no transporte das produções agrícolas dentre outras necessidades.

**CONSIDERANDO** os dados emitidos através do Laudo Agrometeorológico emitidos por Agrônomos e pesquisadores da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, onde conclui que o fenômeno El Nino 2023/2024 comprometeu, praticamente, toda cadeia produtiva na região, cabendo aos gestores adotarem medidas capazes de auxiliar os agricultores como um todo na região para não comprometer as diferentes cadeias produtiva, como produção de grãos no oeste paraense;

**CONSIDERANDO** que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade as previsões meteorológicas de intensificação do período chuvoso na

região, bem como, constatação de impactos negativos na economia local em decorrência de vários registros de prejuízos para a produção rural;

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Instrução Normativa n° 36/2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional e Decreto Estadual n° 891/2020 e Decreto Estadual nº 891/2020;

**CONSIDERANDO** o Relatório **Técnico n° 001/COMDEC/2024**, oriundo da **COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC**, que trouxe os índices comparativos dos níveis dos pluviômetros, referentes aos anos de 2023 e 2024, constatando que nos períodos de chuvas com patamares acima de média, provocando ações emergências para atender as populações afetadas por parte do município.

**CONSIDERANDO** por fim, o dever do Poder Público Municipal continuar prestando os serviços públicos, especialmente, neste momento, aqueles que visam reduzir os efeitos das fortes chuvas.

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica declarada e reconhecida a **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em toda área rural do Município de Santarém, em virtude de chuvas intensas, em patamar acima da média, durante o período da safra 2023/2024.

**Art. 2°** Fica o Poder Executivo autorizado a invocar a legislação vigente a fim de atender as necessidades da população resultantes da situação declarada, dentro dos limites da Competência da Administração Pública.

**Art. 3°** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais e voluntários para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP, nas ações que visam diminuir os efeitos nas áreas afetadas, bem como, realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

**Art. 4°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 90 (noventa) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de maio de 2024.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**6F96FE40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 097/2024 – GAP/PMS, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 029/2021, de 06 de abril de 2021.
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Viajar para Brasília/DF no período de 13/05/2024 (às 04h15) a 14/05/2024 (às 01h15), a fim de participar como Presidente da Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP, de reunião no Senado Federal, a convite do Presidente Rodrigo Pacheco, bem como audiência com o Deputado Priante.

**Art. 2º** Conceder 01 (uma) diária para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009 - SEMAD, de 25/09/2009.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor em 13/05/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de maio de 2024.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**8955F13A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 098/2024 – GAP/PMS, DE 13 DE MAIO DE 2024.**
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR,** por aposentadoria compulsória, a Sra. **MARIA AMARAL SOUSA,** matrícula 008714, admitida em 01/02/1998, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/04/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de maio de 2024.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura

Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**EB057EBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 244/2024 – GAP/PMS, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **UMBELINO DA CRUZ FIGUEREDO**, para exercer o cargo em comissão de **SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de maio de 2024.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**A27C6AE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 245/2024 – GAP/PMS, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR TÉCNICO DE FISIOTERAPIA DO HMS, PSM E UPA.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.920, de 26 de maio de 2023, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **DOMINGOS CORREA JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de **Supervisor Técnico Fisioterapia,** do Hospital Municipal de Santarém - HMS, Pronto Socorro Municipal - PSM e Unidade de Pronto Atendimento - UPA, geridos pelo Comitê Gestor, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/05/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de maio de 2024.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**EA3C996E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG**
**PORTARIA - SEMED**

**PORTARIA Nº 142/2024 – SEMED SANTARÉM /PA, 14 MAIO DE 2024.**

DESIGNA A COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES A EXECUÇÃO DA LEI N° 14.133/2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 005/2021 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021, e de acordo com os termos da Lei 14.133/2021 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Inciso L do artigo 6° da Lei 14.133/2021.
**CONSIDERANDO** a necessidade de Designação de Comissão Especial de Contratação para obras e serviços de engenharia para que, no exercício de Funções Administrativas, a Secretaria Municipal de Educação possa dar efetividade as normas contidas na Lei 14.133/2021
**CONSIDERANDO** que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou **especial**, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os Agentes de Contratação abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Contratação para obras e serviços de engenharia da Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de Agentes titulares:

**BRIAN LIMA DOS SANTOS**
**VANDERLEI SILVA AGUIAR**
**JERRY JOSÉ CARDOSO DE SOUSA**
**FRANKLIN AUGUSTO BRAZÃO RODRIGUES**
**Art. 2º** Os Agentes público designados pela Portaria ficam autorizados a requisitar junto à Secretaria Municipal de Educação, técnicos que auxiliem nos processos licitatórios, quando o objeto demandar conhecimentos específicos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de Maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, em 14 de Maio de 2024.

***MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PMS

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**32CD9A44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG**
**PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMJEL**

PORTARIA Nº 005/2024-SEMJEL, DE 14/05/2024.

O Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 005/2024, de 03 de janeiro de 2024, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores lotados na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer-SEMJEL, com observância da legislação vigente, atuar como fiscais do(s) contrato(s) contratação de empresa especializada para confecção de uniformes esportivos e camisaria para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL.
Art. 2º Nomeiam-se os servidores:
ERIANA DA SILVA COELHO - Matricula N°32945 – FISCAL
LEIDIANE LIMA DA SILVA – Matricula Nº98002 – SUPLENTE
Art. 3º Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.
Gabinete do Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL, em 14 de maio de 2024.
Publicada na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

***ESEQUIEL AQUINO DE AZEVEDO***
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL
Decreto nº 005/2024-GAP/PMS

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**168E8A99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMG**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024– SEMG Pregão Eletrônico n° 002/2024 – SEMG.** Objeto: Registro de preço para aquisição de material de expediente e informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC e Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e órgãos a ela vinculados. Assinatura da Ata: 10.01.2024. Vigência: 12 meses. Empresas Adjudicadas e Homologadas: **A. C. BECHARA RÊGO-EPP** – CNPJ: 05.261.892/0001-06, vencedora dos itens: 41, 62, 77 e 119 com valor global em: R$ 598,00; **EDINHO SILVA DE AGUIAR - EPP**- CNPJ: 21.361.181/0001-51, vencedora dos itens: 21, 22, 25, 33, 45, 47, 51, 55, 59, 65, 67, 68, 72, 74, 78, 82, 86, 101, 115, 116, 122, 124; com valor global em: R$ 21.609,66; **N.S DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP**- CNPJ: 35.946.280/0001-00, vencedora dos itens: 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 42, 43, 46, 48, 49, 50, 54, 56, 61, 63, 64, 70, 75, 80, 81, 85, 87, 92, 95, 96, 98, 99, 100, 118 e 121; com valor global em: R$20.000,86; **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** – CNPJ: 48.741.157/0001-02, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 08, 09, 19, 20, 37, 38, 39, 44, 53, 57, 58, 76, 79, 84, 88, 90, 91, 103, 105, 107, 109, 110, 111, 113 e 117 com valor global em: R$ 6.416,54**. U F AGUIAR ME** – CNPJ: 63.833.883/0001-30, vencedora dos itens: 32, 34, 40, 52, 60, 66, 71, 73, 83, 89, 97, 102, 104, 106, 108, 112, 114 e 126 com valor global em: R$ 28.147,40**.**

***EMIR MACHADO DE AGUIAR***
Secretário

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**46B5AF24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**
**RETIFICAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE RETIFICAÇÃO PORTARIA 067/2024

ESPÉCIE: Na publicação da Portaria 067/2024–SEMSA, publicado na FAMEP, N°3495, pág. 148, no dia 13/05/2024. ONDE SE LÊ: Santarém/PA, de 09 de ABRIL de 2024.: LEIA-SE: Santarém/PA, de 10 de MAIO de 2024.

Santarém-Pará, 14 de Maio de 2024.

***ALBINO LUCIANO PORTELA DE SOUSA***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 084/2024 - GAP/PMS

**Publicado por:**
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
**Código Identificador:**00884784

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**
**RETIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE RETIFICAÇÃO PORTARIA 066/2024

ESPÉCIE: Na publicação da Portaria 066/2024–SEMSA, publicado na FAMEP, N°3495, pág. 148, no dia 13/05/2024. ONDE SE LÊ: Santarém/PA, de 09 de ABRIL de 2024.: LEIA-SE: Santarém/PA, de 10 de MAIO de 2024.

Santarém-Pará, 14 de Maio de 2024.

***ALBINO LUCIANO PORTELA DE SOUSA***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 084/2024 - GAP/PMS

**Publicado por:**
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
**Código Identificador:**8F51CA63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**
**PORTARIA Nº 069/2024-SEMSA**

**PORTARIA Nº 069/2024-SEMSA**
O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 084/2024- GAP/PMS, de 01 de fevereiro de 2024 e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores,

**DECIDE:**
**Art. 1º.** Nomear servidores abaixo designados como Comissão de fiscalização e Acompanhamento dos contratos decorrentes da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE FORRO, SANITIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA DE FORRO, LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E ANÁLISE DE QUALIDADE DA ÁGUA.**

**Fiscais para Unidades Básicas Atenção Básicas de Saúde Região de Rios, Planalto e Urbana.**
**Titular:** Paula de Melo Piedade, Matricula: 06143, CPF sob o n° CPF: 195.215.372-72, RG: 3128018. , Servidor (a) da SEMSA
**Suplente:** Fabiola Ivana Aguiar Guedes - Matrícula 52135, CPF sob o n° 583.529.882-04, Enfermeira, Servidor(a) da SEMSA.

**Fiscais para o Hospital Municipal de Santarém e Prédios Adjacentes e Upa 24 horas.**

**Titular**: Fabio Ricardo De Farias Silva – Matricula: 99344, CPF sob o número n° 985.004.572-87, Servidor (a) da SEMSA
**Suplente**: Kallena Abreu Azuelo – CPF sob o n° 036.475.452-44, RG n° 5298284 - SSP/PA Servidor (a) da SEMSA

**Fiscais para o Centro de Referência/Mac**
**Titular**: Cássia Caroline dos Santos Oliveira, Matrícula :10019, CPF sob o número n° 016.987.782 – 52, , Servidor (a) da SEMSA,
**Suplente:** Jasmilene Pimentel Rocha, Matrícula: 90554, CPF sob o número n° 025.492.032-24 e RG:6933007 SSP/PA

**Fiscais para o Prédio da SEMSA, CMSS e CAF**
**Titular:** Elcivania Miranda Lopes, Matricula: 82062 CPF sob o número n° 91447097220**,** RG**:**5539827**,** Servidor (a) da SEMSA**.**
**Suplente**: Larissa Nunes Corrêa**,** Matricula 90350, CPF sob o número n° 031.781.622-59 e RG: 7063284, Auxiliar administrativo.

**Fiscais para o NTVS/CTA**
**Titular**: Júlia Jodan Silva Ferreira, matricula: 98132 CPF sob o número n° 000.080.212-36, RG: 7759485**,** Servidor (a) da SEMSA
**Suplente:** Roberto Carlos Neves Rabelo, sob o número n° CPF sob o número n° 303555832-92. RG 1623523 Farmacêutico /Bioquímico

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada esta função.

**Art. 3º.** Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário na portaria nº. 035/2024-SEMSA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, 08 de Março de 2024.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 14 de maio de 2024.

***ALBINO LUCIANO PORTELA DE SOUSA***
Secretário Municipal de Saúde
CPF n° 626.846.632-20
Decreto n° 084/2024 - GAP/PMS de 01/02/2024

**Publicado por:**
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
**Código Identificador:**A80C487D

## SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
## ATO EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato dos Contratos do Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2023 – SEMTRAS. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARMARINHO** visando atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS. **Contrato n° 024/2023**. Partes: SEMTRAS/J C R MARINHO, CNPJ/MF nº 00.680.657/0001-47. Valor: R$ 104.479,40 Vigência: 13/05/2024 até 31/12/2024.

**Publicado por:**
Cláudia Regina Queiroz Reis
**Código Identificador:**343BEBE5

## SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
## PORTARIA Nº 075/2024 – SEMTRAS

**Portaria n° 075/2024 – SEMTRAS**

Revoga a Portaria nº 097/2023, cujo objeto é:
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CRAS MARACANÃ.**

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº757/2022, de 01 de novembro de 2022, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**RESOLVE**

**Art. 1º -**º Revogar a Portaria nº 097/2023, de 30 de novembro de 2023, que designa como fiscal de contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CRAS MARACANÃ,** o Sr. **Alaor Macena Barreto Júnior** - CREA nº 1520349564, e como substituto o Sr. **Thales Augusto Santos do Rosario -** CREA 0412741288.

**Art. 2° -** CONSIDERANDO o que determina o Decreto nº 221/2024 de 18 de abril de 2024 onde dispõe sobre a delegação de competências à Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.

**Art. 3° -** CONSIDERANDO, que o Fiscal do Contrato agora será determinado pela SEMINFRA através de documento próprio.

**Art. 4°-** Esta Portaria produz efeito na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da SEMTRAS, em 14 de maio de 2024
.
***CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA***
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS
DEC. 757/2022 – GAP/PMS

**Publicado por:**
Cláudia Regina Queiroz Reis
**Código Identificador:**FA94C67F

# ESTADO DO PARÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Fundo Municipal de Educação
##ATO Extrato de Contrato
Extrato de Contrato 20230009 Concorrência nº 3/2022-001/EDUC. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para execução dos serviços de reparos, manutenção e pequenas reformas dos prédios públicos da Secretaria de Educação de São Domingos do Araguaia-PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação de São Domingos do Araguaia CNPJ 06.103.021/0001-19. Contratada: UBÁ CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 36.580.998/0001-98. Valor total R$ 2.519.509,92(Dois milhões quinhentos e dezenove mil, quinhentos e nove reais e noventa e dois centavos). Vigência 06/02/2023 a 06/05/2024.
##ASS Joaquim Cezário Pereira Junior
##CAR Presidente

**Publicado por:**
Joaquim Cezario Pereira Junior
**Código Identificador:**542830FB

## GABINETE DO PREFEITO
## PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Segunda-feira, maio 13, 2024
**Plano Anual de Aplicação dos Recursos**
(PAAR)

**Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:**
*A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.*

*O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).*
*Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail* ***pnab@cultura.gov.br***.

**Dados do Plano de Ação**
**N.º do Plano de Ação:** 30882120230005-021216

UF Ente Recebedor: PA
**Ente Recebedor:** MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA

**CNPJ Ente Recebedor:** 83.211.391/0001-10

**Valor Total do Plano de Ação:** R$ 170.387,14
**Masked Input** 170,387.14
**DADOS PARA CONTATO**
**Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR**
**Nome** FELIX FERREIRA GOMES

**Cargo** ASSESORTECNICO

**Telefone** (94)99288-7882

**E-mail** felixfgomes1@hotmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

**Dados do (a) Gestor (a):**
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
**Nome** CARLOS DASILVALIMA

**Cargo** DIRETORDECULTURA

**Telefone** (94)98435-2021

**E-mail** cruzmacena@gmail.com
**Processo de Participação Social**
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
O processo de participação social foi realizado com modo de participação através de oitiva, com reunião presencial de representantes de entidades e toda a comunidade fazedora de cultura em nosso Município bem como indicados a membros do conselho de cultura, Aldeia Indígena localizada no Munícipio e Associação das Quebradeiras de Coco. A oitiva foi realizada no dia 19 de Abril de 2024 no Centro de Referencia em Assistência Social -CRAS no seguinte endereço: Avenida Quique de Caxias S/N, Bairro Novo São Domingos com a participação de 114 pessoas.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
o chamamento foi publicado no site de Prefeitura e nas redes sociais
**Metas**
META - Ações Gerais

Ação Atividade Valor Estimado (R$) Forma de Execução Produto/Entre ga, Quantidade A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?

Fomento Cultural, Festivais, 120.387,14, Licitações e contratos (Lei 14.133/2021), Festival/Fes ta Popular realizada 1 Sim.

Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais, Obra de reforma e Aquisição de Bens Culturais, 20.000,00, Licitações e contratos (Lei 14.133/2021), Equipamento adquirido, 1, Não.

**Ação Atividade Valor Estimado (R$) Forma de Execução Produto/Entr ega Quantidade A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?**

Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais Subsídios a atividade Culturais, 15.000,00 Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023) Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado 1 Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

**Atividade Valor Estimado (R$) Forma de Execução Produto/Entrega Quantidade**
Custo Operacional
com Consultoria 5.000,00 Licitações e contratos (Lei 14.133/2021) Serviço ou profissional contratado

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014
**Atividades Valor Estimado(R$) Quantidade Fomentada A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?**

Premiação de Pontos de Cultura 10.000,00 2 sim

**Áreas periféricas e Ações afirmativas**
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
incluir na participação de festivais
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
serão todos incluídos com autodeclaração
**Informações sobre Sistema de Cultura local**
Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?
Possui Fundo de Cultura?

**Termos e Condições**
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da
Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para
preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

Aceito

**PAAR** 2IH5WR6X

**Publicado por:**
Joaquim Cezario Pereira Junior
**Código Identificador:**BA8F5EBA

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

UASG 980547 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024-PE-PMSF-SAÚDE, com objeto: **Contratação de empresa especializada em Recarga Oxigênio Medicinal, aquisição de Cilindros e acessórios para atender as necessidades conforme as demandas do Centro de Saúde Especial, das Ambulâncias Tipo A (simples remoção) e de pacientes acamados de São Francisco do Pará.** Data de abertura: 27/05/2024 às 08h30min, através dowww.comprasnet.gov.br. O edital estará disponível nowww.comprasnet.gov.br, site da Prefeitura e/ou Portal do TCM/PA.

Ordenador de Despesa:
***FERNANDA ROBERTA PEREIRA SÁ.***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Joelma Moreira da Silva
**Código Identificador:**BE6304EB

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO**

Publicado na FAMEP, do dia 12.04.2024, Pag. nº 3475.
No Aviso de Dispensa de Licitação 72024-001.
ONDE SE LÊ: Prazo de Vigência: 26.03.2024 a 30.04.2024.
LÊIA-SE: Prazo de Vigência: 26.03.2024 a 31.05.2024.
São Geraldo do Araguaia – PA, 14 de maio de 2024.

Agente de Contratação
***ADIR CARRAFA***
CPL - PMSAGA.

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**6ACD8871

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 004**

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 004**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03040001/2024**
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação está em conformidade com o Art. 74, III, c da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
[...]
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; **AUTORIZO a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação nº 004, nos termos descritos abaixo:**
OBJETO A SER CONTRATADO: LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO DE RECEITAS PRÓPRIAS MUNICIPAIS CUSTOMIZADO A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA GESTÃO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.
PROPONENTE: GOVTI CONEXAO E SOLUCAO LTDA CNPJ: 04.568.900/0001-90
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: R$ 89.712,00 (oitenta e nove mil, setecentos e doze) Diante do exposto, o(a) ORDENADOR DE DESPESAS, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74, III, c da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO**, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

**Publicado por:**
William Rey Guimarães
**Código Identificador:**6D156280

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO - 20240082 - INEXIGIBILIDADE Nº 004.2024.INEX**

**EXTRATO DE CONTRATO**
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20240082
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 004.2024.INEX
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
CONTRATADA(O).....: GOVTI CONEXÃO E SOLUÇÃO EIRELLI
OBJETO.....: LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO DE RECEITAS
PRÓPRIAS MUNICIPAIS CUSTOMIZADO A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA GESTÃO DA
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.
VALOR TOTAL.....: R$ 89.712,00 (oitenta e nove mil, setecentos e doze reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2525.041230001.2.085 Manutenção da
Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia
informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R$ 89.712,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Maio de 2024 a 06 de Maio de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Maio de 2024

**Publicado por:**
William Rey Guimarães
**Código Identificador:**7AA2CA0B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/SRP.**

Refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA. Abertura: **30/05/2024** ás **09:01h** no site www.saojoaodepirabas.pa.gov.br, http://www.tcm.pa.gov.br, https://www.licitanet.com.br ou E-mail licitapirabas2@gmail.com situado na Av. Plácido Nascimento, n° 265, Centro, CEP: 68.719-000, São João de Pirabas/PA 08h00 às 12h00. Ana Ruth Farias Mota Rovere Teixeira. Agente de Contratação

São João de Pirabas/PA, 15 de maio de 2024.

**Publicado por:**
William Rey Guimarães
**Código Identificador:**67FE93F2

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ORDEM DE SERVIÇOS**

***PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 001/PMS/2024***

***CONCORRRÊNCIA Nº 001/PMS/2024***

***ORDEM DE SERVIÇOS Nº 001/PMS/2024***

REFERÊNCIA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/PMS/2024

***CONTRATANTE:***
*A Prefeitura Municipal de Sapucaia, inscrita no CNPJ nº 01.617.317/0001-34, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr.* ***WILTON MIRANDA DE LIMA****, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4857592 PC/PA e inscrito no CPF sob nº 909.911.842-20, residente e domiciliado na Rua das Camélias, nº 15, Setor Bela Vista, Sapucaia, Estado do Pará.*

***CONTRATADA****:*
*CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.488.605/0001-73, sediado(a) na R Topazio, N° 11, Bairro Nova Xinguara em Xinguara – PA.*

***RESPONSÁVEL TÉCNICO:***
*ALINE ESTELA HANNEMANN, inscrita no nº CPF: 300.505.532-91 e RG: 1983507 SSP/PA portador do CREA: 1501005413/PA.*

***REPRESENTANTE DA CONTRATADA:***
*Tatiano Sott, proprietário da contratada, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 1873, Alto Paraná, Redenção - PA, portador da CNH nº 02413021730 DETRAN/PA e do CPF nº 687.864.412-72*

***LOCAL DAS OBRAS****:*
*Bairro* ***Sol Nascentes****, Rua dos Pinheirais, S/N (Lote 0170) Zona urbana do município de Sapucaia – PA.*

***NATUREZA DOS SERVIÇOS****:*
*Obras de construção da licitação na modalidade de* ***CONCORRRÊNCIA Nº 001/PMS/2024.***

***1 – OBJETO****:*
*ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS. Em conformidade com o contrato de repasse n° 938274/2022/MCIDADANIA/CAIXA, e ainda conforme projetos, planilhas, cronograma financeiro, termo de referência e demais documentos que esteja vinculado ao instrumento contratual: Termo de Contrato n° 001/PMS/2024.*

***2 – INÍCIO DOS SERVIÇOS****:*

*Até o dia 27 de maio de 2024.*

***3 – PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA****:*

*240 (duzentos e quarenta) dias corridos, após o prazo de 10 dias da emissão da ordem de serviços.*

***4 – VALOR TOTAL DAS OBRAS:***
*R$ 597.457,44 (Quinhentos e noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).*

***5 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO****:*
*O pagamento será efetuado em parcela única após a conclusão da execução do contrato, conforme Laudo(s) de Medição dos Serviços Prestados, emitido pela Prefeitura Municipal de Sapucaia, de acordo com a disponibilidade financeira, conforme o Termo de Contrato n° 001/PMS/2024 da concorrência n° 001/PMS/2024.*

*Sapucaia – PA, 14 de maio de 2024.*

Município de Sapucaia – Pará.
***WILTON MIRANDA DE LIMA***
Prefeito Municipal
Contratante

*Recebi os originais em:*

Construtora Industrial Ltda
CNPJ nº. 00.488.605/0001-73
***TATIANO SOTT***
Representante
Contratada

**Publicado por:**
Artelino Vieira Gomes
**Código Identificador:**78989C99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Sapucaia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convoca a empresa: **BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA inscrita no CNPJ: 03.353.258/0001-60** para assinatura do contrato decorrente a adesão da Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Eletrônico n° 010/2023, conforme os seguintes dados: Processo Administrativo n° 017/2023, Órgão Gerenciador: **Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Pardo – COMAR de Taiobeiras - MG**. Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia, que versa sob aeventual Contratação de empresa para **aquisição de VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA- FURGÃO SIMPLES REMOÇÃO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia**.
Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, externamos votos de estima e apreço,

Sapucaia (PA), 14 de maio de 2024.

***JANDILSON SOUZA SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Artelino Vieira Gomes
**Código Identificador:**ACB1DF93

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVA: 004/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Câmara Municipal de Senador José Porfírio – PA torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico SRP nº. 001/2024, cuja abertura ocorreu às 14h30min do dia 27 de março de 2024, Local da Sessão Pública: www.licitanet.com.br, cujo objeto é o Registro de preços para eventual Prestação de Serviços de Locação de veículo tipo Pick-up e Veículo Tipo Passeio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador José Porfírio. Sagrando vencedora a empresa abaixo descritas:
**EMPRESA:**REAL CAR LOCACÕES E SERVICOS LTDA. **CNPJ:**12.442.821/0001-67**ITENS:**1, 2, 3 e 4

**VALOR TOTAL:R$ 406.292,00**

A Ata Integral de Registro de Preços da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Câmara Municipal de Senador José Porfírio, no site da Câmara Municipal de Senador José Porfírio.
Senador José Porfírio/PA, 29 de abril de 2024.

***MILA CRISTINA DAVID MACEDO***
Pregoeira

Portaria nº. 003/2024 de 02/01/2024

**Publicado por:**
Diego Costa de Oliveira
**Código Identificador:**80609215

**CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 001/2024**, **Processo Administrativo nº. 004/2024** finalizado segunda-feira, 29 de abril de 2024 às 09:33, objeto: Registro de preços para eventual Prestação de Serviços de Locação de veículo tipo Pick-up e Veículo Tipo Passeio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador José Porfírio, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e demais condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta: REAL CAR LOCACÕES E SERVICOS LTDA. **CNPJ:** 12.442.821/0001-67**, com os itens 1, 2, 3 e 4 no valor de R$ 406.292,00 (quatrocentos e seis mil e duzentos e noventa e dois reais).**
A autoridade municipal do órgão Câmara Municipal de Senador José Porfírio, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Pregoeira e Equipe de Apoio no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
Senador José Porfírio/PA, 29 de abril de 2024.

***JOSÉ REINAN SALES DE ARAÚJO***
Presidente da CMSJP

**Publicado por:**
Diego Costa de Oliveira
**Código Identificador:**AEEE5A78

**CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO/PA EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 004/2024**; **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2024; **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, CNPJ 34.890.434/0001-26; **CONTRATADA:** REAL CAR LOCACÕES E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 12.442.821/0001-67., **OBJETO:** Prestação de Serviços de Locação de veículo tipo Pick-up e Veículo Tipo Passeio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$. 145.605,00; **PROGRAMA DE TRABALHO: Órgão:** Câmara Municipal, **Unidade Orçamentária:** Câmara Municipal, **Projeto Atividade:** 01.031.0001.2.001 – Manutenção do Legislativo, **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica, **VIGÊNCIA:** 06 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de maio de 2024.

***JOSÉ REINAN SALES DE ARAÚJO.***
Presidente da CMSJP.

**Publicado por:**
Diego Costa de Oliveira
**Código Identificador:**C90952F0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO** Nº: 20240147; **ORIGEM**: CONCORRÊNCIA Nº 002/2024FMS; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO**: REAL CAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE ITATÁ, POLO II, NO MUNICIPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 303.742,66; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Projeto 1202.103010155.1.025, Classificação econômica 4.4.90.51.00, Subelemento 4.4.90.51.99; **VIGÊNCIA:** 10 de Maio de 2024 a 06 de Novembro de 2024;
**DATA DA ASSINATURA**: 10 de Maio de 2024.

***LUANA TAÍS DE JESUS SANTOS PEDROSA***
Secretária Municipal

**Publicado por:**
Beatriz de Sousa Torres
**Código Identificador:**084D1845

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO** Nº: 20240146; **ORIGEM**: CONCORRÊNCIA Nº 001/2024PMSJP; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** REAL CAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE UM CORETO NA TRAVESSA ABEL FIGUEIREDO, S/N, BAIRRO CENTRO, CEP 68.360-000, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **VALOR TOTAL:** R$ 220.001,31; **PROGRAMA DE TRABALHO** Exercício 2024 Projeto 0801.154510496.1.015, Classificação econômica 4.4.90.51.00, Subelemento 4.4.90.51.99; **VIGÊNCIA:** 10 de Maio de 2024 a 06 de Novembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA**: 10 de Maio de 2024.
***DIRCEU BIANCARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz de Sousa Torres
**Código Identificador:**553A996D

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**

**PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Extrato de Registro de Preços
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20240232
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024- SRP-PE
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SOURE/PÁ. Assinatura da Ata: 13/05/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: A LEAL FIGUEIREDO ME, INSCRITA NO CNPJ sob nº 26.125.437/0001-45, vencedora com o valor global estimado de R$ 277.337,00 (duzentos e setenta e sete mil trezentos e trinta e sete reais), JACILENE PEREIRA GOMES ME, INSCRITA NO CNPJ sob nº 26.885.935/0001-96, vencedora com o valor global estimado de R$ 141.032,00 (cento e quarenta e um mil e trinta e dois reais), R. PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERC. EM GERAL, INSCRITA NO CNPJ sob nº 12.443.548/0001-95, vencedora com o valor global estimado de R$ 117.822,00 ( cento e dezessete mil oitocentos e vinte e dois reais ), I. S. MORAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ sob nº 07.700.957/0001-90, vencedora com o valor global estimado de R$ 292.030,00 (duzentos e noventa e dois mil e trinta reais). A ata com os preços e demais especificações encontrasse disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de SOURE/PA no setor de Licitações.

***CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA***
Prefeito

**Publicado por:**
Luan Jardel de Moura Santos
**Código Identificador:**89D6D8EE

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024-PMT.** Objeto: Adesão de Ata de Registro de Preço para aquisição de medicamentos e material técnico hospitalar, para atender em caráter emergencial a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Tracuateua. Empresa: **BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**, CNPJ nº 07.832.455/0001-12. Contrato nº 2024051301-SEMUST. Valor R$ 653.555,50 (seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Empresa: **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 16.647.278/0001-95. Contrato nº 2024051302-SEMUST. Valor R$ 873.976,50 (Oitocentos e Setenta e Três Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos). Vigência: 13/05 a 31/10/2024.
Tracuateua/PA, 13 de maio de 2024.

***PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Aldo Corrêa de Sousa
**Código Identificador:**4F491E56

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, através do Pregoeiro, torna público a todos os interessados que realizará o **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00008-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de publicações de atos administrativos em veículos oficiais de comunicação (imprensa oficial do estado do Pará, diário oficial da união e jornal de grande circulação regional) para atender as demandas das Secretarias e Prefeitura Municipal de Tracuateua. Dia 29/05/2024, às 10:00hs. E-mail: cpl2023@tracuateua.pa.gov.br. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Tracuateua/PA, 14 de maio de 2024.

***JOSÉ BRAULIO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aldo Corrêa de Sousa
**Código Identificador:**186D94E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, através do Pregoeiro, torna público a todos os interessados que realizará o **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00009-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de fabricação de móveis planejados, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação da rede municipal de educação do município de Tracuateua. Dia 30/05/2024, às 10:00hs. E-mail: cpl2023@tracuateua.pa.gov.br. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Tracuateua/PA, 14 de maio de 2024.

***ELIVAN PADILHA LIBERATO***
Secretário de Educação

**Publicado por:**
Aldo Corrêa de Sousa
**Código Identificador:**E1C3E327

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 069/2024**

**"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL".**

**VALDINEI JOSÉ FERREIRA**, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA,

**DECRETA**:

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a servidora pública efetiva, **JOCILENE SILVA DORNELES**, matrícula nº 120142-5, portadora do RG nº 5087518 SSP/PA e inscrita no CPF nº 807.417.462-04, do cargo em comissão de Diretora de Desenvolvimento – DAS 4, lotada na Secretaria Municipal De Desenvolvimento e Assistência Social, nomeada por meio da Portaria Municipal nº 056/2017.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 13 de maio de 2024.

***VALDINEI JOSÉ FERREIRA***
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

***ARLETE BAÚ***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Veridiana Girardi
**Código Identificador:**F428F051

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 070/2024**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO".**

**VALDINEI JOSÉ FERREIRA**, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA,

**DECRETA**:

**Art. 1º** Fica nomeada a servidora pública efetiva, **JOCILENE SILVA DORNELES**, matrícula nº 120142-5, portadora do RG nº 5087518 SSP/PA e inscrita no CPF nº 807.417.462-04, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Trairão.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 13 de maio de 2024.

***VALDINEI JOSÉ FERREIRA***
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

***ARLETE BAÚ***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Veridiana Girardi
**Código Identificador:**0D8E9A22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 071/2024**

**"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**VALDINEI JOSÉ FERREIRA,** Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o Art. 53, Inciso XXVI da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, § 10 e artigo 40 da CRFB/88 c/c artigo 31, inciso V, da Lei Municipal nº. 222/2015, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Trairão,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, por motivo de aposentadoria, a servidora pública efetiva, **IVANI DIAS COPETTI**, matrícula nº 040097-1, inscrita no CPF sob nº 605.945.192-68, do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Trairão.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de maio de 2024, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 13 de maio de 2024.

***VALDINEI JOSÉ FERREIRA***
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

***ARLETE BAÚ***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Veridiana Girardi
**Código Identificador:**8B6C44CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 072/2024**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE (1ª CMGTES)".**

**VALDINEI JOSÉ FERREIRA,** Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** as deliberações do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Trairão/PA na reunião ordinária realizada no dia 18 de abril de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (1ª CMGTES)
de Trairão/PA, conforme o que segue:

a) Adrissandra Pereira dos Santos – Representante do Segmento Usuário;
b) Francisca Antonia Barros Brito – Representante do Segmento Usuário;
c) Raimundo Macedo da Silva Filho – Representante do Segmento Trabalhador de Saúde;
d) Cristiane Azevedo Soares de Sousa - Representante do Segmento Gestão.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, em 13 de maio de 2024.

***VALDINEI JOSÉ FERREIRA***
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

***ARLETE BAÚ***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Veridiana Girardi
**Código Identificador:**5AB00332

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO N° 017/2023PMT-PE-SRP**

CONTRATO N°.: 1405001/2024ADM
ORIGEM..: PREGÃO N° 017-2023PMT-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CONTRATADA(0).....: PRADO E CUNHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO E COMBUSTIVEIS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL
VALOR TOTAL..: R$ 4.020.257,75 (quatro milhões, vinte mil e duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 - Atividade 0706.041220006.2.015 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Atividade 0706.041230006.2.019 Manutenção da Diretoria de Tributos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Atividade 0706.043920006.2.022 Manutenção da Diretoria de Cultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Atividade 0706.278120006.2.028 Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Atividade 0201.041220006.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Atividade 0201.144220006.2.006 Manutenção da Defesa Civil Pública- COMDEC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Atividade 0907.041220005.2.035 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Atividade 0907.154520005.2.036 Manutenção de Serviço de Infra Estrutura Urbana e Rural, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Atividade 0907.25751 0005.2.042 Manutenção da Coordenadoria da Iluminação Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Atividade 1208.041220007.2.044 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Atividade 1208.205730007.2.046 Manut.do Termo de Cooperação Técnica -EMATER, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Atividade 1208.206060007.2.053 Manut.do Projeto"Terras Mecanizadas", Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Atividade 0907.154520005.2.037 Manutenção do Parque de Máquinas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Atividade 0907.154520005.2.038 Manut.dos Serviços de Limpeza Urbana ,

Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Atividade 1208.206060007.2.052 Manutenção de Máquinas e Implementos Agricolas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA.....: 14 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de maio de 2024.

**Publicado por:**
Deivide da Silva Cruz
**Código Identificador:**E1A83023

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-010FMS**
**Processo Administrativo nº 057/2024/ADM**

O Município de Tucumã**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **27 de maio de 2024**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO na forma eletrônica** do tipo menor preço, tendo por objeto a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE ITENS FRACASSADOS DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-064FMS.** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Tucumã-PA, 14 de maio de 2024.

***IGOR LIMA DOS SANTOS***
Agente de Contratação - Decreto nº 010/2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-015FMS**
**Processo Administrativo nº 088/2024/ADM**

O Município de Tucumã**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **27 de maio de 2024**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO na forma eletrônica** do tipo menor preço, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL.** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Tucumã-PA, 14 de maio de 2024.

***IGOR LIMA DOS SANTOS***
Agente de Contratação - Decreto nº 010/2024.

**Publicado por:**
Washigton de Souza Guimarães
**Código Identificador:**1654F77E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-018FMAS**
**Processo Administrativo nº 015/2024/ADM**

O **Município de Tucumã, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **27 de maio de 2024**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA** do tipo menor preço, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Tucumã-PA, 14 de maio de 2024.

***JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA -***
Agente de Contratação – Decreto nº 011/2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-019PMT**
**Processo Administrativo nº 080/2024/ADM**

O **Município de Tucumã**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** através do **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **27 de maio de 2024**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA** do tipo menor preço, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Tucumã-PA, 14 de maio de 2024.

***JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA -***
Agente de Contratação – Decreto nº 011/2024.

**Publicado por:**
Washigton de Souza Guimarães
**Código Identificador:**DE680B08

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 20240745** – Origem: PREGÃO ELETRÔNICO **SRP nº 9//2023-039FME**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PÁ, -** C.N.P.J: 22.981.088/0001-02, e Contratada: **MALU DISTRIBUIDORA, –** C.N.P.J: 42.649.742/0001-92, com o valor total de **R$: 3.199,96** (três mil, cento e noventa e nove reais e noventa seis centavos). Vigência: 02 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 02 de maio de 2024. Tucumã - PA, 14 de maio de 2024.

***CELSO LOPES CARDOSO*** –
Prefeito Municipal de Tucumã.

**Contrato nº 20240746** – Origem: PREGÃO ELETRÔNICO **SRP nº 9//2023-039FME**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, -** C.N.P.J: 11.234.776/0001-92, e Contratada: **MALU DISTRIBUIDORA, –** C.N.P.J: 42.649.742/0001-92, com o valor total de **R$: 4.799,94** (quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). Vigência: 02 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 02 de maio de 2024. Tucumã - PA, 14 de maio de 2024.

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA*** –
Secretária Municipal de Saúde.

**Contrato nº 20240747** – Origem: PREGÃO ELETRÔNICO **SRP nº 9//2023-039FME**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, -** C.N.P.J: 29.182.845/0001-27, e Contratada: **MALU DISTRIBUIDORA, –** C.N.P.J: 42.649.742/0001-92 com o valor total de **R$: 4.799,94** (quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). Vigência:02 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 02 de maio de 2024. Tucumã - PA, 14 de maio de 2024.

***CICERO BARBOSA DA SILVA*** –
Secretário Municipal de Educação.

**Contrato nº 20240758** – Origem: PREGÃO ELETRÔNICO **SRP nº 9//2023-039FME**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, -** C.N.P.J: 11.234.776/0001-92, e Contratada: **MALU DISTRIBUIDORA, –** C.N.P.J: 42.649.742/0001-92, com o valor total de **R$: 21.799,80** (vinte e um mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Vigência: 02 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 02 de maio de 2024. Tucumã - PA, 14 de maio de 2024.

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA*** –
Secretária Municipal de Saúde.

**Contrato nº 20240748** – Origem: PREGÃO ELETRÔNICO **SRP nº 9//2023-039FME**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PÁ, -** C.N.P.J: 22.981.088/0001-02, e Contratada: **V G DE SOUSA FERREIRA ME, –** C.N.P.J: 23.912.114/0001-03, com o valor total de **R$: 4.500,00** (quatro mil, quinhentos reais). Vigência: 02 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 02 de maio de 2024. Tucumã - PA, 14 de maio de 2024.

***CELSO LOPES CARDOSO*** –
Prefeito Municipal de Tucumã.

**Contrato nº 20240750** – Origem: PREGÃO ELETRÔNICO **SRP nº 9//2023-039FME**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, -** C.N.P.J: 28.469.469/0001-93, e Contratada: **V G DE SOUSA FERREIRA ME, –** C.N.P.J: 23.912.114/0001-03, com o valor total de **R$: 7.565,00** (sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais). Vigência: 02 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 02 de maio de 2024. Tucumã - PA, 14 de maio de 2024.

***CICERO BARBOSA DA SILVA*** –
Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação.

**Contrato nº 20240757** – Origem: PREGÃO ELETRÔNICO **SRP nº 9//2023-039FME**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, -** C.N.P.J: 11.234.776/0001-92, e Contratada: **PONTO INFO COMERCIO E SERVUÇOS DE INFORMATICA LTDA, –** C.N.P.J:08.255.726/0001-87, com o valor total de **R$: 28.572,00** (vinte e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais). Vigência: 02 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 02 de maio de 2024. Tucumã - PA, 14 de maio de 2024.

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA*** –
Secretária Municipal de Saúde.

**Contrato nº 20240759** – Origem: PREGÃO ELETRÔNICO **SRP nº 9//2023-039FME**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, -** C.N.P.J: 11.234.776/0001-92, e Contratada: **A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, –** C.N.P.J: 41.013.854/0001-90, com o valor total de **R$: 11.710,00** (onze mil, setecentos e dez reais). Vigência: 02 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 02 de maio de 2024. Tucumã - PA, 14 de maio de 2024.

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA*** –
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Washigton de Souza Guimarães
**Código Identificador:**646D6458

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº** 487/2024-FC/PMT

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº**. 20240745
**Ref. Processo nº**. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
**Objeto Contratual**: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **MALU DISTRIBUIDORA** como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar o servidor **Sr. Valdesino Bernardes Pinto Junior, Assessor Especial, como fiscal Titular,** e o servidor **Sr. Whitalo Amorim Borges, Agente Administrativo, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade

adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 02 de Maio de 2024

***CELSO LOPES CARDOSO***
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

**Publicado por:**
Washigton de Souza Guimarães
**Código Identificador:**8F5E1AD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº** 490/2024-FC/PMT

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato*.

**Contrato nº**. 20240748
**Ref. Processo nº**. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
**Objeto Contratual**: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

**O Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **V G DE SOUSA FERREIRA ME** como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Sr. Valdesino Bernardes Pinto Junior, Assessor Especial, como fiscal Titular,** e o servidor **Sr. Whitalo Amorim Borges, Agente Administrativo, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 02 de Maio de 2024

***CELSO LOPES CARDOSO***
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

**Publicado por:**
Washigton de Souza Guimarães
**Código Identificador:**47924CA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº** 449/2024-FC/PMT

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato*.

**Contrato nº**. 20240747
**Ref. Processo nº**. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
**Objeto Contratual**: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **MALU DISTRIBUIDORA** como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 02 de Maio de 2024

***CICERO BARBOSA DA SILVA***
Fundo Municipal de Educação-SEMEC
Gestor do Contrato

**Publicado por:**
Washigton de Souza Guimarães
**Código Identificador:**519CAD76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB**
**FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº** 498/2024-FC/PMT

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato*.

**Contrato nº**. 20240750
**Ref. Processo nº**. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
**Objeto Contratual**: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

**O Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **V G DE SOUSA FERREIRA ME** como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 02 de Maio de 2024

***CICERO BARBOSA DA SILVA***
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Gestor do Contrato

**Publicado por:**
Washigton de Souza Guimarães
**Código Identificador:**014545F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº** 488/2024-FC/PMT

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato*.

**Contrato nº**. 20240746
**Ref. Processo nº**. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
**Objeto Contratual**: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE,** como CONTRATANTE e **MALU DISTRIBUIDORA** como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **CLEBESON CRUZ SILVA**, **Diretor de Departamento, como fiscal Titular** e a servidora, **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 02 de Maio de 2024

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA***
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

**Publicado por:**
Washigton de Souza Guimarães
**Código Identificador:**CB683358

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº** 485/2024-FC/PMT

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato*.

**Contrato nº**. 20240758
**Ref. Processo nº**. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
**Objeto Contratual**: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

**A Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**, como CONTRATANTE e **MALU DISTRIBUIDORA** como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **CLEBESON CRUZ SILVA**, **Diretor de Departamento, como fiscal Titular** e a servidora, **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 02 de Maio de 2024

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA***
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

**Publicado por:**
Washigton de Souza Guimarães
**Código Identificador:**3DFFDFF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº** 484/2024-FC/PMT

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato*.

**Contrato nº**. 20240757
**Ref. Processo nº**. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
**Objeto Contratual**: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

**A Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**, como CONTRATANTE e **PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA** como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **CLEBESON CRUZ SILVA**, **Diretor de Departamento, como fiscal Titular** e a servidora, **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 02 de Maio de 2024

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA***
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

**Publicado por:**
Washigton de Souza Guimarães
**Código Identificador:**3D9B4AF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº** 486/2024-FC/PMT

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato*.

**Contrato nº**. 20240759
**Ref. Processo nº**. PREGÃO Nº 9.2023-039FME
**Objeto Contratual**: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

**A Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**, como CONTRATANTE e **A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **CLEBESON CRUZ SILVA**, **Diretor de Departamento, como fiscal Titular** e a servidora, **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 02 de Maio de 2024

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA***
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

**Publicado por:**
Washigton de Souza Guimarães
**Código Identificador:**4D44E57A

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2023-021**

**1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20230186**
**Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41.**
**Contratada:L M S BINO ME – CNPJ: 09.589.810/0001-08**
**OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230186, que tem como registro a contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, especializada em prestar serviço de licença de uso (locação) de sistema (software) de folha de pagamento, incluso prestação de serviços de tratamento de dados à recursos humanos, migração de dados ao portal de transparência da prefeitura municipal de Tucuruí - Pa, que atenda às necessidades exigidas pelos órgãos: INSS, RECEITA FEDERAL DO BRASIL E TCM-PA, geração de: RAIS, DIRF, MANAND, CONTRACHEQUES VIA WEB E GERAÇÃO DE ARQUIVOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS junto ao TCM-PA, por mais 12 (doze) meses.**
**Data da Assinatura: 05/04/2024.**

**Vigência: 05/05/2024 à 05/05/2025.**

**Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.**

***ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Barros Lima
**Código Identificador:**216E9F06

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA Nº 001/2020-PMT**

**10º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 124.2020.20.5.001**
**Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41.**
**Contratada:VANDERSON R. LOPES EIRELI - CNPJ: 21.946.485/0001-80.**
**OBJETO:TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124.2020.20.5.001,REFERENTE A CONTINUIDADE NA EXECUÇÃO DA CIE "R40" MOD. 03 – QUADRAS REVERSIVEIS – CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE – CT: 426.275-36, por mais 08 (oito) meses.**
**Data da Assinatura: 02/04/2024.**
**Vigência: 02/05/2024 à 02/01/2025.**
**Fundamento Legal: art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.**

***ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Barros Lima
**Código Identificador:**C754AD7A

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 263/2024 - LICENÇA PATERNIDADE**

**DECRETO Nº. 263/24 DE 14 DE MAIO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
**CONSIDERANDO** o parecer favorável nº. 293/2024-AJX.
**DECRETA:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **ELIELSON CABRAL DOS SANTOS, ASSISTENTE SOCIAL,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, a Prorrogação de mais **15 (quinze) dias, totalizando 20 (vinte) dias de Licença Paternidade,** de acordo com a Lei Federal N° 13.257/2016.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2024.

***MOACIR PIRES DE FARIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
**Código Identificador:**CDA98C3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 015/2024/PMX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 126/2024/PMX**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 015/2024/PMX**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024/PMX**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 126/2024/PMX**

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO KM, TIPO SUV, ANO/MODELO 2024,** destinado a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Xinguara/PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROJETO/ATIVIDADE:**04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara Estado do Pará.

**CONTRATADA: BERITH COMÉRCO E SERVOÇOS LTDA**, C.N.P.J. nº 38.504.792/0001-04, estabelecida à Conjunto Cidade Nova IV, Travessa WE 29, n° 461, CEP: 67.133-120, Bairro Cidade Nova, Ananindeua – PA, telefone: (91) 99157-2781, (91) 99261-8068, e-mail: **beritcomercio@gmail.com**, representada neste ato pelo Sr. **JONHILTON ANDRADE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 3.320.655 AL - PA e CPF 640.565.462-15, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua – PA.

**VALOR: R$ VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 147.617,85 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).**

**VIGÊNCIA**: com início na data de 14 de maio de 2024 e encerramento em 14 de maio 2025.
**Xinguara - PA, 14 de maio de 2024.**

**Publicado por:**
Walter Jose da Costa Junior
**Código Identificador:**72C1955B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - INEX-09-2024-PMX - AQUISIÇÃO DO SISTEMA GOVPLAN**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 049/2024/PMX**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024/PMX**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

O Sr. Prefeito deste Município de XINGUARA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a **Inexigibilidade de Licitação, nº. 09/2024/PMX**, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência autorizo a contratação da empresa **GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 50.768.912/0001-86, COM SEDE À RUA DOUTOR BRASILIO VICENTE DE CASTRO, Nº 111, SALA 1001, ANDAR 10 COND. EUROBUSINESS, BAIRRO CAMPO CUMPRIDO, CIDADE: CURITIBA – PR, - CEP- 81.200-526,** para **Aquisição de licença do software GOVPLAN para auxiliar na elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD) e do Plano Anual de Contratações (PAC), fornecendo recursos abrangentes para o planejamento das compras públicas do Município de Xinguara/PA, e seus diversos departamentos e setores.**

Xinguara – Pará, 30 de abril de 2024

Município de Xinguara/PA
***MOACIR PIRES DE FARIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Igor Santos de Souza
**Código Identificador:**1EF09A20

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PS 02/2023 ACS/ACE JACUNDÁ-PA**

RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2023/PMGP PARA OS CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS- ACE

JACUNDÁ-PA

**LISTA DE CLASSIFICADOS - ACS**

VAGAS IMEDIATAS:

| ACS-ÁREA/ESF | NOME | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | PROVA OBJETIVA 1ª ETAPA | CURSO INTRODUTÓRIO 2ª ETAPA | |
| CENTRO ESF. Dilson Almeida | DAVID LUCAS DOS SANTOS RIOS | 1604 | 74 | 100 | 1º CLASSIFICADO |
| | ALVARO RUBIM DALMAZO | 327 | 68 | 100 | 2º CLASSIFICADO |
| | RAMON DE SOUZA PRADO | 1774 | 64 | 100 | 3º CLASSIFICADO |
| Eletronorte / ESF. Valdete | ARMETHY DOS SANTOS MILHOMEM | 1020 | 68 | 100 | 1º CLASSIFICADO |
| Santa Rita ESF. Valdete | ROSANGELA ARAUJO LOPES | 765 | 66 | 100 | 1º CLASSIFICADO |
| Jardim Floresta/ ESF. Vila Rasteiro | LAIS SANTOS ARAUJO | 414 | 50 | 100 | 1º CLASSIFICADO |
| Alto Paraíso II/ ESF. Alto Paraíso II | LUIZ FERNANDO VIEIRA JACINTO | 76 | 64 | 100 | 1º CLASSIFICADO |
| Bela Vista / ESF. Bela Vista | MARQUIZANE GOMES DE SOUZA | 345 | 58 | 100 | 1º CLASSIFICADO |
| Aparecida/ ESF Daniel Vaz | RAIMARA REIS ALMEIDA | 153 | 70 | 100 | 1º CLASSIFICADO |

Jacundá-PA, 13 de maio de 2024.

RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2023/PMGP PARA OS CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS- ACE JACUNDÁ-PA
**LISTA DE CLASSIFICADOS - ACS**

VAGAS RESERVAS:

| ÁREA/ESF | NOME | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | PROVA OBJETIVA 1ª ETAPA | CURSO INTRODUTÓRIO 2ª ETAPA | |
| ESF. Daniel Vaz | JOAO VITOR FREITAS DA SILVA | 412 | 68 | 100 | CLASSIFICADO 1° RESERVA |
| ESF. Dilson Almeida | LARISSA REIS ALMEIDA | 171 | 62 | 100 | CLASSIFICADO 1° RESERVA |
| | GABRIEL DE SOUSA MOREIRA | 34 | 62 | 00 | **ELIMINADO** 2° RESERVA |
| | TAMIRES DA SILVA SOUSA | 753 | 58 | 00 | **ELIMINADO** 3° RESERVA |
| ESF. VALDETE | LILIAN JACKELINE DA SILVA CORREIA | 815 | 60 | 100 | CLASSIFICADO 1° RESERVA |
| | MARTA LEARTH SILVA PAULINO | 1168 | 58 | 100 | CLASSIFICADO 2° RESERVA |
| ESF. Industrial | ANA PAULA SOARES DA SILVA | 1815 | 74 | 100 | CLASSIFICADO 1° RESERVA |
| ESF. Vila Rasteiro | ADRIELI BIZARRIAS SIMOES | 284 | 66 | 100 | CLASSIFICADO 1° RESERVA |
| ESF. Alto Paraíso I | ELIENE ALENCAR SILVA | 124 | 56 | 100 | CLASSIFICADO 1° RESERVA |
| ESF. Boa Esperança | JOAO PAULO DE SOUSA COSTA | 1395 | 56 | 100 | CLASSIFICADO 1° RESERVA |
| ESF. Cidade Nova | LARA VITORIA FARIAS SANTOS | 353 | 62 | 100 | CLASSIFICADO 1° RESERVA |
| ESF. Alto Paraíso II | IZADORA SANTOS DE SOUSA | 585 | 60 | 100 | CLASSIFICADO 1° RESERVA |
| ESF. Bela Vista | JOCASTA CASTRO OLIVEIRA | 233 | 56 | 100 | CLASSIFICADO 1° RESERVA |

Jacundá-PA, 13 de maio de 2024.
RESULTADO FINAL
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2023/PMGP PARA OS CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS- ACE JACUNDÁ-PA**
**LISTA DE CLASSIFICADOS - ACS**
**ÁREA RURAL**

VAGAS IMEDIATAS E RESERVAS:

| ÁREA/ESF | NOME | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | PROVA OBJETIVA 1ª ETAPA | CURSO INTRODUTÓRIO 2ª ETAPA | |
| KM 51 / Valdete RURAL | RAFAEL FONTES DA SILVA | 801 | 52 | 100 | 1º CLASSIFICADO |
| Barracão do Cipó/ Valdete RURAL | DENIMAR DE OLIVEIRA COELHO | 958 | 54 | 100 | 1º CLASSIFICADO |
| | LORIENE VIEIRA ANCELMO CIRQUEIRA | 1281 | 50 | 100 | CLASSIFICADO 1º RESERVA |
| KM 60 / Valdete RURAL | ALBERTINO GUIMARAES SILVA NETO | 166 | 62 | 100 | 1º CLASSIFICADO |
| | ENRIQUE OLIVEIRA SOUZA | 926 | 50 | 100 | CLASSIFICADO 1º RESERVA |
| Vicinal do Viana/ Valdete RURAL | JOANILTON MOREIRA DE AGUIAR | 159 | 52 | 100 | 1º CLASSIFICADO |
| Castanheira / Valdete RURAL | JOELSON DE SOUSA PEREIRA | 1704 | 52 | 100 | 1º CLASSIFICADO |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Altamira 7/ Valdete RURAL | DALETE OLIVEIRA REIS | 580 | 54 | 100 | CLASSIFICADO 1º RESERVA |
| Vicinal do Bigode/ Valdete RURAL | CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO | 1036 | 54 | 100 | CLASSIFICADO 1º RESERVA |
| Vicinal URUBU/ Valdete Rural | JEFFERSON DE OLIVEIRA SILVA | 866 | 50 | 100 | 1º CLASSIFICADO |
| Vicinal Jabutizinho KM 5 Valdete Rural | MARIA DO CARMO PEREIRA ATAIDE | 1748 | 54 | 100 | 1º CLASSIFICADO |

Jacundá-PA, 13 de maio de 2024.

RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2023/PMGP PARA OS CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS- ACE JACUNDÁ-PA

**LISTA DE CLASSIFICADOS - ACE**

VAGAS IMEDIATAS E RESERVAS:

| ACE | NOME DO CANDIDATO (A) | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | | RESULTADO FINAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | PROVA OBJETIVA 1ª ETAPA | CURSO INTRODUTÓRIO 2ª ETAPA | |
| APROVADOS Classificados | RANGEL GUSTAVO SOUZA DOS SANTOS | 904 | 74 | 100 | 1º CLASSIFICADO |
| | DIEGO SILVA TEIXEIRA | 384 | 74 | 100 | 2º CLASSIFICADO |
| | ELVES CARLOS DA SILVA | 38 | 72 | 100 | 3º CLASSIFICADO |
| | LARA ALÍCIA DUARTE DE ALMEIDA | 790 | 64 | 100 | 4º CLASSIFICADO PcD |
| | FRANCIMARIO PEREIRA DA SILVA | 854 | 72 | 100 | CLASSIFICADO 1º RESERVA |
| | ROCHANY MARIA BIZARRIAS RODRIGUES | 853 | 70 | 100 | CLASSIFICADO 2º RESERVA |
| | VANIA DA SILVA SANTOS | 50 | 68 | 100 | CLASSIFICADO 3º RESERVA |
| | WARLIS JOSÉ DOS PASSOS | 1469 | 68 | 100 | CLASSIFICADO 4º RESERVA |

Jacundá-PA, 13 de maio de 2024.

**Publicado por:**
Priscila Nascimento Souza
**Código Identificador:**2DD671AC

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### ANEXO II (MODELO) FICHA CADASTRO DE CREDENCIAMENTO

**ANEXO II**
**(MODELO) FICHA CADASTRO DE CREDENCIAMENTO**

| **DADOS DA EMPRESA** | | |
|---|---|---|
| CNPJ | NOME EMPRESARIAL | |
| | | |
| RAZÃO SOCIAL | | |
| ATIVIDADE PRINCIPAL | | |
| | | |
| ATIVIDADE SECUNDARIA | | |
| | | |
| CONSELHO PROFISSIONAL | | Nº REGISTRO |
| | | |
| ENDEREÇO | | |
| | | |
| WHATSAPP | EMAIL | |
| | | |

| **RESPONSÁVEL LEGAL** | | | |
|---|---|---|---|
| NOME | | | SEXO |
| | | | |
| CPF | RG | | ORGÃO EMISSOR |
| | | | |
| DATA DE NASCIMENTO | NACIONALIDADE | NATURALIDADE | |
| | | | |
| PROFISSÃO | ESTADO CIVIL | | |
| | | | |
| ENDEREÇO | | | |
| | | | |
| WHATSAPP | EMAIL | | |
| | | | |

Declaro(amos) que estou ciente que esta ficha deve ser acompanhada dos documentos necessários para habilitação conforme EDITAL _____.
Declaro(amos) ainda que estou ciente que a não veracidade das informações aqui prestada, constitui falta grave, passível de punição nos termos da legislação em vigor, artigo 299 do Código Penal Brasileiro.
Pacajá-PA, ____ de _____ de _____ .

_____
(Nome)
(Assinatura do Responsável Legal, reconhecida em cartório.)

_____
(Nome)
(Assinatura do titular da empresa se não for a mesma pessoa, reconhecida em cartório.)

**ANEXO III**

**(MODELO) FICHA CADASTRO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**

| **RESPONSÁVEL TÉCNICO** | | | |
|---|---|---|---|
| NOME | | | SEXO |
| | | | |
| CPF | RG | | ORGÃO EMISSOR |
| | | | |
| DATA DE NASCIMENTO | NACIONALIDADE | NATURALIDADE | |
| | | | |
| NOME DO PAI | NOME DA MÃE | | |
| | | | |
| PROFISSÃO | | | |
| | | | |
| DATA DA FORMATURA | INSITUIÇÃO DE ENSINO | | |
| | | | |
| ESPECIALIZAÇÃO | | | |
| | | | |
| DATA DA FORMATURA | INSITUIÇÃO DE ENSINO | | |
| | | | |
| CONSELHO DE PROFISSIONAL | Nº REGISTRO | | |
| | | | |
| ENDEREÇO | | | |
| | | | |
| WHATSAPP | EMAIL | | |
| | | | |

Declaro(amos) que estou ciente que esta ficha deve ser acompanhada dos documentos necessários para habilitação conforme EDITAL _____.
Declaro(amos) ainda que estou ciente que a não veracidade das informações aqui prestadas, constitui falta grave passível de punição, nos termos da legislação em vigor, artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Pacajá-PA, ____ de _____ de _____ .

_____
(Nome)
(Assinatura do Responsável Técnico, reconhecida em cartório.)

_____
(Nome)
(Assinatura do titular da empresa se não for a mesma pessoa, reconheci

**Publicado por:**
Henrique Alves Pinho
**Código Identificador:**762635FA

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**PODER LEGISLATIVO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA. CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede estabelecida na cidade de Rondon do Pará, sito na Alameda Moreira, 239 - Bairro Centro, CEP 68638-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **MARCUS CABETTE SANCHES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3256876-SSP/PA e do CPF/MF nº 856.299.523-15, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Rua Antônio Carlos Jobim nº 230-Bairro Gusmão, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa **PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA.** Sediada na cidade Rondon do Pará-Pa, na Rua Newton Miranda s/n Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 09.250.497/0001-70, representada neste ato pelo Senhor **ANAILTON MOREIRA DO PRADO,** brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 1010747 SSP/GO e do CPF nº 159.587.881-34, domiciliado e residente na cidade de Rondon do Pará - PA, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – DERIVADOS DE PADARIA**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 008/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 004/2024/CMRP mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1ª. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**
**1.1.** O objeto do presente Contrato é o **fornecimento de materiais de consumo em geral, compreendendo gêneros alimentícios, para atender as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará / PA,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico da **Dispensa de Licitação nº 004/2024/CMRP**.
**1.2.** Esse Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa de Licitação nº **004/2024/CMRP**, e as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

**2ª. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.**
**2.1.** O prazo de vigência desse Contrato terá início na data de sua assinatura e término em 31/12/2024.
**2.2.** A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida de autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

**3ª. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.**
**3.1.** O valor total do presente Contrato é de **R$ 37.656,00** (Trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais), conforme especificado na tabela abaixo.

| ITEM 1 | GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DERIVADOS DE PADARIA | UNID | QUAT | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 39 | Água mineral de copo | CX | 20 | Nossa água | R$ 44,00 | R$ 880,00 |
| 49 | Água mineral sem gás galão 20 litros | GL | 120 | Mais água | R$ 12,80 | R$ 1.536,00 |
| 60 | Pão de queijo 50 gramas | KG | 300 | Próp | R$ 48,00 | R$ 14.400,00 |
| 61 | Pão doce de 50 gramas | KG | 300 | Próp | R$ 22,00 | R$ 6.600,00 |
| 62 | Pão de sal de 50 gramas | KG | 300 | Próp | R$ 21,00 | R$ 6.300,00 |
| 63 | Leite in natura, embalagem de 1 litro | LT | 400 | D, região | R$ 5,00 | R$ 2.000,00 |
| 64 | Polpa de Abacaxi de 1Kg | KG | 35 | D, região | R$ 13,50 | R$ 472,50 |
| 65 | Polpa de Acerola de 1Kg | KG | 35 | D, região | R$ 13,50 | R$ 472,50 |
| 66 | Polpa de Caju de 1Kg | KG | 35 | D, região | R$ 13,50 | R$ 472,50 |
| 67 | Polpa de Goiaba de 1Kg | KG | 35 | D, região | R$ 13,50 | R$ 472,50 |
| 68 | Presunto Cozido | KG | 50 | Império | R$ 42,50 | R$ 2.125,00 |
| 69 | Queijo Mussa rela | KG | 50 | D, região | R$ 38,50 | R$ 1.925,00 |
| | | TOTAL | | | | **R$ 37.656,00** |

**4ª. CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.**
4.1. Adota-se o regime de execução de fornecimento.

**5ª. CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**
5.1. O prazo de entrega dos materiais de consumo será por demanda em conforme as necessidades diárias da Câmara Municipal, e será sempre emitida a requisição de compra pelo setor responsável.
5.2. Na entrega, todos os produtos deverão ser conferidos, verificando-se a compatibilidade da proposta com a descrição técnica e a marca, bem como, a inviolabilidade das embalagens.
5.3. Os materiais de consumo serão recebidos sempre que forem solicitados pela Câmara Municipal conforme suas necessidades após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
5.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não será procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**6ª. CLAÚSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO.**
6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
6.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
6.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
6.6. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**7ª. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**
7.1 São obrigações da Contratante:
7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa fornecedora dos produtos, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;
7.1.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, por servidor designado, conforme estabelecido na Cláusula Décima;
7.1.3. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no contrato;
7.1.4. Efetuar as retenções tributárias de acordo com a legislação.
**8.2. São obrigações da Contratada:**
8.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
8.2.2. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto, inclusive tudo que a legislação trabalhista, previdenciária e fiscal prevê e demais exigências legais;
8.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
8.2.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, os produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;

8.2.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 6 (seis) horas que antecede a data da conclusão do produto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8.2.6. Manter, durante todo o período de fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
8.2.7. Indicar preposto para representá-la durante o fornecimento do objeto.

**8ª. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO.**
8.1. Não será admitida a subcontratação do presente objeto contratual.

**9ª. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**
9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei no 14.133/2021, quais sejam:
9.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
9.2.1. Dar causa a inexecução parcial do contrato;
9.2.2. Dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
9.2.3. Dar causa a inexecução total do contrato;
9.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
9.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
9.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
9.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
9.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
9.2.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
9.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
9.2.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto as condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
9.2.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
9.2.12. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem **9.1.1.** Deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens **9.2.1** a **9.2.11**;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.2.2 a 9.2.7 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.2.8 a 9.2.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
9.3.3. As circunstancias agravantes ou atenuantes;
9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
9.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Administração Pública.
9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
9.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – **PAR**.
9.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo a Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos a essa Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e eventual regulamento existente.

**10ª. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO.**
9.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
9.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas na Lei nº 9.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato;
9.1.2. Amigavelmente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se a CONTRATADA o direito a prévia e ampla defesa.
9.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.
9.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:
9.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
9.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
9.4.3. Indenizações e multas.

**11ª. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VEDAÇÃO.**

11.1. É VEDADO À CONTRATADA interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**12ª. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES.**
12.1**.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 14.133/2021.

**13ª. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.**
13.1. A CONTRATADA obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("Titular") identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores / fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados").

**14ª. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.**
14.1**.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15º. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.**
15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, e no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

**16ª. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO.**
16.1. É eleito o Foro da Comarca de Rondon do Pará/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rondon do Pará, 14 de maio de 2024.

Câmara Municipal de Rondon do Pará
CNPJ 04.787.909/0001-92
Contratante
Presidente
***MARCUS CABETTE SANCHES***
CPF/MF nº 856.299.523-15

Panificadora e Lanchonete Araguaia Ltda.
Contratada
CNPJ sob nº 09.250.497/0001-70
***ANAILTON MOREIRA DO PRADO***
Representante Legal
CPF nº 159.587.881-34

**Publicado por:**
Ed Carlos Pereira da Silva
**Código Identificador:**84B8C10B

---

**PODER LEGISLATIVO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA. CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede estabelecida na cidade de Rondon do Pará, sito na Alameda Moreira, 239 - Bairro Centro, CEP 68638-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **MARCUS CABETTE SANCHES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3256876-SSP/PA e do CPF/MF nº 856.299.523-15, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Rua Antônio Carlos Jobim nº 230- Bairro Gusmão, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa **D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA CNPJ: 43.347.714/0001-83.** Inscrição Estadual nº: 15.808.449-7, Inscrição Municipal: 23.582/2.023, Sediada na ROD BR-230 (TRANSAMAZONICA) Nova Marabá, CEP 68.507-765, Marabá-PA Telefone: (94)99162- 7796, representada neste ato pelo Senhor **DANIEL TRINDADE DE ALMEIDA** Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil: Casado, Profissão: Comerciante, CPF nº: 023.201.632.12 Carteira de identidade: 6411073 PC PA Residência e Domicílio: Endereço: ROD BR-230 (TRANSAMAZONICA) Nova Marabá, CEP 68.507-765, Marabá-PA. denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA E COZINHA**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 008/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 004/2024/CMRP mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1ª. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**
**1.1.** O objeto do presente Contrato é o **fornecimento de materiais de consumo em geral, compreendendo gêneros alimentícios, bem como material de limpeza de cozinha destinados a atender as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará / PA,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico da **Dispensa de Licitação nº 004/2024/CMRP**.
**1.2.** Esse Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa de Licitação nº **004/2024/CMRP**, e as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

**2ª. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.**

**2.1.** O prazo de vigência desse Contrato terá início na data de sua assinatura e término em 31/12/2024.

**2.2.** A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida de autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

**3ª. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.**

**3.1.** O valor total do presente Contrato é de **R$ 14.041,09** (Quatorze mil quarenta e um reais e nove centavos), conforme especificado na tabela abaixo.

| ITEM | GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DERIVADOS DE PADARIA | UNID | QUAT | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | ÁLCOOL DE 1 LITRO | **UND** | 50 | SOL | R$ 10,20 | R$ 510,00 |
| 02 | DESINFETNTE LIQUIDO 2 LT VARIOS AROMAS | UND | 50 | ECONOMICO | R$ 8,20 | R$ 410,00 |
| 03 | SACO PLASTICO 15 LT COM 10 UNIDADE | UND | 20 | PÕE LIXO | R$ 5,15 | R$ 103,00 |
| 04 | SACO PLAST P LIXO 30LT REFORÇADO C 10 PT | UND | 20 | PÕE LIXO | R$ 5,15 | R$ 103,00 |
| 05 | SACO PLAST P LIXO 50LT REFORÇADO C 10 PCT | UND | 20 | PÕE LIXO | R$ 6,25 | R$ 125,00 |
| 06 | SACO PLAST P LIXO 100 LT REFORÇADO C 10 PCT | UND | 20 | PÕE LIXO | R$ 6,50 | R$ 130,00 |
| 07 | PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS | UND | 100 | SCALA | R$ 6,90 | R$ 690,00 |
| 08 | PAPEL HIG FOLHA DUPLA COM 4 ROLOS DE 30 MT | PCT | 100 | MAX PURE | R$ 8,50 | R$ 850,00 |
| 09 | PEDRA SANITARIA | UND | 10 | POLITRIZ | R$ 2,75 | R$ 27,50 |
| 10 | SABAO EM PÓ COM EMBALEGEM DE 800G | KG | 10 | TIXAN YPÊ | R$ 10,20 | R$ 102,00 |
| 11 | ÁGUA SANITARIA P LIMPEZA DE 5.000 ML | CX | 3 | ECONOMICA | R$ 25,60 | R$ 76,80 |
| 12 | SABONETE LIQUIDO 500 ML | UND | 30 | ONLY | R$ 15,50 | R$ 465,00 |
| 13 | DETERGENTE LIQUIDO EMBALAGEM 500ML | CX | 5 | FC | R$ 69,00 | R$ 345,00 |
| 14 | LIMPA ALUMINIO DE 500 ML | CX | 3 | ECONOMICO | R$ 65,00 | R$ 195,00 |
| 15 | DESORIZADOR DE AR 360 ML | UND | 50 | PURO AR | R$ 16,79 | R$ 839,50 |
| 16 | ESPONJA DUPLA FACE | UND | 30 | WISH | R$ 1,74 | R$ 52,20 |
| 17 | ESPONJA DE AÇO PACT COM 8 UNID DE 60G | PCT | 10 | ASSOLAN | R$ 3,24 | R$ 32,40 |
| 18 | SABAO BARRA GLICENIZADO NEUTRO COM5 UNI | PCT | 10 | AROMA | R$ 13,18 | R$ 131,80 |
| 19 | LUSTRA MOVEIS DE 500 ML | UND | 5 | PEROBA | R$ 16,00 | R$ 80,00 |
| 20 | LIMPADOR MULTIUSO 500 ML | CX | 5 | LAVABEM | R$ 150,00 | R$ 750,00 |
| 21 | LIMPADOR DE USO GERAL CIF OU SIMILAR 500 ML | UND | 15 | CASAFLOR | R$ 6,80 | R$ 102,00 |
| 22 | DESINFETANTE LIQUIDO LYSOFORM DE 1 LITRO | CX | 3 | LYSOFORM | R$ 14,50 | R$ 43,50 |
| 23 | RODO MEDIO DE 40 CM | UND | 4 | LIMPA MANIA | R$ 13,49 | R$ 53,96 |
| 24 | RODO GRANDE DE 60 CM | UND | 4 | LIMPA MANIA | R$ 18,50 | R$ 74,00 |
| 25 | VASSOURA DE PELO COM CABO | UND | 6 | LIMPA MANIA | R$ 18,50 | R$ 111,00 |
| 26 | SACO DE ALGODAO P LIMP CHAO DE 75 X 50 CM | UND | 10 | JANETEX | R$ 12,00 | R$ 120,00 |
| 27 | INSETICIDA SPRAY | UND | 20 | BAYGON | R$ 14,50 | R$ 290,00 |
| 28 | CESTO PARA LIXO SEM TAMPA CAPAC 10 LLT | UND | 3 | PLASLIDER | R$ 9,50 | R$ 28,50 |
| 29 | CESTO PARA LIXO SEM TAMPA CAP 30 LT | UND | 3 | MERCONPLAS | R$ 25,49 | R$ 76,47 |
| 30 | CESTO PARA LIXO COM TAMPA CAP 60 LT | UND | 3 | MERCONPLAS | R$ 65,00 | R$ 195,00 |
| 31 | FLANELA DE LIMPEZA 100% E 40 CMX 30 CM | UND | 10 | JANETEX | R$ 4,50 | R$ 45,00 |
| 32 | BALDE PARA MASSA EM PVC DE 12 LT | UND | 4 | PLASMONT | R$ 15,49 | R$ 61,96 |
| 33 | PANO DE PRATO 100% ALGODAO | UND | 10 | JANETEX | R$ 9,50 | R$ 95,00 |
| 34 | PÁ PARA RECOLHER LIXO | UND | 5 | LIMPAMANIA | R$ 7,50 | R$ 37,50 |
| 35 | LUVA PARA LIMPEZA BEM. PAR | UND | 4 | IMBAT | R$ 8,50 | R$ 34,00 |
| 36 | REGISTRO DE GÁS COM MANGUEIRA | UND | 1 | IMAR | R$ 44,50 | R$ 44,50 |
| 37 | PILHA ALCALINA AAA EMBAL DE PAR | UND | 20 | PANASONIC | R$ 9,98 | R$ 199,60 |
| 38 | PILHA ALCALINA AA EMBAL DE PAR | UND | 50 | PANASONIC | R$ 9,49 | R$ 474,50 |
| 40 | BISCOITO DOCE EMBL 360 G | PCT | 25 | LEAL | R$ 6,94 | R$ 173,50 |
| 41 | BISCOITO SAL DE 360 G | PCT | 25 | LEAL | R$ 6,74 | R$ 168,50 |
| 42 | ERVA DOCE FRASCO | UND | 2 | SABRINA | R$ 10,50 | R$ 21,00 |
| 43 | AÇUCAR GRANULADO EMBL DE 2KG | UND | 100 | UNIÃO | R$ 8,64 | R$ 864,00 |
| 44 | CAFÉ TORRADO E MOIDO EMBALAGEM DE 250 G | UND | 150 | MARATÁ | R$ 7,94 | R$ 1.191,00 |
| 45 | OVO DE GALINHA COM 30 OVOS VERMELHO | CARTELA | 5 | IANA | R$ 34,00 | R$ 170,00 |
| 46 | FARINHA DE MILHO FLOCADA DE 500 G | UND | 10 | NUTRIVITA | R$ 2,50 | R$ 25,00 |
| 47 | FARINHA DE ARROZ FLOCADA DE 500 G | UND | 10 | NUTRIVITA | R$ 3,60 | R$ 36,00 |
| 48 | MARGARINA VEGETAL COM SAL POTE DE 1 KG | UND | 50 | PRIMOR | R$ 18,50 | R$ 925,00 |
| 50 | COPO DESCARTAVEL 200 ML PCT COM 100 | PCT | 250 | FC | R$ 6,45 | R$ 1.612,50 |
| 51 | COPO DESCATAVEL DE 80 ML COM 100 | PCT | 20 | CRISTALCOPO | R$ 2,50 | R$ 50,00 |
| 52 | SAL REFINADO IODADO 01 KG | UND | 2 | NOTA 11 | R$ 1,60 | R$ 3,20 |
| 53 | ÓLEO COMESTIVEL DE SOJA REFINADO 900 ML | UND | 5 | SOYA | R$ 9,50 | R$ 32,50 |
| 54 | ADOÇANTE DIETÉTICO DE 100ML | UND | 10 | MARATÁ | R$ 6,50 | R$ 79,00 |
| 55 | ACHOCOLATADO EM PO DE 800 G | UND | 15 | TODDY | R$ 7,90 | R$ 337,50 |
| 56 | COADOR DE CAFÉ M DE ALGODAO | UND | 5 | JANETEX | R$ 22,50 | R$ 31,25 |
| 57 | GARRAFA TERMICA DE 02 LT | UND | 2 | IR | R$ 6,25 | R$ 178,00 |
| 58 | JARRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 1;5LT | UND | 1 | PANASONIC | R$ 89,00 | R$ 24,95 |
| 59 | JARRA DE PLASTICO CAPACIDDE DE 2LT | UND | 1 | PANASONIC | R$ 24,95 | R$ 13,50 |
| | | TOTAL | | | | **R$ 14.041,09** |

**4ª. CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.**

4.1. Adota-se o regime de execução de fornecimento.

**5ª. CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**
5.1. O prazo de entrega dos materiais de consumo será por demanda em conforme as necessidades diárias da Câmara Municipal, e será sempre emitida a requisição de compra pelo setor responsável.
5.2. Na entrega, todos os produtos deverão ser conferidos, verificando-se a compatibilidade da proposta com a descrição técnica e a marca, bem como, a inviolabilidade das embalagens.
5.3. Os materiais de consumo serão recebidos sempre que forem solicitados pela Câmara Municipal conforme suas necessidades após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
5.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não será procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**6ª. CLAÚSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO.**
6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
6.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
6.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
6.6. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**7ª. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**
7.1 São obrigações da Contratante:
7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa fornecedora dos produtos, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;
7.1.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, por servidor designado, conforme estabelecido na Cláusula Décima;
7.1.3. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no contrato;
7.1.4. Efetuar as retenções tributárias de acordo com a legislação.
**8.2. São obrigações da Contratada:**
8.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
8.2.2. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto, inclusive tudo que a legislação trabalhista, previdenciária e fiscal prevê e demais exigências legais;
8.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
8.2.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, os produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;
8.2.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 6 (seis) horas que antecede a data da conclusão do produto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8.2.6. Manter, durante todo o período de fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
8.2.7. Indicar preposto para representá-la durante o fornecimento do objeto.

**8ª. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO.**
8.1. Não será admitida a subcontratação do presente objeto contratual.

**9ª. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**
9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei no 14.133/2021, quais sejam:
9.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
9.2.1. Dar causa a inexecução parcial do contrato;
9.2.2. Dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
9.2.3. Dar causa a inexecução total do contrato;
9.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
9.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
9.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
9.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
9.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
9.2.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
9.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
9.2.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto as condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
9.2.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
9.2.12. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem **9.1.1.** Deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens **9.2.1** a **9.2.11**;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.2.2 a 9.2.7 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.2.8 a 9.2.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
9.3.3. As circunstancias agravantes ou atenuantes;
9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
9.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Administração Pública.
9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
9.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – **PAR**.
9.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo a Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos a essa Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e eventual regulamento existente.

**10ª. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO.**
9.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
9.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas na Lei nº 9.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato;
9.1.2. Amigavelmente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se a CONTRATADA o direito a prévia e ampla defesa.
9.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.
9.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:
9.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
9.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
9.4.3. Indenizações e multas.

**11ª. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VEDAÇÃO.**
11.1. É VEDADO À CONTRATADA interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**12ª. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES.**
12.1**.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 14.133/2021.

**13ª. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.**
13.1. A CONTRATADA obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores / fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”).

**14ª. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.**
14.1**.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15º. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.**
15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, e no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

**16ª. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO.**
16.1. É eleito o Foro da Comarca de Rondon do Pará/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rondon do Pará, 14 de maio de 2024.
.

Câmara Municipal De Rondon Do Pará
CNPJ 04.787.909/0001-92
Contratante
Presidente
***MARCUS CABETTE SANCHES***
CPF/MF nº 856.299.523-15

D T Consult. Servic E Com. LTDA
CNPJ: 43.347.714/0001-83.
Inscrição Estadual nº: 15.808.449-7,
Inscrição Municipal: 23.582/2.023,
Representada Pelo Senhor
***DANIEL TRINDADE DE ALMEIDA-***
CPF nº: 023.201.632.12

**Publicado por:**
Ed Carlos Pereira da Silva
**Código Identificador:**12BCB126

